

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Fernanda Chemin Schmitt

**ESCRAVIDÃO E IMIGRAÇÃO:  
conflitos e disputas na sociedade escravista do Vale do Taquari no período  
imperial**

Porto Alegre  
2021

Fernanda Chemin Schmitt

**ESCRAVIDÃO E IMIGRAÇÃO:  
conflitos e disputas na sociedade escravista do Vale do Taquari no período  
imperial**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Clarice G. Speranza

Porto Alegre

2021

### CIP - Catalogação na Publicação

Chemin Schmitt, Fernanda

Escravidão e imigração: conflitos e disputas na sociedade escravista do Vale do Taquari no período imperial. / Fernanda Chemin Schmitt. -- 2021.  
163 f.

Orientadora: Clarice Gontarski Speranza.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. Escravidão. 2. Imigração. 3. Crime. 4. Agência. 5. Justiça. I. Gontarski Speranza, Clarice, orient. II. Título.

Fernanda Chemin Schmitt

**ESCRAVIDÃO E IMIGRAÇÃO: conflitos e disputas na sociedade escravista do Vale do Taquari no período imperial**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021


Resultado: Aprovada com louvor.

**BANCA EXAMINADORA:**



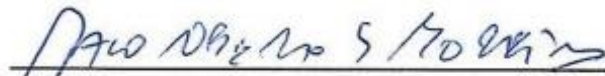
---

Profa. Dra. Clarice Gontarski Speranza (orientadora)  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)



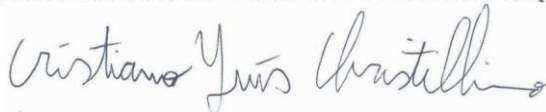
---

Profa. Dra. Melina K. Perussato  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)



---

Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)



---

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## AGRADECIMENTOS

Talvez esse seja um dos momentos mais difíceis da minha caminhada no mestrado. Afinal, eu paro e penso: como eu consegui chegar até aqui?

A minha caminhada não teria sido possível sem o apoio de pessoas incríveis e únicas. Esses dois anos de trabalho árduo e intenso foram somatizados à uma pandemia que nos forçou ao isolamento, causando mais ansiedade e incerteza do que o normal na vida de um estudante de mestrado. De repente, me vi sozinha em casa com muito mais trabalho acumulado do que eu poderia dar conta e um sentimento de solidão e descrença no futuro. Decidi que o melhor que eu poderia fazer por mim era me dedicar ao máximo ao trabalho que tanto me dá prazer: a pesquisa. Eu mergulhei nas fontes documentais que eu tinha à minha disposição e lamentei pelas que não pude ter acesso, mas me equilibrando entre um trabalho de 40 horas semanais e o desenvolvimento de uma pesquisa acadêmica, consegui entregar essa dissertação que aqui está.

A minha gratidão é imensa e inclui muitas pessoas. Porque sim, eu fui privilegiada com amigos e família incríveis, que me apoiam sempre. Gratidão aos meus pais por sempre me mostrarem o valor da educação e por serem os meus maiores incentivadores e fãs! Aos meus irmãos, agradeço pelo carinho e cuidado com a irmã mais velha nos momentos em que precisei desta cumplicidade e segurança.

À minha orientadora, Clarice, que foi muito mais que uma amiga! Eu sou muito grata e feliz por você ter sido a minha orientadora, a melhor que eu poderia ter, sempre apoiando, incentivando e motivando. Minha gratidão por tanto aprendizado!

Aos meus colegas do Programa de Pós-Graduação! Quanta alegria ter sido colega de gente tão incrível! Gratidão pelas conversas e pela troca de fontes, leituras e pela companhia de café no campus do Vale. Meu agradecimento em especial à Tati e a Bárbara que me ouviram muitas e muitas e muitas vezes! Vocês têm um lugar especial no meu coração.

A galera da Univates, minha universidade mãe, onde concluí minha graduação e onde sigo na minha vida profissional. Foi no Laboratório de Arqueologia do Museu de Ciências que eu aprendi a amar a ciência e a pesquisa. Foi a convivência com professores, colegas e amigos que eu decidi que queria seguir na vida acadêmica. Gratidão pela amizade e carinho de tantos, em especial à Patrícia, parceira e

confidente, que sempre me apoiou quando precisei me revezar entre aulas, trabalho e idas a Porto Alegre, eu jamais vou esquecer tanto carinho! À Neli, por ser como uma mãe para nós todos! À Karen por ser uma inspiração e uma amiga que eu amo do fundo do coração. Ao Kreutz, pela ajuda com os mapas, fontes documentais e pela amizade sincera! A todos os professores e bolsistas do Laboratório de Arqueologia e aos funcionários do Museu, meu muito obrigada!

Agradeço aos colegas de trabalho das escolas por onde passei, aos colegas e amigos do setor de EAD da Univates. Vocês me acolheram como uma família e hoje vocês também são minha família! A equipe da produção de materiais, em especial ao Jean, que é meu irmão de coração! Aos professores do Programa, gratidão pelas trocas nas disciplinas, pelas tardes cheias de discussões saudáveis e sempre tão instigantes.

Obrigada a todos que de uma forma ou de outra, fazem parte deste trabalho, mesmo os que não mencionei aqui, vocês fazem parte da minha trajetória, a vocês a minha gratidão de todo o coração!

Desejo, por fim, um mundo e um país melhor para todos nós...

## RESUMO

O presente trabalho analisa a escravidão em Taquari, no Rio Grande do Sul, no contexto da inserção da imigração germânica na região no período imperial. A partir da análise de processos criminais a pesquisa examina o cotidiano e as relações sociais vivenciadas pela comunidade cativa, buscando compreender os crimes cometidos por e contra os trabalhadores escravizados, identificando réus e vítimas e analisando a agência cativa no contexto. Além disso, por meio da análise de contratos de compra e venda, inventários e matérias do jornal *O Taquaryense*, o estudo analisa o cenário que se desenhou na região a partir da instalação das colônias de imigração e o impacto disso para a instituição escravista. A pesquisa apresenta a agência do escravizado na dinâmica social, observando suas ações na construção de laços e redes, negociação de direitos e acesso à justiça formal. Como resultado, o trabalho evidenciou a manutenção da escravidão na região e o uso de diferentes estratégias de sobrevivência pelos escravizados diante do cenário conturbado do século XIX.

**Palavras-chave:** Crime. Escravidão. Tráfico interno. Cotidiano. Liberdade. Agência. Justiça.

## ABSTRACT

This study analyzes slavery in the city of Taquari, in Rio Grande do Sul, in the context of insertion of the Germanic immigration in this region during Imperial Period. From the analysis of criminal processes this research examines the everyday and social relations lived by the captive community and aims to understand the crimes committed by and against the enslaved workers. It also identifies the accused and the victims of these crimes and analyzes the captives' agency in this context. Besides it, this study exposes the scenery designed in the referred region since the origin of the immigration colonies and the impact of it on the enslaving institution by analyzing purchase and sale contracts, inventories and articles of the newspaper *O Taquaryense*. Therefore, the research presents the agency of the enslaved people in social dynamics observing their actions in the creation of bonds and networks and the negotiation of rights as well as access to justice. As results, this study highlighted the maintenance of the slave system in the referred region and the use of different survival strategies by the captives in face of the troubled scenery of the 20<sup>th</sup> century.

**Key-words:** Crime. Slavery. Internal trafficking. Everyday. Freedom. Agency. Justice.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da Província de 1872 .....	45
Figura 2 - Fazendas de Taquari.....	47
Figura 3 - População escravizada em 1872 de acordo com o Censo.....	65
Figura 4 - A hidrografia no Vale do Taquari .....	128
Figura 5 - Porto de Taquari no final do século XIX.....	129

### LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Compra e venda de escravizados por Pedro Michel (1857-1887) .....	75
Gráfico 2 - Transações de compra e venda de Pedro Michel.....	76
Gráfico 3 - Compradores de escravizados entre 1857-1888 .....	79
Gráfico 4 - Vendedores de escravizados entre os anos de 1857-1888 .....	79
Gráfico 5 - Total de transações de compra e venda.....	80
Gráfico 6 - Penalidades nas sentenças em processos envolvendo escravizados (Taquari, 1820 - 1888) .....	110

### LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Colônias fundadas na região do Vale do Taquari (1853-1875).....	55
Quadro 2 - Imigrantes nos documentos da Escravidão em Taquari e Estrela (1850 - 1888)	57
Quadro 3 - Organização judiciária brasileira pelo Código de Processo Criminal de 1832 ....	93
Quadro 4 - Crimes cometidos em Taquari e com registro de abertura de processos (século XIX) .....	101
Quadro 5 - Processos criminais do Vale do Taquari divididos conforme as mudanças legislativas (século XIX).....	104

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Economia Regional no século XVIII - Santo Amaro e Taquari.....	48
Tabela 2 - Escravizados em Taquari e na Província .....	49
Tabela 3 - Escravizados no século XIX.....	64
Tabela 4 - Faixa de Tamanho de Posse (1857 – 1888) .....	65
Tabela 5 - Transações de Pedro Michel.....	71
Tabela 6 - Homens - Profissões divididas por nacionalidade e condição do trabalhador (livre e escravizado) .....	120
Tabela 7 - Mulheres - Profissões divididas por nacionalidade e condição do trabalhador (livre e escravizado) .....	121

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>2 CAPÍTULO I - ESCRAVISMO E IMIGRAÇÃO</b> .....	37
2.1 CONVIVÊNCIA PACÍFICA? ESCRAVIZADOS E IMIGRANTES EM PROCESSOS CRIMINAIS .....	38
2.2 TAQUARI: QUASE UM SÉCULO PARA SE TORNAR VILA .....	44
2.3 A INSTALAÇÃO DAS COLÔNIAS ALEMÃS E O IMPACTO REGIONAL .....	51
2.4 RELAÇÕES E COMÉRCIO DE ESCRAVIZADOS POR IMIGRANTES EM TAQUARI .....	59
2.5 PEDRO MICHEL E O TRÁFICO INTRAPROVINCIAL DE ESCRAVIZADOS: UM IMIGRANTE QUE TRAFICAVA ESCRAVIZADOS .....	69
2.6 CIRCULAÇÃO DE ESCRAVIZADOS EM TAQUARI: A REGIÃO NO CONTEXTO DO TRÁFICO INTERNO .....	77
<b>3 CAPÍTULO 2 CRIMES E ESCRAVIDÃO EM TAQUARI</b> .....	83
3.1 O CAMPO JURÍDICO E AS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO NO BRASIL DO SÉCULO XIX .....	89
3.2 AS FONTES GERADAS PELO ESTADO: O TRABALHO COM AS FONTES JUDICIAIS .....	99
3.3 RETRATOS DA CRIMINALIDADE EM TAQUARI: RECORTES DOS PROCESSOS CRIME .....	101
<b>4 CAPÍTULO 3 – “SAIU DE SUA TERRA MUITO PEQUENO”: EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS NA TAQUARI DO BRASIL IMPERIAL</b> .....	115
4.1 A COMPLEXIDADE DO COTIDIANO ESCRAVISTA EM UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DA PROVÍNCIA .....	117
4.2 DADOS SOBRE A POPULAÇÃO DE TAQUARI NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX: REFLEXÕES A PARTIR DO CENSO DE 1872 .....	118
4.3 OS MARINHEIROS E A SAGA DO SAL .....	127
4.4 EXPERIÊNCIAS DE MORADIA .....	135
4.5 EXPERIÊNCIAS DE SOCIABILIDADE .....	138
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	145
<b>FONTES</b> .....	149
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	150

“[...] ao debruçar-se sobre aqueles (documentos) relativos aos escravos, a investigação defronta-se com raro material: história de homens e mulheres que quebraram as rígidas regras sociais de deferência, ultrapassando os códigos jurídicos, humanizando seus atos, transgredindo o silencioso papel que lhes foi reservado, desafiando o aparelho repressivo que os marcou com os açoites, os ferros e a força” (MACHADO, 2018, p.37).

## 1 INTRODUÇÃO

O contato do negro com o imigrante alemão era praticamente uma amizade. O escravo aprendia o idioma germânico e participava de festas, jogos e sociedade. A maioria dos teuto-brasileiros dizia não haver preconceito contra o negro, apenas salientava haver diferenças. O alemão tinha restrição à união dos seus filhos com afro-brasileiros. A mesma que havia diante das diferenças de idade, nível de alfabetização e classe social. Na roda de chimarrão, a cuia era passada ao afro-brasileiro, sem distinção. Limpo, o escravo sentava à mesa com os demais<sup>1</sup>.

Textos como esse (publicado no principal jornal de Lajeado há pouco mais de 10 anos), costumam recheiar os livros que contam histórias sobre as regiões de colonização europeia no Rio Grande do Sul, exaltando o pioneirismo dos imigrantes, relegando aos africanos e seus descendentes um pequeno espaço na participação da história, e sobretudo negando a segregação étnica e o racismo<sup>2</sup>. Este tipo de discurso, além de, paradoxalmente, reafirmar o racismo estrutural que corrói a sociedade brasileira, demonstra uma tentativa de minimizar a prática da escravização por parte dos imigrantes, tendo em vista que a legislação<sup>3</sup> os proibia de possuir escravizados nas terras coloniais.

---

<sup>1</sup> CULTURA EM AÇÃO: RESGATANDO A FORMAÇÃO ÉTNICA DO VALE, Caderno Especial. Parte 3, Fascículo 6. Jornal O Informativo do Vale, 2009.

<sup>2</sup> Neste trabalho utilizei o nome Vale do Taquari para a região do Rio Grande do Sul que hoje é assim denominada. No século XIX este espaço passou por várias transformações, sendo que a documentação aqui analisada compreende tanto Taquari quanto os municípios de Estrela e Lajeado, que se emanciparam a partir deste ainda no século XIX.

<sup>3</sup> A lei provincial n.304 de 10/11/1854 proibia a posse de escravos em terras das colônias: “Art. 8°. Os colonos poderão cultivar suas terras por si mesmos, ou por meio de pessoas assalariadas: não poderão, porém, fazê-lo por meio de escravos seus, ou alheios, nem os possuir nas terras das colônias sob qualquer pretexto que seja”. A lei Imperial 514 de 24/10/1848 determinava no artigo 16 que as terras devolutas destinadas ao projeto de colonização não poderiam ser “roteadas por escravos”. A lei provincial 143, de 21/07/1848; Lei provincial 183, de 18/10/1850.

Ao analisar a historiografia que trata das regiões de imigração rio-grandenses, Zubaran (1994) observa que duas abordagens coexistem. A primeira nega que os teuto brasileiros fizessem uso da mão de obra escravizada devido ao tamanho e natureza de suas propriedades e à moral que envolvia as relações de trabalho. Já a segunda abordagem não nega a prática da escravização por parte dos imigrantes, porém, destaca que esta relação seria amena e respeitosa.

Falar da escravidão em locais tradicionalmente conhecidos como “áreas de imigração europeia” no Brasil não é uma novidade na historiografia. Pesquisadores como Tramontini (2000), Gans (2004), Witt (2001:2008), Piccolo (1989), Spindler, Raduz e Vogt (2016) Leite (1996) e Monsma (2016) têm empreendido esforços para inserir esta temática nas últimas décadas, alertando para mais este aspecto do sistema escravista.

Inserido nesta discussão historiográfica, este estudo pretende investigar as relações sociais e o cotidiano entre escravizados e livres em uma região que enfrentava um importante processo de transformação agrária, com a introdução das colônias de imigração, e também os debates e conflitos em torno do abolicionismo a nível nacional. Este trabalho está repleto de histórias de escravizados, libertos e livres que, mesmo em tempos de incerteza, ousaram romper com as barreiras impostas em busca de uma vida plena em uma sociedade escravista e racializada.

Partindo deste contexto, as perguntas que guiaram a nossa pesquisa foram as seguintes: como a instituição escravista se reorganizou na região em um contexto de intensas mudanças socioeconômicas? Qual o impacto da imigração na região e na vida cotidiana dos escravizados e libertos? Teria ocorrido um aumento de crimes cometidos por escravizados em função da instalação das colônias e reorganização agrária? A compra e venda de escravizados desestabilizou as relações sociais na localidade? Quais eram os crimes mais frequentes cometidos pelos mesmos? Como os escravizados ocupavam seu espaço no campo do trabalho e traçaram estratégias de resistência a partir dele?

O objetivo principal deste trabalho foi compreender as relações sociais e a agência escrava dentro do contexto que se desenhava, buscando relacionar os crimes dos escravizados com o contexto de mudanças socioeconômicas ocorridas na região na segunda metade do século XIX. Além disso, nos interessa compreender como os imigrantes germânicos se inseriram na lógica escravista participando inclusive, do comércio de escravizados.

Abordamos o cotidiano vivenciado pela comunidade cativa na região onde pudemos verificar e analisar as disputas, conflitos e situações que colocaram os escravizados frente a frente com a Justiça tensionando os limites impostos pela norma vigente. Este trabalho parte de uma perspectiva que busca compreender as relações sociais e o cotidiano dos escravizados a partir dos arquivos criminais, procurando contextualizar os discursos dentro de seu contexto.

Trabalhar com crimes de escravizados, especialmente na segunda metade do século XIX, nos proporciona uma gama interessante de fontes disponíveis, pois a partir da década de 1850 houve um aumento crescente no número de processos abertos na justiça referente a crimes de escravizados, resultado de uma maior intervenção do Estado nas relações entre senhor e escravizado (MACHADO, 2018).

\* \* \*

Sobre a temática da imigração, muitos trabalhos foram escritos nos últimos anos privilegiando abordagens distintas. Este foi um assunto de destaque tanto pela historiografia acadêmica quanto por escritos não acadêmicos, que de maneira geral, evidenciaram os aspectos positivos e a contribuição dos grupos europeus (principalmente) para o desenvolvimento das regiões onde se instalaram. Esses escritos, de forma geral, descreviam as colônias como espaços isolados dentro da província e os imigrantes como indivíduos com pouca ou nenhuma interação social devido às dificuldades de comunicação e diferenças culturais.

Ainda na década de 1980, Margaret Bakos (1987) e Helga Piccolo (1989) foram pioneiras nos trabalhos que abordam a relação entre imigrantes e escravizados. As autoras produziram textos sobre a posse de escravizados por parte de famílias alemãs. Esses trabalhos, porém, não foram tão disseminados na época, pois parte da historiografia da imigração alemã negava que os imigrantes possuíam escravizados em suas propriedades. Em trabalho publicado no ano de 1995, Martin Dreher alertou sobre a legislação que impedia que os colonos utilizassem escravizados para trabalhar em suas propriedades agrícolas.

Esta preocupação por parte do Governo Imperial teria se dado porque os colonos foram trazidos com o objetivo de ocupar o território, produzir alimentos para abastecer o mercado interno e assim, ser uma força de oposição aos grandes fazendeiros escravistas. Estes grandes proprietários de terras, devido ao seu poder local, se colocaram contra o Império diversas vezes. Era necessário que os imigrantes

obtivessem sucesso com seus próprios recursos e trabalho. Contudo, Dreher (1995) não levou em consideração a possibilidade de os imigrantes burlarem as leis.

Sobre a lei que impedia a posse de escravizados nas colônias, encontramos no Relatório do Presidente da Província do Rio Grande do Sul do ano de 1851, Ferreira Oliveira, a seguintes impressões sobre a aplicação da mesma em São Leopoldo:

A Lei n. 183 de 18 de outubro do anno passado, que prohibio a introducção de escravos nesta, e nas outras Colonias, foi alli bem recebida, longe de causar sensação desagradável, como antevião os antagonistas da medida. Nem podia deixar de ser este o resultado, porque é sabido, que o homem livre não se sujeita a trabalhar com o escravo, que o rebaixa, e avilta. A presença dos escravos nas colonias foi argumento de que tiravão vantagem os antagonistas na Allemanha de emigração para o Brasil. A citada Lei véio destruir este argumento, e é provável que d'ella se tirem os benefícios desejados (OLIVEIRA, 1851, p.09)<sup>4</sup>

Esse trecho extraído do relatório demonstra claramente o papel do escravizado na sociedade brasileira naquele momento, tanto que a autoridade governamental usa o argumento de que para homens livres, como os imigrantes, seria uma desonra trabalhar lado a lado com um escravizado. Essa racialização da sociedade contribuiu para a criação de uma identidade euro-brasileira, que foi um produto construído a partir da experiência da imigração, e que se constituiu de discriminação social, cultural e racial, levando muitos a tentarem se apartar ao máximo dos afro-brasileiros, mesmo quando compartilhavam do convívio social. Os imigrantes perceberam que a categoria de “branco” era algo importante no Brasil e logo se apropriaram dela (LESSER, 2015).

Outro autor que citou as leis proibitivas ao uso de mão de obra cativa por parte dos imigrantes foi Felipe Kuhn Braun (2010). O autor admitiu o uso indevido da mão de obra escravizada pelos imigrantes, porém justificou a prática devido à necessidade de auxílio para os imigrantes nas atividades da lavoura. Inclusive Braun destacou que apesar do preconceito que os imigrantes demonstravam, o tratamento seria, segundo ele, mais amistoso do que entre os negros e os ditos “nacionais”. Pesquisas mais recentes, no entanto, têm questionado estas afirmações, ao analisar fontes documentais diversas que ensejam novas abordagens sobre a complexidade que envolve as relações interétnicas em um contexto tão turbulento como o do final do século XIX.

---

<sup>4</sup> Ferreira de Oliveira. Relatório do Excelentíssimo Senhor Doutor Ferreira. Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1851. p. 09.

Sobre esta relação escravizado-imigrante, Witt (2014) nos traz que

imigrantes urbanos e rurais obtiveram escravos e os utilizaram em suas casas e em seus negócios. Portanto, não se trata de ajuda, e sim de investimento. Afora isso, o fato de o escravo falar um dos dialetos alemães é consequência do convívio, e não de um suposto aprazível dia a dia entre proprietário e escravo. (...) as fontes e as pesquisas, sobretudo os processos-crime, denunciam o uso de castigos para a coerção e obtenção da disciplina. Pelos estudos, é possível perceber que o elemento africano escravizado recebeu o mesmo tipo de tratamento tanto do proprietário de origem portuguesa quanto do senhor de origem alemã. A tradição oral, composta por inúmeras histórias de maus tratos recolhidas nas Colônias, como castigos violentos e mesmo mortes, ratifica o que ficou registrado nas fontes escritas (WITT, 2014, p.25).

Ainda sobre a aprendizagem do idioma como argumento de que as relações eram mais amigáveis, reitero que os africanos também aprenderam o português, resultado da necessidade de abandono de suas raízes com a África e como exigência para o trabalho.

Com base nestes novos estudos e na análise das fontes documentais, podemos compreender os imigrantes como grupo organizado e que estabeleceu alianças e se envolveu em conflitos em busca de afirmação. A tese de isolamento das colônias não se sustenta diante das interações com os demais indivíduos da sociedade, atestada por meio da análise das fontes documentais. Porém, apesar dos esforços da academia, fora dos muros das universidades ainda há um imenso desconhecimento em relação à história local.

Magda Gans (2004) defendia que a construção da identidade dos imigrantes germânicos<sup>5</sup> se deu dentro do próprio grupo e não tanto nas relações que eles estabeleceram com outros grupos sociais (africanos, italianos, portugueses, etc.). Para ela, havia uma distribuição étnica que gerava fronteiras entre as populações, onde cada grupo teria seu próprio lugar. A própria autora, porém, identificou que germânicos compraram escravizados e que muitos desses aprenderam inclusive o idioma, não sendo coerente a sua suposição de isolamento na construção identitária.

Em sua tese, Marcus Vinicius de Freitas Rosa (2014) apresentou outra perspectiva, ao criticar a ausência de atenção às intensas trocas, coexistências e conflitos entre os mais diversos grupos sociais. Ao analisar o trabalho de Gans sobre

---

<sup>5</sup> Germânicos são os imigrantes advindos das diferentes regiões germânicas da Europa. A historiografia da imigração, geralmente trata estes indivíduos por alemães, porém, como a unificação da Alemanha ocorreu em 1871, o melhor termo é germânico. Muitos destes imigrantes vieram de regiões de atuais países como a Áustria, Suíça, Polônia e Bélgica (WEBER, 2016).

a cidade de Porto Alegre, Rosa questiona essa tese de isolamento dos grupos teutos na cidade ao apresentar relatos de viajantes estrangeiros que se surpreendiam com negros que se comunicavam no idioma germânico perfeitamente. O pesquisador reuniu elementos suficientes para demonstrar que houveram trocas culturais entre os dois grupos e uma convivência inclusive no ambiente de trabalho. Ainda segundo Rosa,

havia muitos brancos, europeus e nacionais, vivendo na Colônia Africana e na Cidade Baixa ao lado de africanos, ex-escravos e seus descendentes da mesma forma como atualmente há muita gente de pele alva nas favelas brasileiras. A continuidade dessa situação indica que os brancos estavam e continuam muito bem distribuídos ao longo do edifício social, enquanto a presença negra no “topo” da sociedade era e continua sendo uma exceção à regra. Sinal de que os padrões de inserção social também passam pela noção de raça (ROSA, 2014, p. 301).

A negação ou desconhecimento sobre a presença africana foi difundida por muito tempo na região. Quando alguns memorialistas regionais passaram a produzir materiais com a temática, o fizeram de forma generalista. Mesmo que atualmente não exista uma total negação da presença africana ou da escravidão no processo histórico da região, o assunto ainda é tratado de forma genérica, invisibilizando e/ou minimizando a participação deste grupo na construção da sociedade tal qual a conhecemos. É muito comum ainda a propagação de um discurso romantizado em relação ao trabalho árduo dos imigrantes e sua relevância para o desenvolvimento econômico da região. Esta é a narrativa oficial, divulgada, construída e repetida ao longo de muitos anos.

Neste trabalho, não tenho por objetivo desmentir ou desmerecer a luta dos imigrantes germânicos, mas sim, levantar algumas questões sobre a história do trabalho na região, buscando desmistificar o discurso que premia o trabalho e o labor de uns, enquanto exclui e segrega outros.

Não podemos deixar de mencionar que a invisibilidade dos escravizados e da população negra em geral é fruto da construção de uma narrativa heroica da imigração. É sabido que os projetos imigrantistas tinham motivações raciais. Durante a segunda metade do século XIX, havia muitos apoiadores da vinda de europeus para o Brasil sustentando que esta medida possibilitaria que a população passasse por um processo de “branqueamento”, “progresso” e “civilidade”. Essas ideias vinham na



esteira das famigeradas teorias “científicas” de cunho racista que inundaram a Europa nesse período (SKIDMORE, 2012; AZEVEDO, 2004; SCHWARCZ, 1993).

Pode-se entender que, para que um discurso silencie um grupo, o faz dando voz exclusivamente a outro. É extremamente necessário um olhar sensível para que esses silenciamentos sejam percebidos, pois, por muitas vezes, podem ser bastante sutis. Ao olharmos a construção da própria historiografia sul riograndense, vemos uma batalha de narrativas, onde muitas vezes o papel do negro se restringe apenas a sua condição escravizada.

No caso do Vale do Taquari, é perceptível que a presença de imigrantes na região foi essencial para a construção de uma sociedade racializada. Sobre esse tema, temos posto que

a formulação de interpretações racializadas acerca do Rio Grande do Sul e seu “povo” fez escola, e estava diretamente associada à presença de imigrantes. Já avançado o século XX, o escritor Rubens Barcelos elogiou os serviços prestados pelo Visconde de São Leopoldo em prol da formação de colônias alemãs no distante ano de 1824. Para Barcelos, aqueles “germanos louros” eram “persistentes e laboriosos”, motivo pelo qual introduziram uma “nova fonte de riqueza” no Rio Grande do Sul. Tratava-se “de outra raça”, de “gente diversa pelo sangue” e que levou para o sul do Brasil “a mentalidade europeia, forjada na escola do trabalho”. Ao olhar para a história da província e sua ocupação, o escritor via “a Europa repetindo-se”. O apagamento da presença não-branca, sobretudo da africana, produzido por Smith e Barcelos em momentos muito distintos denuncia a persistência de certas formas interpretativas que, se em algum momento integraram o senso comum, encontraram desdobramentos igualmente persistentes na historiografia (ROSA, 2014, p.29).

Outro fator importante a ser destacado quando analisamos a região do Vale do Taquari, também foi levantado por Rosa (2014) quando analisou a atuação de Rodrigo de Azambuja Villanova, que foi o último presidente provincial antes da proclamação da república. O autor destaca que ao analisar relatórios do governo, Villanova afirmou que “a escravidão foi sempre uma instituição familiar”, e que “o escravizado” participava “de todas as vantagens dos senhores” (ROSA, 2014, p.32). Rodrigo ainda defendia que após serem libertos, os negros deveriam “acompanhar aos seus antigos benfeitores”. Esse discurso nos chama a atenção porque Rodrigo era membro da família dos Villanova, conhecidos fazendeiros e senhores de escravizados em Taquari. A visão de Rodrigo corrobora as narrativas de uma suposta escravidão branda no Sul em um esforço para imprimir uma roupagem de bondade por parte dos escravagistas sulistas em contraste com os paulistas.

Ao revisitarmos a história regional por meio da análise das fontes documentais, prezando pelo cuidado metodológico que a prática da pesquisa historiográfica exige, nos deparamos com uma significativa quantidade de mão de obra escravizada para a região do Vale do Taquari em período concomitante à colonização germânica, o que sugere que os grupos negros não só aqui estavam como também serviram de mão de obra essencial no processo de instalação dos imigrantes europeus e descendentes na região.

Cabe ressaltar aqui o meu lugar dentro da pesquisa. Sendo uma descendente de imigrantes, creio ser importante compreender a forma como a minha própria história se desenhou neste espaço. Como moradora da região do Vale do Taquari<sup>6</sup>, no Rio Grande do Sul, posso testemunhar sobre a permanência da visão do imigrante como grupo isolado sobre a sociedade local. Ao ingressar na graduação de História na Universidade do Vale do Taquari (Univates) e ter meus primeiros contatos com a escola e a sala de aula, percebi que o mesmo desconhecimento sobre a presença africana na região que vivenciei durante a minha formação escolar continuava se perpetuando, apesar dos esforços e das mudanças na legislação educacional na última década<sup>7</sup>.

Para exemplificar: em certa ocasião, na execução do meu estágio obrigatório em uma escola municipal de Lajeado, uma aluna comentou com muita naturalidade que “os negros chegaram aqui com os haitianos e senegaleses, pois antes deles só haviam os descendentes de alemães e italianos”. Confesso que ouvir isso de uma jovem já concluindo o ensino fundamental em pleno ano de 2016 me incomodou muito. A partir de então, me propus a observar melhor os espaços da sociedade, assim como a prestar atenção aos discursos da mídia local e aos diálogos cotidianos (seja em um ponto de ônibus, na fila de supermercados ou mesmo em outros espaços da própria universidade). Essa é uma das motivações da presente pesquisa.

---

<sup>6</sup> Conforme divisão dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul (COREDES) é uma região que reúne trinta e seis municípios: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Sério, Tabaí, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Corrêa e Westfália. A maioria destes municípios pertenceu ao antigo território de Taquari.

<sup>7</sup> BRASIL (2003). Lei n 10.639, 9 de janeiro de 2003. Altera a lei n 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história e cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências.

Reconhecendo a urgência da temática, me inseri em um grupo de pesquisas de um projeto<sup>8</sup> na Universidade do Vale do Taquari, que me ajudou a olhar para esta temática com mais atenção. Inicialmente, passei a auxiliar a então mestranda na época, Karen Daniela Pires (2016), a levantar fontes documentais que serviram de base para seu trabalho de mestrado e que tinham enfoque na escravidão. Daquele momento em diante, elegi meu objeto de pesquisa para uma futura pós-graduação.

Christillino (2004) analisou em sua dissertação o impacto da instalação das colônias de imigração em Taquari para os trabalhadores nacionais livres, no contexto da aplicação da lei de terras de 1850 levando em consideração as brechas que a legislação deixou e que permitiram irregularidades na sua aplicação.

Sobre a contestação a escravidão, Alonso (2014) destaca que o as lutas e reivindicações pela abolição foram estruturadas e se intensificaram na segunda metade do XIX. A autora compara esse movimento ao padrão anglo-americano de movimento social, pois os abolicionistas construíram associações, montaram redes coordenadas a nível nacional e atuaram por meio de estratégias de mobilização, utilizando de ampla propaganda divulgada pelas massas, onde recrutavam seus novos membros. Essas características nos permitem entender o movimento abolicionista como o primeiro grande movimento social do país.

Para compreender como esses embates se deram na região foco deste estudo, me debrucei sobre uma ampla série de documentos a fim de analisar a relação entre os imigrantes e o comércio de escravizados, a relação entre a possibilidade destes indivíduos se destacarem na sociedade local e por fim, a resistência dos escravizados a situação que se apresentava. Estas fontes se destacam pela sua variedade, pois incluem documentos de compra e venda de escravizados, processos criminais, matérias do jornal *O Taquaryense*, entre outras.

Além da revisão bibliográfica, a seleção e a escolha dos documentos foram feitas com base na disposição destes no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Devido ao alto volume de informações, ajustes foram necessários para dar conta de realizar o trabalho dentro dos limites de tempo necessários para a conclusão do mesmo. As compras e vendas que serão apresentadas neste trabalho, foram acessadas por meio do catálogo – Documentos da Escravidão - criado e

---

<sup>8</sup> O referido projeto é coordenado pela professora Dra. Neli T. Galarce Machado e é intitulado “Arqueologia, História Ambiental e EtnoHistória do Rio Grande do Sul”, estando vinculado ao Museu de Ciências da Universidade do Vale do Taquari-RS.

publicado pelo próprio arquivo. As informações foram compiladas e dispostas em uma planilha do Excel, sendo consideradas as mais relevantes: nome dos escravizados e dos compradores e vendedores, ano da transação, valor, localidade, profissão e algumas observações quando relevantes.

Foram analisadas 538<sup>9</sup> transações de compra e de venda, das que estão disponíveis no catálogo e que se referem a região de Taquari, em específico. A partir destes dados, pude cruzar os nomes dos comerciantes com as outras fontes documentais da pesquisa, assim como entender se a profissão do escravizado possuía algum vínculo com a atividade ou comércio do proprietário. Além disso, pude perceber a rede de comércio que se formou na região no período pós fim do tráfico (1850) e para onde os escravizados estavam sendo vendidos. Gráficos foram gerados a partir das informações para melhor ilustrar os picos de compra e venda, e quem foram os indivíduos que mais comercializaram no período.

Quanto aos inventários *post mortem* e as cartas de alforria, a lógica foi a mesma da compra e venda, com a diferença que nesta documentação, ao contrário das compras e vendas, selecionei os nomes que tinham ligação direta com imigrantes e com as colônias, como fundadores e administradores. Sendo assim o número diminui, sendo analisadas 10 alforrias e 13 inventários. A planilha do Excel nos permite verificar as repetições nos nomes de proprietários nestes documentos e nas compras e vendas. Nestas fontes foi possível também observar um pouco as motivações para as alforrias e os anos em que elas foram concedidas. Os inventários nos auxiliaram a traçar uma média do tamanho da posse de escravizados por parte dos imigrantes.

Quanto ao uso do jornal *O Taquaryense*, o mesmo foi acessado por meio do Acervo do Centro de Memória, Documentação e Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari (CMDPU). As edições acessadas são dos anos de 1886, 1887, 1888, totalizando um total de 43 jornais. A leitura possibilitou o levantamento dos nomes dos imigrantes que figuravam em cargos políticos e/ou tinham casas de comércio e desenvolviam atividades como profissionais liberais.

Pires (2016) já havia analisado o periódico e sua postura frente à escravidão na região, definindo o jornal como pró abolicionista. O estudo deste periódico insere nas discussões aqui propostas a participação do grupo étnico germânico no cenário

---

<sup>9</sup> O levantamento das transações de compra e venda ocorreu em função da existência do catálogo seletivo de cartas de liberdade elaborado pelo APERS. RIO GRANDE DO SUL, 2010.

local, buscando compreender como este foi, aos poucos, substituindo as elites locais na economia e na política.

Para o bom uso da fonte jornalística pelos pesquisadores, são necessários a leitura de um número extenso de documentos e o cruzamento com outras fontes, além de uma revisão bibliográfica, não devendo o jornal ser a fonte exclusiva (ELMIR, 1995). Sobre o jornal *O Taquaryense*<sup>10</sup>, Pires (2016) define que a crítica ao escravismo exposta nas páginas de *O Taquaryense*, fazia as ideias abolicionistas chegarem até o leitor. No entanto, na análise desta fonte, há de se ter o cuidado de que a intenção não é a de reconstruir a condição do negro em si, mas sim, compreender o discurso do branco em relação a eles (SCHWARCZ, 1987).

Os processos criminais são fontes que ampliam as possibilidades de abordagens, tendo sido utilizadas pela historiografia da escravidão com o objetivo de aprofundar as discussões sobre o cotidiano dos grupos sociais inseridos naquele contexto. A análise desta fonte trouxe à tona discussões multifacetadas sobre a resistência escrava com um enfoque maior na sociabilidade dos indivíduos escravizados.

As oportunidades de pesquisa são amplas na medida em que os relatos dos réus e vítimas, a narrativa construída pelas testemunhas, a organização do tribunal do Júri, a atuação do poder público e a forma como o processo é transcrito, são representações da sociedade de determinado período/tempo. Estas representações das sociedades possuem especificidades que devem ser reencontradas pelo historiador sem que o mesmo caia nas armadilhas do anacronismo, pois as categorias de pensamento que são apresentadas nas fontes não são universais e necessitam análises cuidadosas.

Já os processos-crime são uma fonte de extrema relevância para este trabalho, pois a partir da sua análise, nos aproximamos da ação de resistência dos escravizados. Para o estudo dos processos, serão destinados dois capítulos desta dissertação, tendo em vista que o nosso objetivo principal é focar nas relações dos escravizados entre si e com a sociedade local, sendo os demais atores coadjuvantes dessa história. Para este trabalho foram levantados dados gerais (extraídos do

---

<sup>10</sup> O jornal *O Taquaryense*, foi fundado em 31 de julho de 1887 por Albertino Saraiva natural de São Jerônimo, Rio Grande do Sul. Antes de fundar *O Taquaryense* dirigiu outros dois jornais, *A Restauração* (1886) e *Gazeta de Taquary* (1886) (MACHADO, MAGALHÃES, PIRES, 2019).

catálogo do APERS) de 43 processos, sendo que a análise e transcrição foram apenas de alguns deles.

Inicialmente, a escolha do processo a ser analisado e fichado foi por tipologia de crime, sendo selecionado pelo menos um por cada tipo de crime cometido (furto, insurreição, ferimentos) totalizando quatro processos. Porém, no transcorrer da pesquisa me deparei com processos que seriam relevantes e que deveriam ter sido fichados. Porém, devido a pandemia de COVID-19, com o fechamento do APERS, não pude retornar à sala de pesquisa, o que me causou muitas frustrações. Desta forma, tentei apresentar neste trabalho o máximo de fontes que consegui ter acesso.

Um dos métodos de análise utilizados neste trabalho foi o onomástico. Apesar de não tratar da trajetória de um indivíduo único, o cruzamento e a “perseguição” a repetição dos nomes nos diferentes documentos foi de fundamental importância para tentar comprovar ou refutar as hipóteses deste trabalho. Ao perseguir os nomes de imigrantes, por exemplo, meu objetivo foi relacionar a prática da escravização com as demais atividades da vida social (política e economia). A construção de um capital simbólico – traduzido por meio de seus nomes – demonstra que o nome é mais do que uma formalidade, ele pode representar poder e legado para as gerações futuras, assim como, esquecimento e violência no caso dos africanos que foram privados deste direito. Segundo Weimer (2013),

os nomes não são apenas rastros a serem perseguidos. Eles não são neutros: traduzem relações de poder e hierarquias. Expressam formas de classificação social e disposições identitárias individuais, familiares ou grupais frente aos demais. Os nomes trazem impressos em si tradições, memórias e experiências vividas. Evidenciam formas de relacionar-se com o passado. A ele rendem homenagem e também projetam o que se espera do devir (WEIMER, 2013, p. 329 -330).

Lévi Strauss (2012) também já nos alertava sobre as possibilidades que o historiador tem ao se debruçar sobre os nomes. Muito mais do que a mera formalidade da simples identificação, ele tem o poder de classificar, e dentro desta classificação, pode ter o objetivo de desqualificar. Essa desqualificação pode ocorrer quando se dá ao outro um nome contra sua vontade ou a proibição do uso do nome de forma legal ou social, em uma violência contra a identidade da pessoa. Sendo assim, o método proposto por Ginzburg (1989) será utilizado neste trabalho não para a reconstituição de uma trajetória, mas sim, auxiliando-nos na perseguição e uso dos nomes dentro da sociedade taquariense da segunda metade do século XIX.

\* \* \*

Sobre a historiografia da escravidão no Brasil, é importante percorrermos as mudanças de paradigma ao longo dos anos para compreendermos onde este trabalho se inspirou quanto à teoria e metodologia. Ainda na década de 1930, Gilberto Freyre, em sua obra - *Casa Grande & Senzala (1933)*, buscou contestar o racismo científico que predominou entre os anos finais do século XIX e nas primeiras décadas do século XX. As chamadas teorias raciais foram abraçadas pela ciência e por intelectuais<sup>11</sup> brasileiros daquele período. Nestas teorias, o negro era visto como inferior biologicamente e a mestiçagem o motivo do entrave ao desenvolvimento do país (PERUSSATO, 2007; SKIDMORE, 1976).

Por outro lado, Freyre acreditava que a estrutura econômica baseada na monocultura e na escravização teria sido a responsável pela polarização social que dividia a sociedade brasileira entre brancos e negros. Essa polarização, porém, teria sido atenuada pela miscigenação, atribuindo a esta uma conotação positiva, e consequentemente a existência de uma “democracia racial” no Brasil. Conforme PERUSSATO (2007), o trabalho de Freyre tenta atenuar e atribuir positividade ao passado colonial, tendo sido bastante criticado pela historiografia posterior pois colocou em segundo plano na sua análise a violência das relações escravistas, assim como a herança da escravidão no presente.

Na década de 1950, Florestan Fernandes e Roger Bastide coordenaram um estudo que tinha como objetivo principal compreender como teria ocorrido a integração racial postulada por Freyre. O grupo contava com pesquisadores como Emília Viotti da Costa, Fernando Henrique Cardoso e Octávio Ianni. Estes estudiosos da chamada Escola Sociológica Paulista procuraram demonstrar o caráter violento das relações escravistas, além de incorporar a luta de classes na sua análise (FERNANDES; BASTIDE, 1959; CARDOSO, 1977; IANNI, 1978; COSTA, 1978). No entanto, essa forma de interpretar a escravidão cunhou o entendimento do “escravo-coisa” ao apresentar os escravizados como indivíduos sem autonomia e sem possibilidades de romper com a estrutura escravocrata.

Além da teoria do “escravo-coisa”, cunhou-se a do “escravo-rebelde” que entendia a revolta dos escravizados como um ato de desespero. Jacob Gorender, por

---

<sup>11</sup> Rodrigues, R. N. (1956). *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Guanabara. Viana, F. de O. (1956). *Evolução do Povo Brasileiro*. Rio de Janeiro: José Olympio. (original publicado em 1923).

exemplo, entendia que a rebeldia e a fuga foram as primeiras demonstrações humanas do escravizados (GORENDER, 1978). Já Emília Viotti da Costa, em sua obra *Da senzala à colônia* (1966), rompeu com a ideia da coisificação do escravizado e baseou sua análise no cotidiano, incluindo as crenças e a religiosidade. Essa obra inspirou análises mais amplas sobre a escravidão pois não negou o caráter violento do regime nem apagou a resistência dos indivíduos, reconhecendo a importância desta agência para a desestruturação do regime escravista.

Na década de 1980 surge uma nova linha interpretativa nos estudos da escravidão no Brasil, inspirada na Nova História Francesa e no neomarxismo inglês (PERUSSATO, 2007). Essa historiografia procurou inserir novas fontes documentais nas suas análises a fim de compreender mais a fundo o cotidiano das relações senhor-escravizado. Essa perspectiva possibilitou pensarmos a agência escrava (resistências, acomodações e negociações). O historiador marxista britânico E.P. Thompson teve forte influência nestes estudos no Brasil e inspirou diversos pesquisadores a incluir a experiência escrava nas narrativas historiográficas. A necessidade de compreender o modo de viver do escravizado, e a abordar outras perspectivas sobre as relações senhor-escravizado modificaram a historiografia. Desta forma, novos estudos surgem no país inspirados por estas perspectivas (LARA, 1995).

Em uma obra importante para esta nova corrente, *Campos da violência*, Silvia Lara (1988) procurou entender as dinâmicas que ocorriam no cotidiano dos escravizados e que podem ser interpretadas como formas de resistência. A pesquisadora estudou a região de Campos dos Goytacazes (1750-1808) e por meio da análise dos processos criminais, inferiu que as ações praticadas por escravizados não podem ser compreendidas apenas pela dualidade de ação-reação, mas sim, como formas distintas de resistência. Esta interpretação foi na contramão da tese defendida pela Escola Sociológica Paulista. Outros autores que fizeram uma dura crítica à "coisificação" do escravizado, foram Sidney Chalhoub (2011), Robert Slenes (2011) e Stuart Schwartz (2001).

Ao se debruçar sobre processos crime envolvendo escravizados das últimas décadas do século XIX na Corte, Chalhoub (2011) buscou compreender o significado da liberdade para aqueles indivíduos. O autor enfatizou o protagonismo do escravizado frente a situações de imposição de venda e nos momentos da negociação de sua liberdade, criticando uma historiografia que via nas ações dos escravizados



uma espécie de introjeção dos hábitos senhoriais. A experiência diária e os laços que estes grupos criaram entre si foram fundamentais para traçar as estratégias de luta e resistência.

Outro estudo sobre a temática foi desenvolvido por Maria Helena Machado (2018) que buscou entender os padrões de criminalidade em Campinas e Taubaté (1830-1888). Ao compreender o crime como um ato social que provoca tensões, sua pesquisa inseriu-se na discussão sobre o protagonismo dos escravizados em situação de cativo. Para tanto, a autora recorreu a revisão de conceitos como os de acomodação e resistência. Estes conceitos foram discutidos por Walter Johnson (2003) quando ele sugeriu que tanto a acomodação quanto a resistência podem ser entendidas como formas de agência do escravizado.

João José Reis e Eduardo Silva (1989) enfatizam que os indivíduos que viviam dentro do sistema de escravidão não foram nem vítimas e nem heróis o tempo todo, circulando entre um polo e outro de acordo com as possibilidades. Os autores sugerem que dentro deste espaço social havia tanto barganhas quanto conflitos. “No Brasil como em outras partes, os escravizados negociaram mais do que lutaram abertamente contra o sistema. Trata-se do heroísmo prosaico de cada dia” (REIS; SILVA, 1989, p.14).

Outra questão central que deve ser abordada para a compreensão dos episódios aqui narrados é a da ordem social. Nas Ciências Sociais, a ordem social é comumente entendida como algo imposto, com altos custos tanto para os dominados quanto para os dominantes. De acordo com esta perspectiva, a ordem social é equivalente à dominação. Luís Felipe Miguel (2018) define a dominação como sendo o “exercício assimétrico da autoridade, sustentado no controle desigual de recursos materiais e simbólicos, levando aqueles que estão submetidos a comportamentos que beneficiam os que detêm o poder [...]”.

Thomas Holloway (1997) analisou como atuava a polícia na Corte no século XIX, e a partir disso cunhou o termo “dialética da repressão e resistência”, onde identifica a ação da polícia e da justiça como instrumentos de repressão e toda reação contrária como formas de resistência. Essa redução foi criticada por Ivan de Andrade Vellasco (2004) que afirma ser necessário analisar e não desprezar o grau de anuência da sociedade diante da vigilância policial. Além disto, o autor destaca ser imprescindível fazer distinções entre crimes comuns e crimes de protesto.

Para complementar, o autor entende o campo da justiça como um espaço de lutas e de dominação legal, que impõe limites a todos, apesar das diferenças de hierarquia e de recursos distintos que dominantes e dominados têm acesso. Essa ideia tem influência dos escritos de E.P.Thompson (1987), que propunha que entendêssemos a lei como um conjunto de regras e procedimentos baseados em critérios lógicos mantendo relação com as normas sociais vigentes no período histórico em análise, ou seja, para que uma norma jurídica tenha adesão da sociedade, ela não deve ir totalmente contra as normas sociais já aceitas pela maioria da sociedade, com o risco de não surtir o efeito esperado.

Giovanni Levi (2000) desenvolveu seus estudos utilizando os conceitos de estratégia e incerteza para analisar as ações autônomas dos indivíduos dentro de uma comunidade. Ele crê que a estratégia não pode ser expressa somente por meio da resistência, mas como uma forma de se transformar o mundo social e natural. Os indivíduos procuram agir e utilizar os recursos que estão disponíveis para alcançar seus objetivos, sendo estes recursos limitados ou ilimitados, lícitos ou não.

O fato é que os recursos de que os grupos sociais subalternos dispõem para a conquista de seus objetivos são limitados. Isso se deve principalmente a uma sociedade onde estes mesmos recursos são distribuídos de forma desigual. Assim sendo, esses indivíduos têm que lidar com as limitações de informação ao mesmo tempo que precisam tomar decisões em momentos de dúvida ou incerteza.

João José Reis (2018) observa que as duas formas principais que os escravizados utilizavam como estratégia de resistência em grupo eram as fugas e a rebelião aberta. Para o autor, a rebelião coletiva foi a forma mais radical de contestação ao regime. No entanto, a única revolução bem-sucedida na América foi a do Haiti em 1791, que pôs fim a uma das mais lucrativas colônias europeias na América e criou um Estado negro. Esse feito, além de inspirar negros de toda a América, deixou as autoridades coloniais em alerta. Houve um aumento no número de levantes, insurreições e fugas, e conseqüentemente, aumento na repressão.

A análise da sociedade escravista não pode presumir que somente a vontade dos senhores prevalecia enquanto aos escravizados cabia o papel de subordinado. As brechas que o sistema abriu possibilitaram aos indivíduos acesso a espaços de negociação, luta e mobilidade social. Como sujeitos históricos, buscavam espaço na ação política e articulavam estratégias de sobrevivência, a busca da liberdade e melhores condições de vida. Reis (2000 p. 262) nos diz que “fizeram política sim, mas

com uma linguagem própria, ou com a linguagem do branco filtrada por seus interesses, ou ainda combinando elementos da cultura escrava com o discurso da elite liberal”.

A partir da perspectiva da História Social (história vista de baixo), podemos destacar alguns conceitos que são caros a esse trabalho, tais como a negociação, estratégia e a agência dos escravizados, que pode ser visualizada a partir de pequenos atos cotidianos ou em reações mais coordenadas para reivindicação de direitos. Dessa forma, a negociação entra como um conceito caro para esse trabalho, pois está evidenciada nas interpretações das ações dos escravizados frente às situações impostas pelo sistema.

Mais do que focar nas ações violentas e nas insurreições com o intuito de pôr fim ao regime escravista, as chamadas práticas intermediárias que se colocam entre um comportamento agressivo e passivo do escravizado são um grande exemplo de formas de negociação e resistência. Como nos diz Reis “[...] o escravo africano soube dançar, cantar, criar novas instituições, e relações religiosas e seculares, enganar seu senhor, às vezes envenená-lo, defender sua família, sabotar a produção, fingir-se doente, fugir do engenho, lutar quando possível e acomodar-se quando conveniente” (REIS, 1987, p. 107).

\* \* \*

Como não poderia deixar de ser, para abordar as relações entre os grupos que me proponho neste trabalho, é necessário problematizar os conceitos de raça e etnicidade para as ciências sociais e esclarecer como os defino neste trabalho. Paralelo ao evolucionismo social, outras duas escolas tornaram-se influentes: o determinismo geográfico e o darwinismo social, este último, conhecido como “teoria das raças”. Essa teoria via a miscigenação de forma pessimista e compreendia a mestiçagem como sinônimo de degeneração. “Esse saber sobre as raças implicou, por sua vez, um “ideal político”, um diagnóstico sobre a submissão ou mesmo a possível eliminação das raças consideradas inferiores, que se converteu em uma espécie de prática avançada do darwinismo social – a eugenia” (SCHWARCZ, 2001, p.46).

Essas teorias tiveram reflexo no país sobre a visão do negro enquanto participante na construção da nação, sendo que tanto o indígena quanto o negro, foram vistos como “selvagens” difíceis de se civilizar. Daí a necessidade de um “branqueamento” da população brasileira para o bem da nação. Em pesquisas feitas

e publicadas em artigos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), encontramos afirmações de que “as populações negras vivem no estado mais baixo de civilização humana” (SCHWARCZ, 1987, p. 111).

Já nas décadas de 1920 e 1930, os conceitos de racismo e raça foram utilizados por estes mesmos estado nação em suas aspirações imperialistas. Os resultados catastróficos dessas ações fizeram com que o conceito de raça fosse rejeitado por cientistas, já que não se sustentava biologicamente (GUIMARÃES, 1999). Ao enfatizar e apresentar de forma positiva a contribuição dos povos africanos à civilização brasileira, Gilberto Freyre e outros autores, tanto da historiografia quanto da literatura, colaboraram para uma superação do racismo brasileiro.

Não é de se estranhar que a partir de então, o conceito de raça tenha sido banido das ciências sociais. “(...) no Brasil, o ideário anti-racista de negação da existência de ‘raças’ fundiu-se rapidamente com uma política de negação do racismo como fenômeno social. Entre nós existiria apenas "preconceito", ou seja, percepções individuais equivocadas, que tenderiam a ser corrigidas na continuidade das relações sociais” (GUIMARÃES, 1999, p. 169).

A necessidade de se voltar a teorizar a raça surgiu do próprio incômodo dos grupos negros em perceberem que o anti-racismo era racista por si só. “Esta tensão entre um ideário anti-racista, que corretamente negava a existência biológica das raças, e uma ideologia nacional, que negava a existência do racismo e da discriminação racial, acabou por se tornar insuportável para todos e insustentável pelos fatos” (GUIMARÃES, 1999, p.153). A partir de então, a raça passou a ser teorizada pelo que de fato é, uma construção social. Sendo assim, para as ciências sociais, uma “raça” pode significar um grupo de indivíduos unificados socialmente em virtude de marcadores físicos. Ou seja, é um grupo social definido pela visibilidade somática (CASHMORE, 2000).

Sobre o conceito de raça, Silvio Almeida (2019) traz que

Desse modo, pode-se concluir que, por sua conformação histórica, a raça opera a partir de dois registros básicos que se entrecruzam e complementam: como característica biológica, em que a identidade racial será atribuída por algum traço físico, como a cor da pele, por exemplo; como característica étnico-cultural, em que a identidade será associada à origem geográfica, à religião, à língua ou outros costumes, “a uma certa forma de existir”. À configuração de processos discriminatórios a partir do registro étnico-cultural, Frantz Fanon denomina racismo cultura (ALMEIDA, 2019, p. 21).

Compreendo a raça nos limites deste trabalho como fruto de construções sociais que não são apenas evocadas para excluir, mas também para se resistir à exclusão social à medida que gera significados e identificação. Sabemos sim, que é algo socialmente construído dentro de processos de dominação, mas como não é estático pode adquirir diferentes significados. Assim como a raça poderia ser apropriada por membros da elite, também poderia ser apropriada pela classe subalterna, uma perspectiva utilizada neste estudo.

Outro conceito que interessa a esse trabalho é o de grupo étnico, que pode ser definido como uma população que compartilha valores culturais, interage entre si, se identifica e é identificada pelos outros como pertencente a um grupo. Uma das principais características dos grupos étnicos reside na capacidade de organizarem as interações humanas. O que não podemos perder de vista é que as fronteiras étnicas existem mesmo quando indivíduos as atravessam, ou seja, “as distinções étnicas não dependem da ausência de interação e aceitação sociais, mas, ao contrário, são frequentemente a própria base sobre a qual sistemas sociais abrangentes são construídos” (BARTH, 2000, p. 26). Sendo assim, diferentes culturas podem coexistir e permanecer apesar do contato interétnico.

A identidade étnica é fruto de uma constante re/construção sendo o resultado de um processo histórico. A etnogênese nos ajuda a compreender a ideia de identidade étnica em construção. Inclusive, existe a possibilidade de um grupo escolher a identidade que lhe for mais vantajosa em um ato de “manipulação” (WEBER, 2006). Para melhor exemplificar, Weber (2006) dialoga com o texto de Ellen Woortmann (2000), antropóloga que constatou em sua obra que com a imigração houve um corte; no qual os antepassados foram mitificados no tempo heroico do início da colonização.

Esse esquecimento constitui a nova construção identitária em um novo mundo. Os grupos que aqui chegaram vinham oriundos de diversos grupos distintos da Europa: bávaros, renanos, frísios, saxões, austríacos, poloneses, prussianos; mas todos são reconhecidos como “alemães”. “Os descendentes de imigrantes, convertidos em burguesia urbana, passam a encomendar genealogias de profissionais. Temos aqui a construção de uma outra memória e, portanto, de uma outra identidade, que responde às necessidades ideológicas do presente” (WEBER, 2006, p. 242).

É esta identidade étnica construída ao longo dos anos que é constantemente evocada na atualidade e que privilegia uma narrativa poética e desbravadora, não levando em consideração o contexto em que estes indivíduos estavam inseridos, suas dificuldades financeiras e a interação ativa com uma sociedade escravista da qual apreendeu comportamentos e naturalizou práticas. O imigrante que aqui se instalou não era mais o mesmo que aqui desembarcou. Inclusive, muitos conflitos ocorreram na colônia de São Leopoldo entre os imigrantes recém-chegados da Europa quando os mesmos se depararam com os que aqui já estavam estabelecidos há muitos anos. O motivo das desavenças era o estranhamento por parte dos europeus que não reconheciam naquelas pessoas seus compatriotas (AMADO, 2002; TRAMONTINI, 2000).

Esses conceitos são importantes porque durante o contexto estudado neste trabalho, muitas destas ideias vigoravam na sociedade e compunham as estruturas mentais da população. Não podemos afirmar com certeza que a população em geral teve acesso às teorias ditas científicas que legitimam o racismo e por elas eram influenciadas, porém, os comportamentos cotidianos podem sinalizar que mesmo não conhecendo as teorias, era no cotidiano que as relações sociais se cristalizaram e cada grupo procurava seus próprios marcadores de diferenciação social de acordo com suas aspirações individuais e coletivas.

Monsma (2016) desenvolveu o argumento de que os imigrantes internalizaram o racismo graças às suas próprias experiências pessoais no Brasil, e não como consequência direta de ideologias racistas. O autor afirma que “o *habitus* racial também pode explicar a existência relativamente independente de ideologias racistas populares, transmitidas de geração a geração, que podem ser bastante resistentes às influências ideológicas dos intelectuais ou do Estado” (MONSMA, 2016, p. 19). O autor nos traz que enquanto os intelectuais do século XIX eram influenciados pelas teorias racistas “científicas”, boa parte dos brancos americanos acreditava que os negros eram “amaldiçoados” pela história bíblica de Cam, o que justificaria sua situação de subordinação na sociedade.

Monsma (2016) destaca em seu trabalho que a literatura sobre a imigração no século XX geralmente focaliza a história do grupo imigrante de forma isolada, e raramente estas análises enfocam as relações entre estes imigrantes com os negros e libertos. O autor chama atenção quando os estudos colocam o negro apenas como participante de um contexto, e esquecem de entender que o racismo como o

conhecemos hoje é fruto de “processos históricos de reprodução e transformação da dominação racial” (MONSMA, 2016, p. 24). Da mesma forma, percebo que a história da imigração teuta, especialmente na região do Vale do Taquari, é tratada de forma isolada, assim como a historiografia da escravidão, como se ambas fossem opostas e separadas.

O autor defende, então, que o racismo é uma instituição social que não segue por sua própria conta, mas que depende das interações humanas que são capazes de perpetuar as dominações. Sahlins (1981, 1985) postula que apesar das mudanças sociais que a humanidade enfrenta, há arranjos sociais e categorias de pensamento que sobrevivem às mudanças e que servem de base para a reconstrução social que se segue. Sendo assim, Giddens (1984) acredita que os humanos, quando colocados em situações que exigem adaptação, mobilizam as categorias de entendimento que já conhecem, e tendem a reforçar estas categorias.

Desta forma o racismo que acontece no dia a dia é passado de geração em geração. Monsma (2016) acredita que esse racismo envolve cinco ordens da realidade social: as instituições, as redes sociais, *habitus* racial, rotinas de interação social e ideologias. Esses aspectos nos importam neste trabalho, pois, ao analisarmos as instituições, dentre elas o Estado, por meio da aplicação da lei, devemos estar atentos à racialização desta instituição na construção e aplicação dos códigos e leis.

Além do Estado, outra instituição que pode auxiliar na análise são as empresas e as famílias. Aqui, chamo atenção a primeira citação com a qual abro esta introdução, na qual o autor do texto jornalístico destaca a questão da proibição de casamentos entre imigrantes e negros como algo “natural” e não como uma forma de racismo que reflete na sociedade até hoje. “Sem a discriminação racial nas escolhas matrimoniais, seria bem mais difícil reproduzir o racismo de uma geração a outra” (MONSMA, 2016, p. 60).

Além disto, é imprescindível percebermos a construção do capital social que os imigrantes se empenharam em construir. Para isso, se aproximaram de poderosos e com eles construíram relações sociais diversas. Esse capital social possibilitou ascensão econômica e política e contribuiu para que os demais grupos já estigmatizados não pudessem competir em pé de igualdade, o que contribuiu para a reprodução da dominação racial.

Todas estas questões partem da observação da realidade atual do espaço em questão, onde o racismo foi sempre “mascarado”, “escondido” e “minimizado”, ao

mesmo tempo em que a história da construção desta mesma sociedade sempre veio acompanhada de histórias de resiliência e moralidade.

\* \* \*

Para analisar o contexto histórico em questão neste trabalho, é preciso entender quais grupos sociais viviam no Vale do Taquari, disputando capital social, econômico e simbólico com o objetivo de domínio deste espaço. Portugueses e africanos chegaram à região ainda no século XVIII e estabeleceram os primeiros povoados e vilas. Aos portugueses e açorianos, coube o papel de súditos da Coroa portuguesa, já que a ela representavam, enquanto os africanos ficaram sujeitos à estrutura escravista que os via como mão de obra (VOGT; ROMERO, 2010). Esta visão sobre os africanos foi construída a partir da compreensão do mundo dos brancos, pois sabemos que os grupos sociais mantiveram e re/significaram sua existência na América por meio da sua cultura.

Quase cem anos após o estabelecimento destes grupos, na segunda metade do século XIX, junto a uma série de mudanças econômicas, políticas e sociais que afetaram não somente a região como todo o país, um novo grupo étnico passa a compor este espaço. Imigrantes alemães vindos das chamadas velhas colônias, assim como outros vindos da Europa, desembarcaram na região e ocuparam as terras que outrora pertenciam a fazendeiros e sesmeiros. Com a instalação das colônias, vemos uma mudança significativa na economia regional, com um intenso fluxo de comércio de terras, que chegou a ser o maior da Província para o período (CHRISTILLINO, 2004).

Quanto à possibilidade de entendermos as disputas, acredito que os processos criminais representam um ganho para esta abordagem, na medida em que podem tornar visíveis os choques e intersecções culturais e morais dos diferentes grupos, da mesma forma em que nos permitem visualizar as diferentes visões de mundo dos atores envolvidos. Enquanto o poder jurídico pretendia manter a ordem legal, quem cometia um delito tinha seus próprios motivos para o fazer que conseqüentemente, entrava em choque com o modo de ver do outro.

O ato criminoso em si pode denunciar os conflitos que ocorriam. Carlo Ginzburg (1991), enfatizou as possibilidades de se utilizar documentos como os processos da inquisição para estudar os chamados ausentes da historiografia, os mal representados nas fontes oficiais. Os processos judiciais também nos auxiliam na compreensão dos significados sociais, tendo em vista que os agentes da lei cumpriam o papel de manter



a ordem tendo em vista o comportamento moral da sociedade da sua época (CORRÊA, 1983).

Outra questão que deve ser levada em consideração pelos historiadores é a natureza da fonte judicial. Fruto da produção construída pelo aparato jurídico, que atua como controlador das relações sociais, utilizar os processos criminais como fonte de pesquisa é uma alternativa de aproximação com as práticas cotidianas e com as representações sociais. São documentos oficiais e que representam a ação do estado em regulamentar as relações de acordo com a moral vigente. Metodologicamente, estas fontes podem trazer à tona questões como o poder e a interpretação. Ao abordar e analisar processos criminais em uma área de imigração, podemos procurar entender melhor as dinâmicas sociais que envolviam diferentes grupos étnicos.

O poder, que também pode ser entendido como uma ferramenta da dominação, fica evidente pelo caráter da fonte judicial/oficial. Mais importante do que os acontecimentos em si, é a estrutura de pensamento dos contemporâneos aos fatos que nos importa. Desta forma, "a preocupação está, então, na apreensão dos valores, regras e condutas que entram em jogo na luta simbólica em que estão envolvidas as representações do mundo social" (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 245). Desta forma, se faz necessário o exercício de compreensão da lógica por trás dos discursos, pois os mesmos nos apresentam as percepções de mundo e de sociedade de determinado contexto histórico.

Oliveira e Silva (2005) acreditam que "mesmo que o discurso não seja considerado explicação para o comportamento, ele permite a percepção do que está informando a ação e o posicionamento das pessoas enfocadas". A linguagem enquanto capital linguístico é um instrumento de dominação e de poder e pressupõe que os atores envolvidos nesta dinâmica ocupem posições específicas dentro da estrutura (BOURDIEU, 1996). Nos processos criminais, podemos verificar a posição dos indivíduos em sua relação com a sociedade e então, compreender a dinâmica expressa por trás dos discursos. Por exemplo, os magistrados têm posição privilegiada frente a um processo judicial e sua voz pode ser compreendida como a legitimação dos ideais do grupo dominante. Já os réus e vítimas podem ser entendidos dentro de suas dinâmicas sociais, familiares, domésticas sendo os representantes e defensores de seus interesses pessoais.

Há, porém, pesquisadores que criticam o uso de fontes judiciais pelos historiadores, como é o caso de Mariza Corrêa (1983), para quem os processos são

uma espécie de ficção social. A autora criou o conceito de “manipuladores técnicos” para designar os profissionais do sistema jurídico e policial da época. A autora acredita que esses indivíduos eram orientados a descrever ou não os fatos. No mesmo sentido, Yvonne Maggie (1992) acredita que o que encontramos nos documentos são atos, e não atos. Porém, discordo que possamos generalizar desta forma todos os operadores do direito em um país heterogêneo como o Brasil, e acredito ainda, que conscientes de que quem operava o direito o fazia movido por diversas razões (cumprir seu papel na sociedade, manter seu emprego, ou talvez por questões ideológicas) pode ampliar nossas possibilidades para análise dos aspectos sociais. Silvia Lara (1988) acredita que a documentação judicial, “à revelia dos objetivos pelos quais foi produzida, traz até nós o registro do cotidiano colonial” e permite a aproximação da fala escrava (LARA, 1988, p. 23-24).

Há um aspecto que comumente é enfatizado por quem trabalha com fontes judiciais, que é o cuidado com as narrativas construídas pela Justiça, pois a mesma exerce controle entre o que é dito e o que é de fato escrito. Porém, não percebo que esta característica seja um empecilho no uso desta fonte para o propósito da pesquisa, pois mesmo as narrativas controladas são dissonantes e a própria construção dos discursos, ou os não ditos, podem ser aspectos que revelam algo sobre a sociedade.

Nesta tarefa de compreender os significados dos discursos posicionados em diferentes contextos e tempos, a antropologia e suas metodologias de pesquisa podem nos ser úteis na medida em que entendermos a fonte como um resquício de cultura (a cultura se manifesta no cosmo dos símbolos que transformam a natureza em um mundo humano), algo pensado para suprir as demandas do seu próprio tempo e que nos serve como um testemunho.

Pesquisadores que se propõem a trabalhar com fontes documentais por meio de uma análise qualitativa, podem ser confrontados com o fato de não terem acesso aos indivíduos não tendo o privilégio de conviver e ver pessoalmente os acontecimentos. Neste ponto, os antropólogos com seu método etnográfico podem ter alguma vantagem em relação aos historiadores, porém, vejo esta situação mais como uma possibilidade do que um problema. Na etnografia o dever da teoria é fornecer um vocabulário no qual possa ser expresso o que o ato simbólico tem a dizer sobre ele mesmo – isto é, sobre o papel da cultura na vida humana (GEERTZ, 1987, p. 37). Desta forma, ao lermos um processo, estamos lendo a cultura.

Nesta abordagem, a análise do indivíduo e de suas ações é um ponto de partida fundamental para a análise da sociedade que cerca este indivíduo. Assim, a história da criminalidade pode ser uma forma de entendermos as ações dos indivíduos, seus anseios, limitações, necessidades e até o que era considerado moralmente aceito ou não no contexto em questão. A ação criminosa em si pode nos dizer muito sobre um determinado tempo, tendo em vista que o próprio conceito do que é ou não crime sofreu modificações no decorrer da história. Destaco, porém, que é importante ter cuidado ao afirmar que toda a ação é um ato de resistência, cada caso deve ser analisado cuidadosamente para evitarmos generalizações.

Sobre a questão da escravidão no Vale do Taquari, um trabalho serve de base para minha análise, o que justifica ainda mais a urgência da temática na região. A dissertação desenvolvida por Pires (2016) traz dados dos municípios de Taquari, Estrela e Santo Amaro onde a autora analisou documentos como compra e venda, processos crime, inventários e alforrias datados da segunda do século XIX, a fim de mapear o número de escravizados na região, seus proprietários, as profissões que exerciam, a média de preço que eram comercializados, e as implicações do uso da escravidão na paisagem urbana e rural da região. A partir deste trabalho, pretendo analisar as fontes de forma mais detalhada, a fim de focar em alguns detalhes que a pesquisa não contemplou, como a agência escrava e o acesso à justiça formal.

Já em seu trabalho de tese, Pires (2021) analisou a formação dos laços de compadrio e a constituição da família negra escravizada, livre e liberta na região de Taquari entre os anos de 1787 e 1850, onde a pesquisadora identificou o parentesco fictício formado a partir do ritual do batismo católico e as estratégias por parte dos escravizados com esses compadrios, além da formação da família negra e a conquista de autonomia dentro do sistema escravista provocada por essas uniões estabelecidas pela Igreja e fora dela.

Em relação ao tráfico interno, abordo de forma mais superficial, porém a trouxe porque considere relevante entender esta questão para o meu estudo. Dentro deste acirrado debate historiográfico sobre a temática na segunda metade do XIX, alguns autores apontam que a Província de São Pedro foi uma grande exportadora de mão de obra cativa para o Sudeste, enquanto estudos mais recentes são mais cuidadosos quanto a esta relevância. O primeiro grupo tem como estudo mais conhecido a obra de Fernando Henrique Cardoso “Capitalismo e escravidão”, publicada em 1960 e que analisou a desagregação das charqueadas rio-grandenses.

Berenice Corsetti e Leonardo Monastério (1983), ao analisarem a crise de braços nas charqueadas, atribuíram a venda para outras províncias como o motivo principal. A supervalorização da mão de obra escrava ocorreu no mesmo momento em que os senhores charqueadores enfrentavam dificuldades e vendiam seus escravizados em grandes quantidades. Porém, pesquisas atuais como as de Jonas Vargas (2016), Thiago Araújo (2012), Rafael Scheffer (2012) e Bruno Pessi (2012) analisaram quais os senhores e as regiões que foram mais atingidos por esse tráfico intraprovincial, destacando o impacto diferente entre eles.

Já os estudos de Robert Slenes (1983) atestam que o Censo realizado em 1872 subestimou a população escravizada. Ao confrontar os dados com as matrículas de escravizados, foi possível aferir que até 1873 houve um aumento no número de escravizados, e não uma diminuição como mostrou o censo. O tráfico teve maior impulso entre os anos de 1873 e 1881, fato que foi comprovado pelo estudo de Jonas Vargas em relação a Pelotas, quando este analisou os relatórios da Diretoria Geral de Estatísticas (DGE). Ao analisar 50 escrituras de compra e venda de escravizados em Pelotas, Vargas afirmou que nenhum foi vendido para fora da localidade e da província.

Estes novos estudos apontaram que a diminuição da população escravizada ocorreu após 1873, quando houve intensificação do tráfico para o Sudeste. Da mesma forma, pretendo analisar as compras e venda de escravizados na região de recorte deste estudo para compreender como este fenômeno se deu no contexto da fundação das colônias de imigração. Além disso, é importante compreender os trabalhos desempenhados por escravizados “alugados”, o que de certa forma mascaram as relações escravistas no período que antecede à abolição.

\* \* \*

Este trabalho será dividido em três capítulos. No primeiro, intitulado “Escravidão e Imigração”, foi realizada uma breve apresentação de Taquari, além de uma revisão sobre a formação da freguesia, sua elevação à vila e os contextos da inserção dos grupos açorianos, africanos e imigrantes germânicos neste espaço. Além disto, foi apresentada uma análise das fontes documentais: compra e venda, inventários *post mortem*, e matérias do jornal *O Taquaryense*, a fim de compreendermos algumas das dimensões das relações entre imigrantes e escravizados. Além disto, uma discussão acerca do comércio intraprovincial se mostrou necessária a fim de compreendermos melhor a instituição escravista em

Taquari. Sempre que possível, apresenta-se uma comparação com outras pesquisas. Foram identificados os indivíduos que tiveram ligação direta e indireta com as colônias de imigração e que possuíram alguma relação com a escravidão, além do número de transações em que esses indivíduos estiveram envolvidos.

No segundo capítulo, o objetivo é analisar a legislação vigente no contexto, sua aplicabilidade a nível regional, as interferências das relações políticas e econômicas na resolução de conflitos. Ao compreender a própria legislação como uma fonte documental, apresentando as mudanças que ocorreram ao longo do século XIX e o que significaram na prática para as comunidades escravizadas. Além disso, compreender como os imigrantes lidavam com a legislação de sua nova “casa” também é importante para compreender os conflitos. Também serão apresentados dados quantitativos sobre a documentação criminal com dados como número de delitos, tipo de delitos, penalidades, tempo de processos, pessoas envolvidas entre outras questões.

Já no terceiro e último capítulo, o objetivo é a apresentação das histórias de vida que encontramos na leitura dos processos criminais. O enfoque principal deste capítulo é a agência e a ação dos indivíduos, suas vidas cotidianas, suas relações sociais, seus delitos e suas lutas. Gostaria de apresentar nomes e indivíduos, muito além de números e tabelas. Este capítulo final tentará contar um pouco da história de quem, por um motivo ou outro, teve um episódio da sua vida registrado em uma ficha criminal. Compreendo o desafio deste tipo de análise, assim como a responsabilidade que vem junto a ela. Mesmo assim, gostaria que algumas pessoas pudessem conhecer mais de perto a vida e a luta destes homens e mulheres pela sua sobrevivência e dignidade.

## 2 CAPÍTULO I - ESCRAVISMO E IMIGRAÇÃO

Neste primeiro capítulo, nosso objetivo é apresentar a região do Vale do Taquari da segunda metade do século XIX. Tradicionalmente conhecida por ser uma região de imigração germânica, historicamente é um espaço de diversidade étnica e cultural, a exemplo do estado e do país. Habitada por populações indígenas no período pré-colonial, foi mais tarde colonizada por açorianos, portugueses e africanos, estes últimos vindos em condição de escravizados para trabalhar na agricultura, especialmente na atividade tritícola (século XVIII)<sup>12</sup>.

Já na segunda metade do século XIX, após Taquari se emancipar no ano de 1849 e adquirir autonomia administrativa, a região desperta o interesse do Governo Imperial e de empresários para a instalação de novas colônias para os germânicos. Muitos destes imigrantes já viviam na província, instalados na colônia de São Leopoldo, que devido ao seu crescimento não comportava mais as numerosas famílias que ali viviam. Era necessário que novas colônias fossem criadas para a instalação destas famílias que precisavam sair de São Leopoldo, assim como as novas que vinham chegando da Europa.

Dessa forma, a partir da segunda metade do século XIX, a região passou a receber muitas famílias de imigrantes germânicos, vindos para ocupar e trabalhar nas terras coloniais. Porém, cabe ressaltar que a escravidão apesar de estar enfrentando grande contestação no país, ainda era prática costumeira. No Vale do Taquari, havia muitos indivíduos escravizados, africanos e seus descendentes, o que nos mostra que houve uma convivência entre esses dois grupos. Sendo assim, a região se mostra

---

<sup>12</sup> Para saber mais sobre a história do Vale do Taquari: AHLERT, Lucildo.; GEDOZ, Sirlei T. **Povoamento e desenvolvimento econômico na região do Vale do Taquari, RS – 1822 a 1930**. Estudo & Debate, Lajeado, ano 8, n. 1, 2001.; PIRES, Karen D. **O trabalho escravo e suas implicações na paisagem urbana e rural de Taquari, Estrela e Santo Amaro/RS-final do século XIX**. Dissertação (Mestrado). Lajeado, UNIVATES, 2016. **Compadrio, parentesco e família: escravizados, libertos e livres na paróquia de São José de Taquari**. Tese (doutorado). Lajeado, UNIVATES, 2021.; CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Estranhos em seu próprio chão: o processo de apropriações e expropriações de terras na província de São Pedro do Rio Grande do Sul (O Vale do Taquari no período de 1840-1889)**. Dissertação (Mestrado). São Leopoldo, UNISINOS, 2004. **A tensão nos ervais: a resistência dos homens livres e pobres frente ao avanço da imigração no Rio Grande do Sul**. Saeculum – Revista de História, João Pessoa, n. 18, p. 143-159, jan./jun. 2008. **A Lei de Terras e a afirmação da grilagem no Rio Grande do Sul**. Saeculum - Revista de História. João Pessoa, jan/jun de 2012. **A Lei de Terras de 1850: uma face oculta da centralização monárquica**. Revista Sociais e Humanas, Santa Maria, n. 1, p.31 - 42, jan/jun. 2006

como espaço ideal para compreendermos o cenário conturbado das décadas finais do século XIX no Brasil.

## 2.1 CONVIVÊNCIA PACÍFICA? ESCRAVIZADOS E IMIGRANTES EM PROCESSOS CRIMINAIS

O ano era 1886, e no dia 29 de setembro, o escravizado Domingos<sup>13</sup> foi encaminhado à delegacia de Taquari para realizar um exame de corpo de delito. Os peritos convocados para o trabalho foram João Duarte Ferreira e Virgílio Rodrigues e as duas testemunhas escolhidas para acompanharem os procedimentos do exame foram Salvador de Albuquerque e Francisco Luís Ribeiro. Após o exame, foi atestado que no corpo de Domingos havia diversas contusões e ferimentos graves, porém não mortais (possivelmente causadas por instrumento velho), o que o impossibilitaria de trabalhar pelos próximos trinta dias.

Domingos havia sido vítima de maus tratos por parte de seu senhor, João Fernando Haas, e por isso, havia sido aberto um processo para averiguar os fatos. Após o exame, o delegado da Vila de Taquari, alferes José Espíndola, chamou para testemunhar: Eduardo Becher, branco, 26 anos de idade, solteiro, negociante; Henrique Carlos da Costa, branco, 29 anos, comerciante; e José Antônio da Costa, 49 anos, carpinteiro. No processo não há nenhuma justificativa para a escolha das testemunhas, mas chama atenção o fato de todos serem homens brancos, e, dentre eles, um imigrante.

As testemunhas ao serem questionadas sobre os fatos, responderam da seguinte forma:

- Eduardo Becher: ao ser perguntado se sabia como era o tratamento de Haas com seus escravizados, desconversou, respondendo que conhecia Domingos e que o mesmo era um “bom escravo, obediente ao seu senhor”, mas que às vezes se embriagava. Sobre os ferimentos de Domingos afirmou que não sabia nada.
- Henrique da Costa afirmou que Domingos era conhecido como um “bom escravo, obediente e que toda vez que encontrou o escravizado ele lhe tratou bem e com respeito”. Ele não sabia se o mesmo tinha por costume

---

<sup>13</sup> APERS, Processo número 2510, ano 1886.

se embriagar, mas sabia que João Fernando Haas tinha muito “*mao genio*” e o achava com capacidade de ter surrado o seu escravizado Domingos.

- José Antônio da Costa foi mais categórico ao afirmar que João Fernando Haas era conhecido por maltratar a sua família e também seus escravos com “castigos severos”. Ao ser questionado se acreditava que os ferimentos que o escravizado apresentava teriam sido feitos por seu senhor, o mesmo respondeu que sim e que por diversas vezes presenciou Haas castigar seus escravos.

Já o réu, João Fernando Haas, afirmou que os ferimentos que foram encontrados no corpo de seu escravizado foram causados porque o mesmo havia sido arrastado pelos animais de sua carroça enquanto estava embriagado. Haas ainda alegou que houve erro por parte dos peritos, que consideraram os ferimentos graves a ponto de Domingos não poder trabalhar por trinta dias. Segundo o senhor, ao contrário, o escravizado, poucos dias depois do fato, já se encontrava bem de saúde. Ele requisitou exame de sanidade para se verificar novamente o estado de saúde de Domingos. Não nos causa surpresa o fato de ele ter conseguido o direito a um novo exame.

O novo exame foi realizado no dia 01 de outubro de 1886 pelos peritos Manoel Rodrigues Bezerra e Manoel Ribeiro Pontes. Estes atestaram que, ao examinar Domingos, não encontraram ferimento algum, apenas no antebraço esquerdo uma pequena cicatriz. Alegaram que o escravizado se encontrava com boa saúde. Com a apresentação e validação do exame de sanidade por João Fernando Haas, o delegado de Polícia decidiu por arquivar o caso.

Escolhi iniciar o capítulo por esse processo porque ele nos suscita várias questões que merecem ser analisadas e discutidas. A primeira delas vem de encontro a temática principal deste trabalho, que é a relação que se estabeleceu entre imigrantes e negros em uma região de colonização. Esse processo ajuda a compreendermos melhor como a lógica escravista estava impregnada na sociedade brasileira, e mesmo no ano de 1886, às vésperas da abolição, estas situações de violência eram corriqueiras. O que podemos verificar também pela notícia publicada no jornal *O Taquaryense*<sup>14</sup>, em março de 1888:

---

<sup>14</sup> Jornal O TAQUARYENSE, Repugnante. Nº47, 25/03/1888, p. 03.



Um acto de repugnante selvageria e malvadez, de que foi theatro esta villa, foi-nos narrado assim: Fugiu do município de Santo Amaro uma infeliz escravizada e dirigiu-se a esta villa afim de procurar protecção nas leis. Chegada aquí, a mísera preta em lugar de dirigir-se para o centro, tomou a rua que communica com a estrada que vai para fora e ahi encontrou-se com seu senhor, que segurou-a, atou-a pelo pescoço com um maneador e montando a cavallo, arrastou-a até a casa do sr. Alferes Espindola. Esse acto sem classificação foi presenciado por muitas pessoas. A preta foi posta na cadea e no dia seguinte reclamada por seu senhor, que queria conduzil-a para o martyrio, tendo, ao que nos consta, o sr. Espindola recusado a entrega por não haver esse senhor apresentado documentos que provassem o seu direito de propriedade. De parte a prisão da pobre martyr, o sr. Alferes Espindola procedeu muito bem. O acto que acabamos de narrar dispensa de commentarios. Elle reflecte por si o fundo negro e asqueroso da alma de quem o praticou. Saciem-se os abutres, porque muito breve não terão carniça (O TAQUARYENSE, 25/03/1888, p. 03).

A notícia demonstra que o periódico denunciava o que considerou uma barbárie, mas ao mesmo tempo elogiava a atitude do delegado Espíndola (o mesmo do processo anterior), que prendeu a moça até que o agressor comprovasse sua posse. Vale lembrar que os castigos físicos já eram contestados legalmente no país nos últimos anos antes da abolição. Em outubro de 1886, o Parlamento aprovou uma lei que aboliu a pena de açoites em escravizados no Brasil, porém, deixou claro que isso não extinguiu a aplicação de castigos físicos pelos senhores, em uma clara demonstração de resistência ao fim da escravidão (PIROLA, 2017).

Esses dois episódios se conectam, pois demonstram a crueldade cotidiana destas relações mesmo às vésperas da abolição. Outra questão que chama atenção na análise do processo criminal é a atuação da Justiça e da força policial frente a uma situação de violência contra um escravizado. As testemunhas que usam de argumentos sobre o comportamento imoral de Haas e enfatizam seu caráter violento (nota-se que um deles afirma que não só com seus escravizados, mas como a própria família, evidenciando o caráter patriarcal destas relações) não foram levadas em consideração. Ao que parece (e aqui a autora se arrisca na interpretação), o comportamento do branco não importava para o julgamento do processo, ao contrário do comportamento de Domingos, que mais de uma vez foi apontado como fator relevante. Ou seja, o fato de Domingos se embriagar (o que não podemos afirmar até que ponto procede) o colocou em uma situação de culpabilidade. Buscaram-se justificativas para os ferimentos de Domingos, culpando a própria vítima por eles.

Em outra situação de castigos físicos imputados sobre escravizados em Taquari, temos a história de Mariano, um senhor pardo que residia na Vila de Taquari

e que se suicidou no ano de 1860. No relatório do presidente de Província<sup>15</sup>, consta que Mariano era escravizado de Theodoro Alves Garcia, e se enforcou. Ao realizar-se o exame do corpo de delito, foram constatadas marcas de castigos físicos recentes, feitos a chicote e laço. Procedeu-se à abertura de sindicância, porém não conseguiu encontrar nenhuma informação sobre o desenrolar dos fatos.

A questão da embriaguez e do comportamento de caráter moral será muito utilizado como instrumento de disseminação do racismo e como argumento para o uso da força policial. Estudos demonstram que havia uma preocupação por parte dos brancos em relação ao consumo de álcool pelos escravizados. O álcool era bastante apreciado por se tratar de um gênero básico de baixo valor. Há também a hipótese de que o álcool fosse importante nos rituais religiosos e na vida social (KARASCH, 2000).

Retornando ao primeiro caso, a história de Domingos: entre os relatos das testemunhas, chama atenção o fato de que, o único a não fazer acusações abertas contra Haas tenha sido Eduardo Becher, outro imigrante. Não podemos afirmar os motivos pelos quais cada testemunha agiu de uma ou de outra forma, mas podemos questionar se os laços étnicos não falaram mais alto no momento de acusar um conterrâneo de cometer delito. Já por partes das outras duas testemunhas, ambas não parecem ter se intimidado em delatar o mau comportamento de Haas. Por fim, o caso se encerra de uma forma que parece pouco convincente sobre a inocência do senhor.

Sobre a atuação da Justiça, sabe-se que apesar das mudanças ocorridas na legislação brasileira a partir do Código Criminal de 1830, muitos políticos e juristas defendiam que permanecessem na lei penalidades exclusivas para os escravizados. Eles defendiam que os senhores continuassem tendo sobre seus escravizados o direito ao castigo físico, alegando que essas modificações seriam uma forma de o Estado se intrometer no poder privado dos senhores (GRINBERG, 2018)<sup>16</sup>. Além do mais, pelos depoimentos infere-se que Haas possuía em sua propriedade mais escravizados, porém, não encontramos mais documentos que o comprovem.

Ainda sobre a questão dos castigos físicos utilizados como punições, apesar de não termos acesso ao Primeiro Código de Posturas de Taquari, aprovado em 1851, obtivemos uma alteração feita pelo vice-presidente da Província, Luiz Alves Leite de

---

<sup>15</sup> Relatório do presidente Fernandes Leão, da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, 5 de novembro de 1860. Porto Alegre: Typographya do Correio do Sul, 1860. p. 10.

<sup>16</sup> As questões sobre legislação serão abordadas mais detalhadamente no capítulo 2 deste trabalho.

Oliveira Bello. Ele alterou o artigo 93 do dito código, acrescentando após a palavra “açoites” – que não excederem de 25. Ou seja, a Câmara Municipal aceitava que os açoites fossem utilizados como forma de punição, criando legislação própria sobre o assunto (BARBOSA,1987, p.107). Desta forma, a administração local dava guarida para os castigos físicos (o que também não nos causa estranheza).

Nosso objetivo ao expor esse episódio é chamar atenção para aspectos da sociedade do final do século XIX, na qual as relações baseadas na hierarquia racial atingiam todos os cantos do país, e embasavam as relações sociais que viriam a se estabelecer nas regiões de imigração no Sul. O mito de que a relação dos imigrantes germânicos com os negros escravizados era diferente da natureza da relação escravista brasileira se desfaz frente a esses episódios.

Sabe-se que a segunda metade do século XIX foi um momento de turbulência no país em relação à ordem legal relativa aos escravizados: promulgação das leis Eusébio de Queiróz, (que punha fim ao tráfico transatlântico), de Terras (ambas em 1850); do Ventre Livre (1871) e dos Sexagenários (1885). Além das mudanças que a legislação acarretou, vivenciamos episódios como a Guerra do Paraguai (1864-1870) e a desestabilização do regime monarquista que culminou com seu fim em 1889. A região do Vale do Taquari não ficou imune a estes acontecimentos, e teve a eles somados, a emancipação do município de Taquari no ano de 1849 e a instalação oficial das colônias alemãs na segunda metade do século.

Quanto à interrupção do tráfico transatlântico em 1850, podemos perceber que ela foi responsável por afetar profundamente a dinâmica do sistema escravista. Sobre alguns destes impactos que a lei causou nas relações entre senhores e escravizados, o historiador Ricardo Salles (2008), ao estudar o Vale Fluminense no século XIX, percebeu que o fim do tráfico causou um aumento na taxa de crescimento das populações escravizadas devido à mudança das condições de reprodução social. Houve também mudanças significativas nas condições sociais e nas relações entre senhores e escravizados.

Além disto, o processo de crioulização e ladinização<sup>17</sup> que ocorreu graças à

---

<sup>17</sup> De acordo como Mathias (2011:17) o conceito de “crioulização” remete com maior autoridade às formas dinâmicas de transformações culturais dentro de processos contraditórios de justaposições, combinações, fusão (não genérica) e reestruturação, criação e recriação sócio-cultural religiosa e política. E, segundo este pesquisador, a categoria “crioulização” se corporifica como mais adequada para analisar processos contraditórios nos contextos das relações sociais e culturais entre escravos africanos, senhores escravistas e suas descendências durante o período da escravidão no Novo Mundo” (CARVALHO, 2013, p. 8).

interrupção do tráfico possibilitou aos escravizados um maior domínio sobre os códigos sociais, comportamentos e oportunidades de negociação, além da ampliação dos laços de amizade, solidariedade, compadrio e parentesco entre si. É neste mesmo contexto que a família escrava ganha um papel mais importante, pois o fim da importação de homens jovens possibilitou que houvesse um equilíbrio entre os sexos, o que facilitou as uniões estáveis e ampliou a força da família escravizada.

Robert Slenes (2011) entende que a construção de uma família escrava também pode ser entendida como uma forma de resistência à escravidão, pois este grau de parentesco potencializava as relações entre os grupos e propiciava a criação de culturas próprias, agrupando os indivíduos e os organizando de forma política. A formação de comunidades dentro dos grupos de escravizados contou com a formação das famílias, que passaram a dividir valores e experiências e a construir unidades mais sólidas. O autor discorda da teoria de Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997) que acreditavam que a formação de famílias seria um fator gerador de paz nas senzalas, pois entende que a construção de uma unidade familiar aproximava os interesses de um número maior de pessoas, dando força à luta e as reivindicações.

Outro fator gerador de impacto foi a escassez de mão-de-obra, fazendo com que os senhores tentassem exercer um controle maior sobre seus escravizados, rompendo com diversos acordos e direitos já anteriormente negociados. João José Reis (2018) atesta que, com o fim do tráfico em 1850, os crioulos intensificaram a sua participação em revoltas e insurreições na Bahia. Ainda sobre esta questão, Maria Helena Machado (1987), em seus estudos em Campinas (SP), verificou que houve um aumento significativo da criminalidade escrava na segunda metade do século XIX, cometidos em sua maioria, por crioulos.

Instalou-se um ambiente desfavorável à escravidão, tanto a nível nacional quanto internacional. Este ambiente foi um dos fatores que proporcionou a aprovação de leis emancipacionistas. A Lei do Ventre Livre foi uma delas, e modificou a forma como o Estado intervinha nas relações senhor-escravizado, sendo um marco importante para o início da crise do regime escravista.

Para dar conta de compreender melhor estes acontecimentos e como impactaram a região em questão, a partir de agora este capítulo será dividido em duas partes. Na primeira, serão introduzidos alguns dados sobre a formação de Taquari até sua emancipação em 1849. Em seguida serão inseridos dados demográficos, faixa de tamanho de posse cativa e as principais atividades econômicas desenvolvidas no

período do recorte deste estudo. Em seguida, analisaremos as compras e venda, os inventários *post mortem*, e algumas propagandas e reportagens do jornal *O Taquaryense* a fim de compreender como a escravidão local foi impactada pelos acontecimentos já apresentados.

A partir da análise destas fontes, buscaremos responder algumas questões cruciais para o andamento da pesquisa: para onde eram vendidos os escravizados da região? Quem mais comprava e vendia escravizados? Para onde eram vendidos e de onde vinham? Houve uma “fuga de braços “em Taquari? Quais os nomes de imigrantes alemães que aparecem nestes documentos? Quais as possibilidades de ascensão social de alguns indivíduos neste contexto?

Cabe destacar que apesar da escolha espacial para análise neste trabalho, o objetivo é compreender como os processos históricos como a escravidão e imigração ocorreram a partir de Taquari e não apenas como local isolado. A partir das questões levantadas para Taquari, espera-se que as discussões sobre regiões interétnicas possam surgir para outros espaços. Espera-se que este trabalho contribua para as discussões sobre a escravidão e a imigração.

## 2.2 TAQUARI: QUASE UM SÉCULO PARA SE TORNAR VILA

A região do Vale do Taquari é etnicamente diversa. Apesar da difusão da imagem de uma região predominantemente de imigração europeia, é sabido que desde os períodos pré-coloniais, a região já estava habitada. Estudos desenvolvidos por arqueólogos e historiadores demonstram que os primeiros habitantes do Vale do Taquari foram os indígenas conhecidos como Caçadores e Coletores que chegaram aqui por volta de 11.000 anos antes do presente. Já por volta de 1.200 d.C., integrantes do Tronco Linguístico Macro-Jê vindos da Região Central do Brasil chegaram à região. Houve também a ocupação de indígenas Guarani nas margens do rio Taquari e seus afluentes já a partir do século XIII (FIEGENBAUM, 2009; WOLF, 2012; SCHNEIDER, 2014; KREUTZ, 2015).

Além dos grupos indígenas, temos a instalação de açorianos e portugueses por meio da implementação de políticas de ocupação territorial nos séculos XVIII e XIX. Neste mesmo período, identifica-se a inserção do africano e seus descendentes na região, trazidos como mão de obra escravizada. Já os descendentes dos imigrantes germânicos chegaram no século XIX, oficialmente a partir da década de 1850. Quanto

aos italianos, sua chegada se dará mais no final do século ocupando as partes altas do Vale do Taquari. A seguir, apresenta-se o mapa da divisão territorial da província do Rio Grande do Sul em 1872, com a localização de Taquari:

Figura 1 - Mapa da Província de 1872



**Fonte:** Genealogia dos municípios do Rio Grande do Sul (1809-2018).

O Vale do Taquari se localiza aproximadamente a 100 quilômetros da atual capital do estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Suas formações urbanas tiveram início ainda no século XVIII quando foi criada a freguesia de São José de Taquari. A formação da freguesia esteve diretamente vinculada à política de ocupação do território da então Província de São Pedro, em um contexto de disputas entre as coroas ibéricas pelo domínio da região.

Esta disputa se deu por discordâncias sobre os limites de influência na América, que foi inicialmente definido pela assinatura do Tratado de Tordesilhas em 1493. Devido à dificuldade no cumprimento deste tratado, um novo acordo foi estabelecido em 1750, o Tratado de Madrid. Neste acordo foi acertado que as Missões passariam a pertencer a Portugal enquanto Colônia de Sacramento passaria a ser de domínio espanhol (LUVIZOTTO, 2009; PRADO, 2002).

Portugal passou então a fundar freguesias e efetuar doação de sesmarias a fim de efetivar a ocupação do território. Osório (2015), ao falar sobre as origens das freguesias nos traz que,

na década de 1750, com a assinatura do Tratado de Madrid e a presença do governador do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade, na Colônia de Sacramento e depois em Rio Grande, iniciam-se os preparativos para a demarcação de limites e remoção das aldeias jesuíticas da margem oriental do rio Uruguai. No rumo oeste, a criação de um forte (1751) às margens do rio Jacuí, no meio caminho para as Missões, que originou a freguesia de Rio Pardo. Nas margens do mesmo rio, quilômetros antes, estabeleceram-se armazéns reais para apetrechos de guerra (para abastecer os exércitos portugueses na incursão às missões), que estiveram na origem, vinte anos depois, da freguesia de Santo Amaro (OSÓRIO, 2015, p. 73).

Neste período foram fundados os povoados de São José de Taquari e de Santo Amaro, sendo este último localizado à margem esquerda do rio Jacuí. Estas povoações receberam casais açorianos ainda na década de 1760, sendo que em 1770 já havia sessenta deles na região. Os casais açorianos que se assentaram neste povoado, oriundos de outras colônias localizadas à margem da Lagoa dos Patos, deram início à plantação e ao cultivo do trigo na região. Este fato foi concomitante à inserção da mão de obra escravizada, trazida inicialmente para auxiliar os imigrantes açorianos na lavoura. Cada casal açoriano recebeu uma data de terras de 272 hectares. De acordo com os registros de batismo, houve um rápido aumento populacional neste período (CHRISTILLINO, 2004).

A instalação da freguesia foi ordenada e autorizada pelo bispo do Rio de Janeiro, Antônio do Desterro, que atendeu a um pedido do governador da Capitania, sendo implantada no dia 13 de maio de 1765, e ficando subordinada à Vara do Senhor Bom Jesus do Triunfo até sua elevação à paróquia autônoma. O primeiro pároco designado para Taquari se chamava Manoel da Costa Mata (COSTA E SILVA, 1972).

A chegada dos imigrantes açorianos impulsionou o crescimento populacional de toda a capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul, colaborando para a formação dos núcleos urbanos. Com a sede da capitania localizada na vila de Porto Alegre, o surgimento de novas vilas com todo o aparato político e administrativo foi fundamental para o bom funcionamento das políticas de ocupação territorial (MARTINS, 2008; KUHN, 2004).

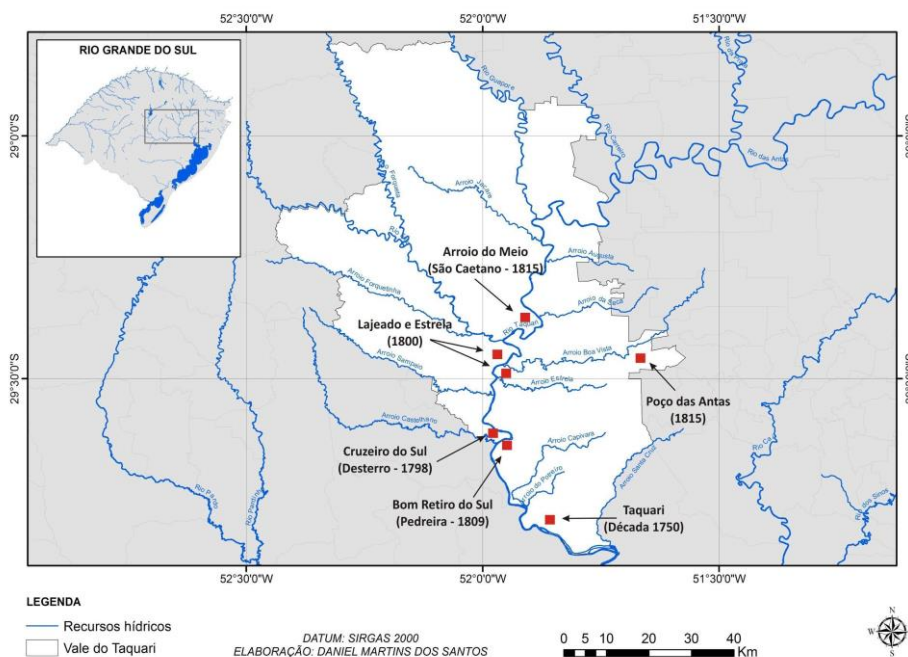
Vale salientar, porém, que o processo de ocupação na região do Vale do Taquari já havia se iniciado no ano de 1750 com a doação de sesmarias. O governador

da Capitania do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, que planejava ocupar a Bacia do Rio Jacuí, concedeu sesmarias de terras na década de 1750 ao capitão Francisco Xavier de Azambuja, Pedro Lopes Soares e Antônio Brito Leme, no Vale do Taquari (CHRISTILLINO, 2004).

Dentre outros contemplados pela política de doação de terras neste mesmo período, estavam o capitão Francisco Corrêa Sarafana, o tenente Francisco da Silva e Luiz Vicente Pacheco de Miranda, portugueses casados com as filhas de Jerônimo de Ornellas Menezes de Vasconcellos (FARIAS, 2012). Ornellas era o proprietário da sesmaria onde iniciou a povoação de Porto Alegre.

O padrão de ocupação que foi estabelecido no século XVIII na província sulista fez parte de um projeto de expansão que beneficiou não apenas o governo português, mas uma elite advinda de Laguna (SC). Aos portugueses, interessava que as terras fossem de fato ocupadas para legitimar a sua posse, e para as elites luso-brasileiras essa foi uma boa oportunidade de expansão de riqueza e prestígio social (KUHN, 2014). O mapa a seguir mostra a localização geográfica de algumas das sesmarias doadas na região:

Figura 2 - Fazendas de Taquari



Fonte: Kreutz (2016).



A expansão das riquezas e o aumento do prestígio social se dava a partir da quantidade de terras e bens que se possuía, com um bom retorno econômico. Para compreendermos como estava a economia regional ainda no século XVIII, é interessante analisarmos alguns dados levantados pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), a partir dos documentos da Tesouraria Geral que mostram dados da década de 1790, nos distritos de Santo Amaro e Taquari. Estes dados seguem na tabela a seguir:

Tabela 1 - Economia Regional no século XVIII - Santo Amaro e Taquari

	Reses de criar	Tourada, bois mansos e novilhos	Cavalos mansos, redomões e potros	Éguas	Mulas	Burros	Burras
Sesmarias de Campos	22322	206	1796	14219	776	224	430
Datas de terrenos	4332	289	557	1643	6	8	

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, nº132, 1998.

É interessante perceber que para o período havia uma quantidade significativa de animais e de propriedades para a região. Nas sesmarias, vemos uma média de 500 reses e nas datas, uma média de 70, se pensarmos em uma distribuição equitativa entre as propriedades. Estes dados são muito interessantes, pois se compararmos com as demais freguesias e distritos para o mesmo período, verificamos que Santo Amaro e Taquari detinham um dos maiores rebanhos da capitania. Por exemplo, apenas o distrito do Caí e a freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira superaram o número de reses da região. Acredito que este seja um dado que não deve ser ignorado quando pensarmos na importância da mão de obra cativa na lida e trato diário destes animais.

Foi justamente este cenário que fez com que a presença africana sofresse um aumento significativo no decorrer dos anos seguintes, e apesar das fazendas não terem alcançado o mesmo nível econômico de outras regiões do país, a escravidão foi amplamente difundida. Nesse sentido, a tabela a seguir demonstra o crescimento do contingente de escravizados na região e na província entre os anos de 1814 e 1858.

Tabela 2 - Escravizados em Taquari e na Província

Ano	Taquari	Província	% Taquari/província
1814	433	20.611	2,1%
1858	1.646	71.911	2,28%

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Ahlert e Gedoz (2001).

Ao calcularmos a taxa de crescimento nestes 44 anos, obtemos o resultado de um aumento de 280,13% para Taquari, enquanto que na Província o percentual foi de 248,89% de crescimento no contingente populacional de escravizados. Estes dados precisam ser mais bem analisados para compreendermos melhor este aumento da população escravizada na região. É possível que o aumento se deva à reprodução natural ou à compra de escravizados.

Independentemente das razões, o crescimento da população escravizada era o cenário do contexto sulista, já que em termos econômicos a província havia se inserido na lógica colonial pelo mercado interno, especialmente através da pecuária e da produção do trigo - este último entrando em declínio na segunda metade do século XIX (OSÓRIO, 2007).

A produção tritícola e a pecuária possibilitaram a ascensão e o enriquecimento de muitos açorianos e seu acesso à mão de obra escravizada, que foi fundamental para a economia regional. Além disto, a província se destacava na produção do charque que servia de alimento para os escravizados e abastecia o mercado interno. Desta forma, entendemos que a economia provincial estava voltada para o mercado interno e era extremamente dependente da mão de obra cativa (KUHN, 2007).

Já em relação à política, Taquari se constituiu como uma região secundária, mas que galgou posições de destaque na medida em que as elites locais utilizaram estratégias e construíram alianças com os demais membros da elite principal<sup>18</sup> da província, especialmente alianças familiares, o que surtiu os efeitos desejados. Esta elite era composta de proprietários de pedreiras, serrarias e extensas áreas de terras. As famílias Louzada, Ribeiro, Oliveira Bello, Mariante e os Azambuja garantiram suas concessões e posse de terras, por meio das relações de prestígio que desenvolveram em toda província, pelo uso de seus 53 cargos burocráticos e pelos postos que conquistaram na Guarda Nacional (CHRISTILLINO, 2004).

<sup>18</sup> Christillino (2004) denomina essa elite principal como dos grandes estancieiros da Região da Campanha, os quais constituíam o principal grupo econômico da época.

Chegamos à segunda metade do século XIX e nos deparamos com uma Taquari emancipada de Triunfo e constituída como município em 04 de agosto de 1849. Esta situação proporcionou mais uma alternativa às elites agrárias locais, que tiveram mais um espaço de poder a ocupar. Sobre a atuação da primeira câmara de vereadores de Taquari, no meu trabalho de conclusão de curso (SCHMITT, 2018), percebi que, ao ocuparem o cargo de vereador, as elites agrárias tiveram acesso facilitado às instâncias superiores. Não foi por acaso que uma temática de destaque nos primeiros anos da emancipação de Taquari tenha girado em torno da posse de terras e a construção de melhores acessos a elas, além do escoamento de mercadorias.

Neste período, Taquari destacava-se pela produção de tábuas de pinho, serradas e preparadas em 14 engenhos de serrar movidos à água. Porém, esta atividade sofreu uma brusca diminuição devido à falta de matas reflorestadas para abastecer o mercado. A ruína do ramo e comércio de madeiras levou muitos proprietários à falência. A segunda atividade mais importante foi a extração da erva mate, que também entrou em crise devido à exploração desenfreada e inadequada, além de sofrer impacto da entrada do produto paraguaio no mercado nacional. Já a extração de lajes e de pedras, que já havia sido um importante negócio, sofria pela falta de compradores. Na agricultura, a produção da cana-de-açúcar e do algodão sofriam a desvalorização do produto, e o trigo, que havia sido um importante produto nos núcleos açorianos, foi atingido por uma praga de ferrugem que consumiu boa parte das lavouras (CHRISTILLINO, 2004).

Algumas questões importantes podem ser analisadas a partir do estabelecimento desta instituição burocrática em Taquari. A primeira é o fato de muitos destes indivíduos serem proprietários de fazendas na região e possuidores de escravizados (estes dados serão apresentados ao longo do trabalho quando a compra e venda de escravizados for analisada). A segunda questão que será melhor analisada ao longo do trabalho é a mudança que a política regional vai vivenciar a partir da imigração germânica quando apresentarmos as composições da câmara de vereadores ao longo da segunda metade do século XIX, tanto em Taquari, quanto nos municípios dele emancipados neste período. As redes familiares foram um trunfo e uma estratégia amplamente utilizada pelas famílias das elites no país.

A região teve uma economia bastante diversificada. Além da plantação de trigo, ainda temos registro de um número interessante de gadaria para a região, apesar de

não ser a atividade mais lucrativa (como já demonstrado na tabela 1). Outro fator de destaque e que contribuiu de forma significativa para o crescimento econômico da região foi o desenvolvimento do transporte fluvial, graças a navegabilidade do rio Taquari e seu acesso à capital.

No ano de 1840, Manoel Alves dos Reis Louzada<sup>19</sup> era proprietário de uma frota de canoas, lanchões e botes, com os quais transportava produtos de suas fazendas para sua casa de comércio em Porto Alegre. Em março de 1887, Jacob Arnt adquiriu uma colônia na região e mais tarde iniciou a Companhia de Navegação Arnt, que teve uma frota de 51 embarcações (KREUTZ, 2017).

Em 1850 as principais atividades econômicas eram a produção de tábuas de pinho, erva mate e a extração de pedras. As correspondências da Câmara de Taquari mostram que a erva mate foi fator fundamental na arrecadação de impostos nas décadas de 1850 e 1860. Entre os anos de 1862 e 1863, Taquari também se destacou pelo cultivo de milho, feijão, farinha de mandioca, arroz, trigo, centeio, ervilhas, favas e lentilhas. Além das atividades agrícolas, a região teve papel de destaque pois, entre 1850 e 1890, concentrou o maior volume de comercialização fundiária da província. Foram fundadas uma colônia oficial (Monte Alverne) e 27 particulares (CHRISTILLINO, 2004; PIRES, 2016).

### 2.3 A INSTALAÇÃO DAS COLÔNIAS ALEMÃS E O IMPACTO REGIONAL

Em 1808, um decreto de D. João VI permitiu a concessão de sesmarias aos estrangeiros que viviam no país com primeiras colônias alemãs implantadas na região sul da Bahia e no Rio de Janeiro, como pontapé inicial da política de imigração subsidiada pela Coroa Portuguesa. Os registros de estrangeiros no Brasil, entre 1808 e 1822, mostram a entrada de mais de 200 germânicos. Um decreto de maio de 1818 e uma resolução de março de 1824 mostram o interesse por parte da Coroa Portuguesa e posteriormente, Brasileira, no desenvolvimento da agricultura de pequena propriedade desenvolvida por imigrantes. Durante o século XIX, o Governo Imperial passou a acompanhar de perto as iniciativas de colonização do Sul do país,

---

<sup>19</sup> Manuel Alves dos Reis Louzada recebeu o título de Barão de Guaíba em 20 de dezembro de 1855. Foi proprietário de três fazendas em Taquari: Pedreira, Conceição e Pinhal. Era tido como um importante comerciante em Porto Alegre, suas fazendas abasteciam seu comércio e é onde trabalhavam seus escravos. Em seu inventário, registrou-se a propriedade de 168 escravos, uma quantidade considerável para os padrões da época (CARDOSO, 2014; SCHMITT, 2018).

regularizando e subsidiando empreendimentos de particulares e controlando os processos (OLIVEIRA, 2008; MACHADO, 1999).

Em geral, os colonos que vinham para o Brasil almejavam se tornar proprietários de terras, já que saíam da Europa fugindo da fome, guerra, desemprego, crescimento demográfico exacerbado, industrialização, proletarização (ALVIN, 1998). Para o Governo Imperial, a intenção, alicerçada em teorias racistas, também era de “branqueamento” da população pela substituição do braço escravizado. Sendo assim, na Província de São Pedro, a instalação de pequenas propriedades rurais nas terras devolutas e impróprias para a criação de gado foi uma das soluções apresentadas (SPINDLER; RADÜNZ; VOGT, 2016).

Entre os anos de 1822 a 1830, D. Pedro I fundou sete colônias oficiais, incluindo a de São Leopoldo. A fundação desta colônia ocorreu em 1824, e é tida como o marco da colonização alemã no Brasil devido ao sucesso do empreendimento (OLIVEIRA, 2008). Foi a partir de São Leopoldo que surgiram novas colônias na província, impulsionadas pelo aumento populacional e pela necessidade de expansão espacial. Esse fenômeno de migração interna foi definido por Jean Roche (1969) como “enxamagem”, a marca distintiva da colonização alemã na província. Entre os anos de 1845 e 1890, esse processo de migração se deslocou para os vales dos rios Pardo e Taquari, em uma segunda fase da colonização (SEYFERTH, 1988; MACHADO, 2011).

Na década de 1840, houve uma série de mudanças sobre a questão da colonização. Além do Parlamento passar a deliberar sobre a criação das colônias, houve incentivo à fundação de colônias particulares. Isto foi possível graças à Lei n.514 de 28 de outubro de 1848, na qual o Império concedeu terras devolutas às províncias para a colonização. O Ato Adicional de 12 de agosto de 1834 concedeu autonomia às províncias que passaram a compartilhar a responsabilidade com o governo central (OLIVEIRA, 2008).

A promulgação da Lei provincial de 04 de dezembro de 1851 marcou o “primeiro estatuto” da colonização no Rio Grande do Sul (ROCHE, 1969). Esta proporcionou crescimento demográfico e econômico à província, diminuindo o destaque da economia pecuária e favorecendo a expansão agrícola. O estabelecimento destas colônias foi tarefa assumida, em sua maioria, pela iniciativa privada, sendo supervisionada pelo governo provincial. Porém, essa colaboração entre empresas e indivíduos com o governo nem sempre se mostrou vantajosa,

sendo que muitos donos de empresas tiveram prejuízos (GREGORY, 2018; AHLERT; GEDOZ, 2001).

Este fator é relevante pois, dentre as diversas legislações aprovadas neste período, concomitante à promulgação da Lei Eusébio de Queiroz, temos a lei n.138 de outubro de 1850, que proibia a introdução de escravizados nas colônias. Além desta, as leis provinciais de n.304 e 1831 proibiam terminantemente a posse de escravizados em terras coloniais. O artigo oitavo da lei de 1831 trazia que “os colonos poderão cultivar suas terras por si mesmos, ou por meio de pessoas assalariadas: **não poderão, porém, fazê-lo por meio de escravos seus, ou alheios, nem os possuir nas terras das colônias sob qualquer pretexto que seja**” (grifo meu). O que podemos entender é que a presença de escravizados em terras coloniais não era aceita nem bem-vinda pelo governo, o que não significa que as leis não fossem burladas e ignoradas, conforme outros estudos já demonstraram (OLIVEIRA, 2008).

Cabe ressaltar, entretanto, que a lei se aplicava às colônias, e que não havia nenhum impedimento legal para que teuto brasileiros fossem proprietários de escravizados em qualquer cidade do país (MOREIRA; CARDOSO, 2019). É importante assinalar esta informação, porque algumas colônias vão se tornar municípios ainda no século XIX, o que abre uma margem para interpretarmos essas posses por parte dos imigrantes. Ainda assim, verificamos por meio dos inventários *post mortem* (PESSI, 2010) que, no município de Estrela (RS), antes da emancipação, imigrantes já eram proprietários de escravizados.

A venda de lotes de terra para os imigrantes alemães na região do Vale do Taquari foi uma oportunidade de negócio para os proprietários de terra. Foi intensa a entrada de imigrantes e seus descendentes, vindos tanto de São Leopoldo quanto da Europa. A partir de 1853, várias fazendas foram loteadas e comercializadas com os imigrantes. Devido ao incentivo do governo provincial surgiram várias empresas particulares que compraram terras e as lotearam para vender aos colonos.

Dentre as mais importantes podemos citar: Baptista, Fialho & Cia (que pertencia a Antônio Fialho de Vargas, Joaquim Pereira e Manoel, João Batista Soares da Silveira e Souza). Sua fundação se deu em 1855 e ela foi administrada por Antônio. Dentre as fazendas que foram compradas pela empresa e loteadas,

estavam as dos Conventos e Lajeado, que se transformaram na Colônia de Conventos (KREUTZ, 2017; GREGORY, 2018).

A Colônia de Conventos é uma das que mais se destacou entre as fundadas na região do Vale do Taquari, assim como Teutônia e Estrela. Para este trabalho, estes locais são importantes, porque neles encontramos por meio da análise da documentação mão de obra escravizada empregada nas mais diversas atividades. Sobre a Colônia de Conventos e seu desenvolvimento econômico, Gregory (2018) nos traz que

Conventos possuía engenhos de serrar, de extrair azeite, de moer grãos e atafona. A princípio, todas as famílias eram agricultoras, mas alguns colonos ainda ofereciam outros serviços para a comunidade, como o de ferreiro, sapateiro, marceneiro, alfaiate e armeiro. As famílias produziam alimentos para sua subsistência e o excedente era exportado, sendo que os principais produtos de exportação eram feijão, milho e batata. Além destes, a colônia produzia trigo, fava, cevada, centeio, amendoim, vinha, algodão, fumo, banha e toucinho. Como a colônia estava localizada em uma região de matas, também havia muita madeira disponível para construção (GREGORY, 2018, p. 111).

Observou-se que a presença de escravizados não desapareceu com a instalação das colônias, contrariando a legislação vigente no período. O que a documentação vem demonstrando é justamente o contrário: uma resistência ao fim da prática da escravidão na região e a assimilação destas práticas por imigrantes.

Aqui lanço a hipótese de que, com essa aproximação via negócios, os imigrantes se colocavam em posição de busca de igualdade social com os membros da elite, e assim, se distanciaram dos demais grupos subalternos, buscando diferenciação no tratamento. Aqui, o conceito de *habitus* de Bourdieu (2010) nos ajuda a compreender as estratégias adotadas por determinados grupos sociais, tendo em vista que o *habitus* é uma disposição que é incorporada pelos agentes, uma espécie de senso prático de como se posicionar, comportar e agir nas situações específicas em que se está inserido. Essas ações são o resultado dos conhecimentos adquiridos a partir da percepção do meio e da compreensão que o indivíduo adquire do contexto em que vive.

A seguir, apresentamos algumas colônias fundadas no período de recorte do trabalho e a presença de escravizados que nelas foram identificadas:

Quadro 1 - Colônias fundadas na região do Vale do Taquari (1853-1875)

Ano	Colônia	Fundadores	Colonizadores	Emancipação	Fundador era proprietário de escravizados
1853	Estrela	Victorino José Ribeiro	Alemães	1876	Sim
1853	São Gabriel	Primórdio C. Azambuja	Alemães	1963	Sim
1853	Conventos	Fialho & Baptista	Alemães	1891	Sim
1856	Mariante	Cel. Antonio Silva Mariante	Alemães e portugueses	1891	Sim
1858	Teutônia	Schilling & Cia	Alemães	1981	Sim
1858	Ubatuba	J. Ubatuba	Alemães	1891	
1860	Desterro	Chripim Ribeiro	Alemães e portugueses	1963	
1860	São Caetano	Diversos	Alemães	1934	
1869	Arroio do Meio	J.P. Fialho de Vargas Filho	Alemães	1934	Sim
1870	Santa Clara	Antonio Fialho de Vargas	Alemães	1992	Sim
1875	Poço das Antas	Ely Weber & Cia	Alemães	1988	

**Fonte:** elaborada pela autora a partir de Ahlert e Gedoz (2001).

Estes dados nos mostram que houve um intenso contato entre germânicos, portugueses e africanos e seus descendentes. Inclusive, percebe-se, pelos sobrenomes, que a maioria dos fundadores não eram de origem germânica, o que mostra o quanto houve investimento dos nacionais nos negócios das colônias. Especialmente em relação aos imigrantes germânicos, os dados atestam ter havido mais do que casos esporádicos de utilização de mão de obra cativa, mas sim, um número bastante significativo de situações e de pessoas envolvidas. Em um momento tão conturbado, não podemos ser ingênuos em acreditar que estas relações fossem tranquilas.

Portugueses e comerciantes pretendiam manter-se no topo da hierarquia social, os imigrantes germânicos queriam que seu empreendimento gerasse o sucesso sonhado, pois não haviam cruzado o oceano para continuar na miséria. Os que vieram das colônias velhas, já o fizeram por verem recursos e possibilidade de ascensão diminuídas devido ao esgotamento das terras. Quanto aos africanos e seus descendentes, a luta pela liberdade se intensificou de forma significativa na segunda



metade do século XIX, com intenso movimento de formação de quilombos, fugas, insurreições, dentre outras formas de resistência.

Estes interesses divergentes podem ser lidos nas entrelinhas das fontes, e nos auxiliam a analisar o espaço que se delimitou e como o contato interétnico ocorreu. As intenções dos portugueses e descendentes ficam muito claras na sua rapidez em se inserir no mercado de terras, nas grilagens que foram abundantes neste período e na forma como acessaram os cargos políticos e burocráticos quando Taquari se emancipou (como fica claro nas tabelas 3 e 4). Era o momento de proteger seu status, a fortuna e o capital político e social acumulado ao longo de gerações (CHRISTILLINO, 2004).

Quanto aos imigrantes germânicos, os que já vinham das colônias “velhas” conheciam bem as possibilidades de ascender socialmente no Brasil. Muitos deles já haviam presenciado conterrâneos que tiveram sucesso como comerciantes em São Leopoldo e em outras cidades da província. Além da compra de terras e do estabelecimento de algumas casas de comércio e de outras atividades na região, é notável que muitos destes imigrantes vão assumindo postos na política local ao longo dos séculos XIX e XX. Aos poucos, conforme algumas colônias vão se emancipando, estes indivíduos vão se inserindo no campo político.

Em relação aos africanos e seus descendentes, este período tem um aumento no número de processos crime envolvendo estes indivíduos. Há registros de fugas, roubos, formação de quilombos e até uma insurreição frustrada, como veremos mais adiante. Não podemos, porém, ter segurança que de fato a criminalidade tenha aumentado na região, pois apenas acessamos os processos crimes e sabemos que nem todo o conflito gerou um processo. Mas o fato é que este contexto era de enfraquecimento da aceitação da prática da escravidão em todo o país e que os escravizados da região não estavam inertes a isso.

O que podemos identificar é que na mesma medida em que surgiam clubes abolicionistas<sup>20</sup> e notícias de alforrias em Taquari, uma análise mais cuidadosa da

---

<sup>20</sup> Ver, por exemplo, esta notícia publicada em 1887 sobre a formação da comissão abolicionista local: “A comissão nomeada para promover a libertação dos escravos existentes neste município reuniu-se no dia 30 de outubro findo. Estiveram presentes os srs. Conego Manoel Joaquim Tostes, Geraldo Caetano Pereira, tenente-coronel Aleixo da Silva Rocha, José Porfirio da Costa, major Antonio José Vianna e Antonio Porfirio da Costa. Deixaram de comparecer os srs. Brigadeiro Albino José Pereira, que se acha na assembleia provincial, o collector Leocadio Antonio Villanova, que recusou fazer parte da comissão, Antonio Joaquim de Siqueira Junior, convocado não compareceu, e Franklin dos Santos Praia, por se achar doente. Foi deliberado officiar-se a todos os possuidores de escravos, enviando um

documentação atesta uma forte resistência ao fim da escravidão, mesmo em uma área que recebeu forte apoio para a instalação de núcleos coloniais, que, em tese, substituiriam aos poucos a mão de obra cativa. Na tabela a seguir, apresentamos um levantamento feito com base nas fontes documentais que demonstram o uso da mão de obra escravizada por imigrantes em Taquari e em Estrela. Estes dados inferem que esta prática não era uma exceção entre imigrantes, e que muitos destes, adquiriram fortuna e cargos políticos.

Quadro 2 - Imigrantes nos documentos da Escravidão em Taquari e Estrela (1850 - 1888)

Nome	Alforrias	Inventários	Compra e Venda	Processos Crime	<i>Jornal O Taquaryense</i>
Pedro Christ	Sim	Não	Não	Não	Não
Adão Mallmann	Sim	Não	Sim		Não
Carlos Frederico Voges	Sim	Não	Sim		Não
João Barth	Sim	Não	Sim (trabalhador agrícola)		Pharmácia Barth*
Carolina Hock	Sim	Sim	Não		Não
Frederico Lautert	Não	Sim	Sim		Sim (Frederico Lautert Filho, Juiz de Paz em Taquari)
Etelvina Lautert	Não	Sim	Não		Não
Jorge Michel	Não	Sim	Não		Não
Fernando Kersting	Não	Sim	Sim		Não
Miguel Ruschel	Não	Não	Sim (oleiro)		Não
Felipe Gerard	Não	Não	Sim		Não
Pedro Michel	Não	Não	Sim		Sim (Foi vereador e delegado de Polícia de Taquari)
João Worm	Não	Não	Sim		Não
João Stoll	Não	Não	Sim		Não
Julio May	Não	Não	Sim		Não
João Zimmermann	Não	Não	Sim		Não
Pedro Schmitt	Não	Não	Sim	Não	Não
Pedro Schmitt	Não	Não	Sim	Não	Não
Leonardo Matte	Não	Não	Sim	Não	Não

**Continua**

---

exemplar do manifesto do Exm. sr. Bispo, pedindo-lhes para que libertem seus escravos". *Jornal O Taquaryense* Comissão abolicionista. Nº18, 25/10/1887, p.02.

## Conclusão

Nome	Alforrias	Inventários	Compra e Venda	Processos Crime	Jornal <i>O Taquaryense</i>
Henrique Zimmermann	Não	Não	Sim	Não	Não
Jacob Arnt	Não	Não	Sim	Não	Sim (Proprietário da cia Arnt de Navegação)
Luiza Barth	Não	Não	Sim	Não	Não
Carlos Arnt	Não	Não	Sim (Administrou a Colônia Teutônia)	Não	Não
Guilherme Endres	Não	Não	Sim	Não	Não
João Fernando Haas	Não	Não	Não	Sim	Sim (Aluguel de escravizados)

**Fonte:** Elaborado pela autora a partir dos catálogos “Documentos da Escravidão” (APERS) e acervo do jornal *O Taquaryense* (CMPDU).

Relatos sobre a trajetória de sucesso dos imigrantes germânicos sempre são destaque nas pesquisas e nos escritos mais tradicionais sobre as histórias dos municípios da região. Deixa-se de lado as estratégias para a ascensão social destes indivíduos e o uso de mão de obra cativa para gerar lucros e somar fortuna. A história da imigração é também a da escravização e do trabalho compulsório. O trabalho árduo sempre é vinculado aos imigrantes, inclusive como argumento para a prosperidade econômica destes locais. A escravidão é riscada da história de trabalho. O que se percebe hoje, nestes espaços, é o racismo e a exclusão social destes indivíduos que foram cruciais para o crescimento econômico local.

Karl Monsma (2016), ao abordar as relações entre italianos e negros no oeste paulista no início do século XX, verificou que havia um receio por parte dos trabalhadores imigrantes em serem igualados aos ex-escravizados pelos patrões nacionais. Segundo a interpretação do autor, os europeus perceberam rapidamente a violência e o estigma da escravidão que acompanhava esses indivíduos e buscaram maneiras de se diferenciar destes. Inspirado na perspectiva de Bourdieu, Monsma observa uma luta pelo capital simbólico, na qual os europeus exigiam tratamento diferenciado e os negros o respeito por sua humanidade bem como a superação das marcas deixadas pela escravidão.

O autor sustenta que o racismo dos imigrantes italianos foi construído ao longo do tempo da adaptação ao solo brasileiro, superando o sentimento de solidariedade que por vezes os uniu aos trabalhadores negros. Apesar do estudo de Monsma ser

de um período posterior ao nosso e o grupo étnico e a região serem outras, acredito que as dinâmicas sejam similares. Ao se depararem com uma sociedade escravista, os europeus rapidamente tiveram que se adaptar para conseguir ascender na sociedade. Possivelmente estes indivíduos pensavam que não haviam cruzado o oceano para viver na miséria e na pobreza a vida inteira, e aprender os valores da nova terra faz parte da estratégia de sobrevivência e de diferenciação social.

Sobre a prática de comercialização de escravizados por parte dos imigrantes germânicos, Witt postulou que

comprar e vender escravos tinha implicações econômicas, políticas e sociais. Do ponto de vista econômico, significava ter recursos suficientes para adquirir esse tipo de mão de obra; em termos políticos, demonstrava percepção da realidade e condições de dialogar com as autoridades locais; do ponto de vista social, significa equiparar-se com os vizinhos nacionais. Em outras palavras, ter escravos proporcionava agigantamento econômico e projeção político-social - leia-se *status* (WITT, 2014, p. 23).

Por esta constatação, podemos entender que a relação que os imigrantes desenvolveram com os chamados “nacionais” (elite branca brasileira) foi diferente da que tiveram com os negros (tanto escravizados quanto libertos). A concepção amplamente difundida na região de que a relação teria sido mais cordial do que em outras partes do país não condiz com a lógica mercantil e utilitarista de usar força de mão de obra escravizada em seu próprio benefício econômico. É preciso colocar a história da imigração ao lado da escravidão, e não como algo à parte.

## 2.4 RELAÇÕES E COMÉRCIO DE ESCRAVIZADOS POR IMIGRANTES EM TAQUARI

Ao analisarmos os nomes que aparecem na Tabela 7, destacamos o de Miguel Ruschel. Filho de Sebastião Ruschel, Miguel comprou a sede da antiga Fazenda Estrella e a transformou em casa comercial, hospedaria, escola, cervejaria, sede da administração do município, prisão e salão da sociedade (FLORES, 2004). Além disso, ocupou cargo de vereador na Câmara de Estrela quando essa se emancipou de Taquari em 1876 (HESSEL, 1983).

Nos documentos de compra e venda, aparece comprando dois escravizados: em 1875 comprou, em São Leopoldo, Adão para trabalhar na lavoura e em 1883, Aguedo, de 28 anos, de profissão oleiro. Ao verificarmos a diversidade de atividades

a que Ruschel se dedicou, é interessante pensar que contou com os serviços de um escravizado oleiro. Além disso, a compra feita em São Leopoldo demonstra que já havia entre as antigas e novas colônias, redes de negócio de escravizados.

Já Jacob Arnt é sempre lembrado e conhecido pelo sucesso de sua companhia de navegação. A Companhia de Navegação Arnt foi a mais importante do estado do Rio Grande do Sul, transportando carga e passageiros até a capital, Porto Alegre. Quando da fundação da colônia Teutônia em 1858, a família Arnt se mudou para lá dez anos depois, em 1868. Carlos Arnt (pai) assumiu a direção da colônia trazendo para ela mais trezentos imigrantes. Tanto pai quanto filho fizeram uso de mão de obra escravizada a seu favor. No ano de 1875, Jacob Arnt se mudou para Taquari, e fundou a Companhia Arnt de navegação no ano de 1879 (MARQUES, 2006).

Jacob Arnt aparece vendendo a Pedro Michel no ano de 1878 a escravizada Delfina, de apenas 8 anos de idade. Um fator interessante neste caso em específico: imigrantes eram proibidos de possuir escravizados nas terras coloniais, porém, não havia proibição em relação a quem vivia em qualquer outra cidade. Em 1875 Jacob Arnt se transfere para Taquari e a venda da escravizada ocorre em 1878. A dúvida que fica pairando é se quando a comprou já vivia fora da colônia ou não, pois não temos certeza se ele deixou ou não de ter negócios na colônia. No ano de 1881, ele aparece vendendo Anastacia de 17 anos de idade por 600\$. Não sabemos a procedência desta moça, pois não encontramos seu documento de compra. Já Carlos Arnt aparece comprando Luiza em Porto Alegre no ano de 1879 por 1000\$ e vendendo um ano depois por 600\$ para Nicolau Petry de São Leopoldo, em mais uma aproximação com a colônia mais antiga.

Como estes imigrantes faziam para burlar as leis específicas para as terras coloniais? Taquari não era uma colônia, pois já havia sido elevada à categoria de Vila em 1849. Porém, a proximidade entre os territórios não deixa claro as fronteiras internas para o cumprimento ou não dessas leis. Além do mais, não podemos esquecer que Antônio Fialho de Vargas, apesar de não ser um imigrante germânico, era fundador de muitas colônias na região, e utilizou mão de obra cativa nas terras coloniais. Não se descarta a hipótese de que muitos destes escravizados possam ter trabalhado ao lado de imigrantes.

Outro nome que aparece é o de Carlos Frederico Voges, filho de um pastor protestante de São Leopoldo, Carlos Leopoldo Voges, que assim como o pai, se tornou um negociante de terras. Além desta atividade, Carlos Frederico Voges era

vendeiro em Taquari e seguia os passos do pai nos negócios. Os Voges se tornaram uma família de muitas posses e de prestígio na província, e para isso, utilizaram os serviços de mão de obra escravizada sem pudor (WITT, 2009).

Carlos Frederico Voges aparece no ano de 1884 concedendo uma carta de alforria<sup>21</sup> a Bento, com a condição de “prestar a mim, a minha família ou a quem eu designar os seus serviços pelo espaço de 7 anos, a contar de hoje (...). Não será incluído nesse tempo de serviço o em que “ausentar-se como fugido, ou qualquer outro meio capcioso de que uso, ou em que cumprir sentença por qualquer crime”. Sendo assim, presumimos que Bento esteve preso a essa obrigação até a abolição oficial.

Frederico Lautert instalou-se em Taquari antes da imigração oficial e construiu uma fábrica de botas, chinelos e sapatos. Para conseguir a matéria-prima, abriu também um curtume na Pedreira. Esta informação pode ser averiguada nas Atas da Câmara, quando o mesmo fez uma petição que foi apreciada em 10 de agosto de 1854, sendo que os vereadores apenas o alertaram para ter o devido cuidado com a água do local (SCHIERHOLT, 2016). A filha de João Ferreira Brandão (vereador e delegado em Taquari no período) casou-se com o filho de Frederico Lautert. Esses arranjos matrimoniais se mostram bastante comuns nesse contexto, onde os indivíduos buscam estreitar laços familiares e que poderiam se mostrar interessantes no âmbito social e econômico.

Nos documentos de compra e venda, Lautert aparece comprando seis escravizados: em 1863 compra Antônia de oito ou nove anos de idade; em 1865 ele compra Abel de 24 anos; em 1871 Sebastião de 45 anos; em 1873 Manoela de 28 anos; em 1874 Antônio de 25 anos; em 1876 Rita de 20 anos. Além de Frederico, outras pessoas de mesmo sobrenome também figuram na documentação, o que demonstra o sucesso econômico da família Lautert.

Em matérias veiculadas no jornal *O Taquaryense*, vemos que o filho de Frederico irá assumir o cargo de Juiz de Paz<sup>22</sup>. O que chama atenção na leitura das reportagens é o fato de que o uso sistemático de mão de obra cativa aos seus serviços não ser um dado que considerem relevante para acrescentar na biografia, e que, como

---

<sup>21</sup> PESSI, Bruno S. Documentos da escravidão: inventários: o escravo deixado como herança. Porto Alegre: CORAG, 2010.

<sup>22</sup> O TAQUARYENSE, (1888, p. 2).

homens do seu tempo, o uso de escravizados não lhes causava pudor ou divergência moral.

Outro nome que aparece na tabela é o de Júlio May, bastante conhecido da região pois foi Intendente de Lajeado. Sobre a sua vinda ao Brasil, pode-se dizer que ele

imigrou da Alemanha para a cidade de Rio Grande, partindo com destino a Taquari, por volta do ano de 1871. Daí se deslocou para a colônia de Teutônia. Na vila taquariense, em 1873, casou-se com Leopoldina Michel, filha de Pedro Michel, que trabalhava na Comissão de Colonização e Terras. Em 1879 transfere-se para Teutônia, onde abriu uma casa comercial, adjunto um hotel. (...) Pelo ato nº 44, de 14 de abril de 1882, a colônia de Teutônia vira sede especial do 2º distrito de Estrela. Em 15 de outubro de 1891, já no período republicano, May é eleito conselheiro municipal, mandato este exercido até o ano de 1896. Nesse período já havia assumido o cartório de registro no distrito. (...) Durante a Revolução Federalista, sua casa de comércio foi saqueada e incendiada no dia 15 de março de 1894, pelas tropas federalistas comandadas por José Altenhofen, que comandou as invasões das vilas existentes no Vale do Taquari. Transfere-se para a Linha Beija-Flor [Costão], em Estrela, onde abre um abatedouro de suínos. O local era onde o comandante Altenhofen possuía suas terras e alambique. Meses após, vende o negócio para Guilherme Veirech, mudando-se novamente para Nova Berlim, atual Marquês de Souza. E no ano de 1895 fixa residência na vila de Lajeado, onde em quatro de fevereiro é nomeado intendente por Júlio de Castilhos (CADORE, 2016, p. 118).

Percebe-se por meio destas informações, as relações sociais que os imigrantes buscavam estreitar entre si e com membros mais relevantes da sociedade local, também como estratégia de sobrevivência e de ascensão social. Pedro Michel é um comerciante que tinha um bom capital financeiro e que além do mais, figura como um dos nomes que mais aparece comprando e vendendo escravizados em Taquari no período em questão, e se torna sogro de May.

Nos documentos de compra e venda, Júlio May aparece comprando Maria Rita, de 23 anos, sendo que as duas filhas livres de Maria (Eugênia e Maria) a acompanharam no ato da compra. A compra se deu dois anos após o casamento dele. Como não consta no documento a profissão de Maria, não sabemos exatamente qual a função exercida por ela, mas podemos sugerir que fosse para auxiliar nos trabalhos domésticos. Mais uma vez, no ato da compra, o imigrante residia em Taquari, mas se transfere para a colônia um pouco depois. Essas situações mostram que o cumprimento da lei dependia de uma frágil noção de limites urbanos. Além disto, foi nomeado intendente por Júlio de Castilhos, o que demonstra a construção de um capital social que impulsionou se destacar na vida política.

O major Fernando Augusto Maximiliano Kersting aparece nas listas de votantes de Taquari em 1863 como negociante (SCHIERHOLT, 2016). Anos depois, se tornará personagem de uma insurreição malsucedida em Taquari em 1864. Ocupando o cargo de Juiz Municipal Suplente, entrou na mira dos rebeldes para ser morto por eles no levante (MOREIRA, 2016). Na documentação, ele aparece no ano de 1863 comprando Angélica de 18 anos de idade; em 1864 Delfina, de mais ou menos 38 anos de idade; em 1865 compra Josefa e seu filho e Carlota de 4 anos de idade; já no ano de 1866 ele vende Josefa sem o seu filho. Mais uma vez, chamo atenção para o caráter violento da escravidão, na qual os filhos são separados de suas mães em tão tenra idade. Essa prática feita também por imigrantes nos demonstra que eles estavam bem inseridos na lógica escravista.

Nesta última negociação, ao comprar Josefa e seu filho, Kersting pagou o montante de 1300\$, sendo que um ano depois vendeu somente Josefa por 800\$. No ano de 1869 vendeu Carlota por 380\$ sendo que a comprou em 1865 por 350\$. Ainda em 1869, vende outra criança de cerca de 4 anos chamada Isabel. Em seu inventário datado de 1870<sup>23</sup>, consta a propriedade de duas escravizadas, Delfina, que já estava com 45 anos e Claudiana. Não sabemos as motivações das compras e revendas ao longo do tempo. O que podemos afirmar é que se tratavam de relações comerciais.

Aqui cabe destacar a quantidade de crianças que eram separadas de suas mães, em uma prática desumana e que foi motivo de grande resistência por parte dos negros em suas lutas no Brasil. Em resposta a essas lutas, no ano de 1869 foi promulgada o Decreto 1.695 que determinou no seu artigo 2º que “*em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciais, é proibido, sob pena de nulidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 anos.*” Já a Lei do Ventre Livre de 1871 reconheceu legalmente a instituição familiar dos escravizados, o que desagradou muito os escravocratas do país (SCHWARCZ, 1987).

O que se percebe é que os anseios econômicos não estavam dissociados dos políticos. Desta forma, alguns imigrantes se destacaram mais na sociedade local e usaram de sua condição econômica para alçar voos no campo político. Como o crescimento econômico e o alcance de status social também dependia de mão de

---

<sup>23</sup> PESSI, Bruno S. Documentos da escravidão: inventários: o escravo deixado como herança. Porto Alegre: CORAG, 2010.



obra, isso explica em parte o porquê esses imigrantes se tornaram proprietários de escravizados.

Quando emancipada, Taquari estava dividida em dois distritos, com 30 quarteirões e 1.177 fogos, contava com um total de 9.932 habitantes, sendo que 6.995 eram livres (70,4 %), 236 libertos (2,37 %) e 2.701 escravizados (27,2 %). Estes dados mostram que a população escravizada extrapolava a média provincial, proporcionalmente, que era de 20,44 por cento (MOREIRA, 2012). Além deste dado, a análise dos processos de compra e venda de escravizados de Taquari datados da segunda metade do século não têm demonstrado que houve venda expressiva de escravizados para além dos rumos de Taquari. A tabela a seguir mostra dados sobre escravizados na província e em Taquari. O mapa também demonstra a quantidade de escravizados que Taquari possuía no ano de 1872, de acordo com o Censo daquele ano.

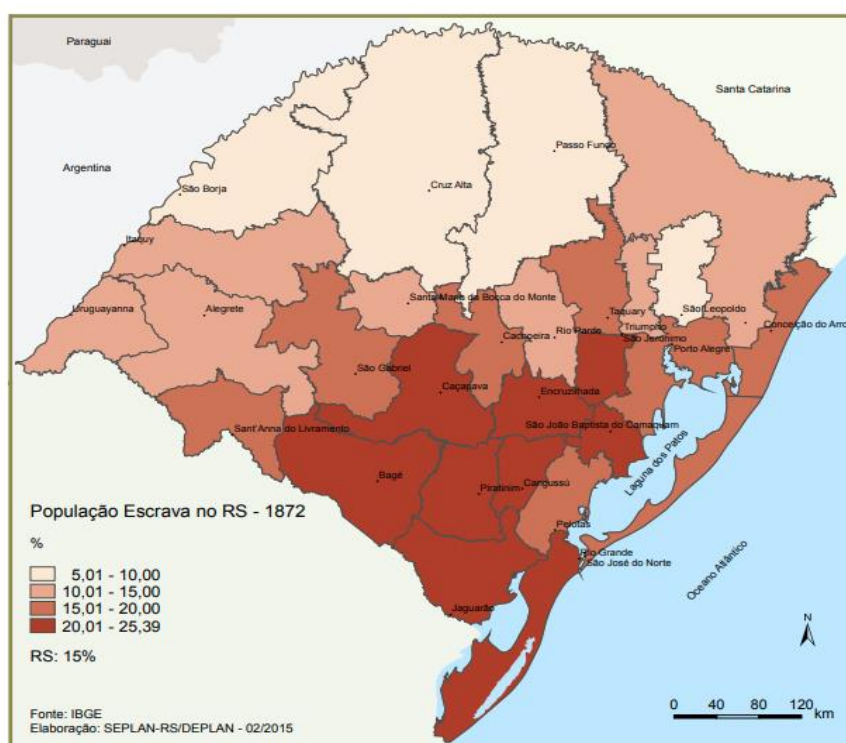
Tabela 3 - Escravizados no século XIX

Ano	Escravizados na Província	Escravizados em Taquari
1858	71.911	1.646
1859	70.697	2.701
1872	83.370	2.662
1884	62.231	1.654
1885	22.042	628
1887	7.901	385*

\*Deve-se considerar que neste ano, Estrela já havia se emancipado de Taquari, o que significa que nesta contagem os escravizados de Estrela não constam.

**Fonte:** Adaptado pela autora a partir de Ahlert e Gedoz (2001); Moreira (2012); Christillino (2004); Araújo (2011).

Figura 3 - População escravizada em 1872 de acordo com o Censo



Fonte: IBGE (2015).

Outra questão sobre a posse de escravizados na região pode ser analisada segundo dados de faixa de tamanho de posse. A maioria dos proprietários teve até cinco escravizados, com predominância da mão de obra masculina (PIRES, 2016). Alguns dos imigrantes analisados neste trabalho também tiveram poucos escravizados, inclusive, alguns aparecem locando estes serviços.

A seguir, segue uma amostra da posse de mão de obra cativa na região a partir de dados dos inventários:

Tabela 4 - Faixa de Tamanho de Posse (1857 – 1888)

FTP	Proprietários	Quantidade de escravizados (homens)	Quantidade de escravizadas (mulheres)
1 – 5	790	747	570
6 – 10	57	217	201
11 – 20	18	135	122
21 – 50	08	103	95
Acima de 51	01	50	62
Total	874	1.252	1.050

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Pires (2016).

Dentre os anos de 1857 a 1887, houve variações nas compras e vendas levando em conta idade, valores e aumento e declínio de transações na medida em que as leis abolicionistas pressionavam o mercado. O número de transações foi de 474 escravizados, e dentre os que se tem os dados de idade, temos 99 deles com mais de 30 anos, 74 com entre dezesseis e vinte anos, 124 menores de catorze anos. Os escravizados mais valorizados eram os masculinos e, além de valores em dinheiro, houve algumas compras complementadas com terras e reses (PIRES, 2016).

Além destas informações, Pires (2016) fez um levantamento sobre as profissões que aparecem nas compras e vendas, demonstrando um pouco as atividades desempenhadas pelos escravizados. Cabe destacar, entretanto, que nesta fonte documental, a profissão aparece em poucas transações, sendo mais recorrente esta informação nos processos criminais. Segundo a autora, temos para a região o registro de: campeiro, falquejador<sup>24</sup>, serviço doméstico, pedreiro, carpinteiro, ferreiro, sapateiro, serrador, cavaleiro, jornaleiro, lavrador, agricultor, marinheiro, roceiro, cozinheira, costureira, oleiro (PIRES, 2016).

Outra questão relevante na análise da documentação da compra e venda diz respeito ao número de crianças comercializadas. Foram contabilizadas 192 transações que envolviam crianças, sejam vendas casadas (junto com a mãe) ou não. Esse debate sobre a reprodução natural dos escravizados após a lei de 1830 vem sendo empreendido pela historiografia que têm destacado que houve uma exploração reprodutiva das mulheres escravizadas para a manutenção do regime tendo em vista a escassez que o fim do tráfico acarretaria.

Ao analisar o fenômeno chamado de segunda escravidão<sup>25</sup>, Martha Santos (2016) verificou em seu trabalho que os senhores de escravizados decidiram após 1830 explorar as mulheres para reprodução e assim, diminuir a presença de africanos. Após o fim do tráfico, essa questão tornou-se central. A pesquisadora chama atenção aos discursos que naturalizam a categoria de “mãe escrava”, discursos esses motivados pela preocupação com o fim da oferta de mão de obra e também com a

---

<sup>24</sup> Falquejadores: desbastadores de toras e cortadores de árvores.

<sup>25</sup> O conceito de segunda escravidão ganhou fôlego a partir do artigo publicado em 1998 pelo pesquisador Dale Tomich – *Rethinking the Nineteenth Century: Movements and Contradictions*. Segundo esse autor, após a revolução haitiana e a proibição do tráfico para as colônias inglesa e francesa, houve uma diminuição da prática escravista na América, pondo fim a escravidão mercantilista ou primeira escravidão. Esse recuo, porém, não teria significado a abolição ou diminuição da escravidão negra no continente, pelo contrário. Os impactos da revolução industrial e a aceleração do comércio Atlântico teriam impulsionado as atividades escravagistas, inclusive com aumento do tráfico, fenômeno por ele denominado de segunda escravidão.

rebeldia dos homens africanos. As mulheres assumem assim, novo papel de importância para o regime escravista, a de reprodutoras e de pacificadoras.

Ao analisarmos as transações para a região em estudo, chama atenção a quantidade de crianças comercializadas, o que sugere que esta prática da reprodução também ocorreu em Taquari.

Voltando à questão das locações de serviço, nota-se que estas acabavam por camuflar as relações escravistas após 1884. Isso se dava porque no ano de 1884, a Província do Rio Grande do Sul se declarou livre da escravidão, fato que gera controvérsias, pois na prática isso não se efetivou (KROB, 2015). Houve uma grande mobilização para a alforria dos escravizados neste contexto, tanto que o Clube Abolicionista de Porto Alegre passou a incentivar a Província a libertar seus escravizados sob a condição de prestarem serviços por determinado tempo. Foi no dia 7 de setembro de 1884 que a capital da província decretou a liberdade dos escravizados, seguido de outros municípios que começaram a fazer o mesmo (PERUSSATTO, 2005).

Apesar da concessão de liberdade, as cartas condicionais e as locações de serviços acabavam por dar continuidade à prática da escravidão. Conforme já mencionado por Pires, é possível que a lei Sinimbu de 1879<sup>26</sup> tenha relação direta com as locações de serviços em Taquari, pois mesmo que o escravizado recebesse a sua alforria, continuaria preso a uma relação de trabalho com seu antigo proprietário. Nos dados levantados pela autora no jornal *O Taquaryense*, percebe-se uma crítica do periódico a esta prática.

Ao analisarmos os contratos de locação de serviços disponíveis no jornal, nos deparamos com um ator já antes mencionado por nós em um processo criminal. Trata-se de João Fernando Haas. O imigrante residia na antiga colônia de Teutônia, e aparece locando os serviços do mesmo escravizado, Domingos, no ano de 1888, segundo noticiado pelo jornal *O Taquaryense*.<sup>27</sup>

Quanto às locações de serviço levantadas por meio do jornal, não temos acesso a maiores informações sobre os detalhes do acordo. O que se pode inferir é que a liberdade estava ainda distante de ocorrer de fato, já que muitos libertos se

---

<sup>26</sup> Lei que regulamentou a contratação de serviços de nacionais e estrangeiros na agricultura. Essa legislação pôs sanções a resistências por parte dos trabalhadores, dificultando a possibilidade de greve (PIRES, 2016).

<sup>27</sup> O TAQUARYENSE (25 de fevereiro de 1888, p.02).

viram obrigados a permanecer trabalhando para senhores que, inclusive, já os haviam maltratado. Não podemos, todavia, desprezar as experiências de liberdade que estes indivíduos experienciaram, fruto da transformação e politização da rotina de cada um (CHALHOUB, 2011)<sup>28</sup>.

Muitas liberdades foram concedidas por meio do artifício da locação e do contrato de serviços. Esse tipo de relação fez com que surgisse um novo tipo de trabalhador, que mesmo não podendo mais ser comercializado, poderia ser transferido de propriedade (XAVIER, 1996). Sobre essas relações, Moreira (2003) observa que esse novo arranjo foi bastante benéfico para os senhores, porque saciava a opinião pública, mas mantinha os trabalhadores sob amarras. O episódio que encontramos nas fontes nos mostra que alguns dos imigrantes estavam atentos a todas as possibilidades de manter seus escravizados.

Foi a Lei Sinimbu, em 1879, que regulamentou a contratação de serviços de trabalhadores nacionais e estrangeiros, empregados na agricultura. Esse dispositivo tinha como um de seus objetivos colocar sanções à organização de resistências e oposição por parte dos trabalhadores. A lei surgiu no contexto da desagregação do sistema escravista e tinha como objetivo disciplinar e controlar a mão-de-obra o comportamento dos trabalhadores. Como complemento à Lei do Ventre Livre, queria prevenir os efeitos que o fim da escravidão poderia causar e por isso, foi uma tentativa de formalizar as relações dentro dos contratos informais. Sendo assim, ambas as legislações (Ventre Livre e a lei de locação de serviços de 1879), faziam parte do projeto de extinção da escravidão, lenta e gradual e que visava a disciplinarização e controle da mão de obra (LAMOUNIER, 1988).

A Lei do Ventre Livre, aliás, trouxe uma série de mudanças nas relações entre senhores e escravizados. Uma delas diz respeito às alforrias, que poderiam ser revogadas em certas situações (ingratidão, injúrias, ferimentos, atentado contra a vida, falta de socorro em caso de fome ou necessidade) com base nas Ordenações Filipinas, Livro 4, Título 63. Com a Lei do Ventre Livre, essa prática de revogação foi anulada, trazendo possibilidades para os escravizados exigirem a sua liberdade por meio da alforria (COSTA, 2007).

---

<sup>28</sup> As brechas que os indivíduos encontravam ou criavam será abordada com mais profundidade no capítulo 3 desta pesquisa.

## 2.5 PEDRO MICHEL E O TRÁFICO INTRAPROVINCIAL DE ESCRAVIZADOS: UM IMIGRANTE QUE TRAFICAVA ESCRAVIZADOS

No contexto da aprovação da lei n.581 de 4 de setembro de 1850, o então ministro da Justiça, Eusébio de Queirós Coutinho Matoso Câmara, sabia que precisava garantir a posse dos escravizados que entraram ilegalmente no Brasil após 1831 e para isso, investiu pesado na repressão aos traficantes em mar ou no momento do desembarque, levando à falência muitos traficantes. A lei trouxe uma série de mudanças para a economia do país e para o sistema escravista como um todo. Os capitais que antes eram investidos no tráfico passaram a ser utilizados em ações, empreendimentos imobiliários e nas lavouras de café, fato que ocasionou o deslocamento do eixo produtivo do país do Nordeste para o Sudeste. Este deslocamento possibilitou o aumento do tráfico interno no país, com a movimentação intensa de escravizados entre as províncias (ARAÚJO, 2018).

A extinção do tráfico foi também uma ameaça para os que dependiam desta mão de obra, pois os preços subiram muito, especialmente na década de 1860, quando houve uma diminuição na oferta. Esse fator contribuiu para a concentração de escravizados nas mãos de poucos senhores, embora a posse fosse disseminada entre vários extratos sociais (VARGAS, 2016).

A historiografia tradicional vinha afirmando nas últimas décadas que o tráfico intraprovincial para o Sudeste causou uma crise de braços culminando na desagregação do sistema escravista na província de São Pedro na segunda metade do século XIX. Porém, esta afirmação vem sendo contestada por estudos mais recentes, que têm retomado a análise das fontes documentais na busca de evidências.

Fernando Henrique Cardoso se baseou nos relatos dos presidentes de Província, nas quais as queixas da falta de mão de obra após o fim do tráfico eram constantes. Em suas conclusões, Cardoso endossou a máxima de que a desagregação do regime escravocrata teria sido crescente e contínua em toda a província, mesmo que seu estudo tenha se concentrado nas charqueadas (ARAÚJO, 2012). Outros estudos, como os de Zarth (1997) e Farinatti (2007) têm se baseado nos dados dos censos para atestar uma diminuição da mão de obra cativa na província como resultado não apenas do fim do tráfico, mas das crises econômicas vivenciadas na província naquele contexto.

No entanto, a explicação mais corrente para a diminuição do contingente de mão de obra escravizada foi a suposta venda de milhares de indivíduos para outras províncias. Poucos ainda são estudos que se dedicaram a analisar mais detalhadamente esse comércio. Jonas Vargas (2016), Thiago Araújo (ano) e Rafael da Cunha Scheffer (2012) foram alguns dos historiadores que analisaram mais a fundo o comércio interprovincial e intraprovincial e destacam que este teve impactos diferentes em determinados grupos e locais da província.

Ao analisar o comércio de escravizados em Pelotas, Jonas Vargas averiguou que até meados de 1870, a população cativa manteve-se em crescimento, não podendo se falar de uma crise geral de braços no setor charqueador, mas em uma crise que afetou alguns e não outros (VARGAS, 2016). Scheffer (2012), por sua vez, apontou uma diversidade de cenários nos municípios que se dedicou a analisar em relação ao comércio de escravizados (Rio Grande, Porto Alegre, Pelotas, Cruz Alta, Alegrete). Dentre as hipóteses levantadas pelo autor está a de que as vendas eram corriqueiras e, portanto, afetaram a vida dos escravizados de forma direta ou indireta, sendo um problema com o qual tinham que lidar. Scheffer também acredita que devemos relativizar o peso que a transferência dos escravizados trouxe à estrutura de posse escrava na província, e salienta que

a indicação de que o comércio de escravos drenou braços da Província é insuficiente por diversos motivos, principalmente devido à falta de mais estudos que quantifiquem essas saídas e apontem para seu real impacto no número de cativos na Província, visto que essa afirmação é muitas vezes baseada em impressões de contemporâneos ou em número de perdas (que podem incluir falecimentos e alforrias) (SCHEFFER, 2012, p. 212).

Se a historiografia sobre a relação entre imigrantes e escravizados já demonstrou que a narrativa que privilegia as relações amigáveis entre esses grupos é um mito, o novo elemento que inserimos neste debate parte da análise das compras e vendas realizadas por um imigrante. Trata-se do tráfico de escravizados praticado como atividade comercial por esses indivíduos.

Após a proibição do tráfico atlântico de escravizados para o Brasil em 1850, houve uma intensificação de um tráfico interno, que poderia ocorrer tanto entre províncias diferentes, quanto dentro dos limites dos municípios. Esse tipo de tráfico tinha como objetivo atender à alta demanda de mão de obra e em certa medida, contribuiu significativamente para prolongar a prática da escravização no país.

Ao analisarmos os dados apresentados na Tabela 6, vemos que um dos nomes de destaque, especialmente como comprador e vendedor de escravizados no Vale do Taquari é Pedro Michel. Imigrante prussiano, Michel se instalou em Taquari na década de 1860 e abriu uma casa de comércio. Segundo levantamento feito por Pires (2017) ele possuía trinta e quatro escravizados. Acredito, porém, que o número esteja equivocado, conforme veremos adiante, pois Michel comprava e revendia escravizados e os nomes acabavam se repetindo nos documentos, muitas vezes se tratando do mesmo indivíduo. Sendo assim, acredito que o número real seja maior do que este, pois muitos indivíduos que aparecem sendo vendidos por Michel não constam como comprados por ele.

Além disto, dentre os muitos comerciantes de terras da região, Michel vendia lotes de terra e não se baseava em nenhum título para o fazer, em uma prática de grilagem que lhe rendeu muitos lucros (CHRISTILLINO, 2004). Foi investidor também nos negócios de navegação e na política, exerceu os cargos de presidente da Câmara de Vereadores e delegado de polícia, segundo consta na edição do jornal *O Taquaryense*, de 20 de fevereiro de 1889. E, pelo que podemos perceber por meio das análises de compra e venda, além da grilagem de terras, ele também atuava no tráfico de escravizados.

Como este nome figura como quem mais comprou e vendeu escravizados, fiz um levantamento das transações que ele efetuou e analisei os escravizados que ele comprou e posteriormente vendeu; a quem vendeu; de quem comprou; e o lucro nas transações. Segue a extensa tabela produzida a partir do levantamento destas informações. Algumas casas estão em branco porque nem todos foram repassados para outros compradores.

Tabela 5 - Transações de Pedro Michel

Nome	Ano	Idade*	Valor	Vendedor	Repasse	Ano	Comprador	Valor e Observações
Joaquina	1861	24	2000\$	Antônio Inácio de Souza				
Bento	1862	30 mais ou menos	1600\$	Francisco José da Rocha				

**Continua**



**Continuação**

Nome	Ano	Idade*	Valor	Vendedor	Repasse	Ano	Comprador	Valor e Observações
Cândida	1865	12	1400\$				José Gonçalves Vianna (POA)	
Brígida e seu filho	1863	23- 08 meses	1400\$	João Antônio Maria				
Carlota e Calixto	1865	05 anos	400\$	Maria Lúcia de Oliveira Lima Camilo				
Amaro	1868	30 anos	1200\$	Francisco da Silva				
Antônio	1868	50 anos	500\$	Maria Lúcia de Oliveira Lima				
Claudina e seu filho Pedro Antônio, Amaro, Claudina e seu filho Pedro	1868	01 ano	1300\$	Maria Lúcia de Oliveira Lima				
	1868		3400\$		Sim	1868	Felipe Pedro Knerin	Lucrou 400\$ com esta venda
Albano	1869		1400\$				Leonardo Matte	Neste mesmo ano, Leonardo Matte vendeu Albano a serafim José Cardoso pelos mesmos 1400\$
Domingos	1869	36	1600\$	Maria Antônia Pereira da Silva Ana				
Rita	1869	50	400\$	Francisca de Jesus				
Lúcio	1870	14 anos	1200\$				Custódio Silvestre Ribeiro	

**Continua**

## Continuação

Nome	Ano	Idade*	Valor	Vendedor	Repasse	Ano	Comprador	Valor e Observações
Domingas	1870	22 anos	1000\$				Mathias Schott	Em 1872, Mathias revende Domingas e seu filho à Antônio Victor de Sampaio Menna Barreto por 800\$
Manoel	1870	24 anos	1400\$	Francisca Maria da Conceição				
Filomena	1870	11 anos	600\$	Antônia Florisbela de Souza				
Querino	1870	20 anos	1250\$	Tristão José Martins				
Filomena	1871	12	600\$		Sim	1871	Francisco Garcia da Rosa	Revendeu pelo mesmo preço da compra
Joaquim	1871	20	1300\$	José Antônio de Souza				
Miguel	1871	27	1600\$	Teodora Luiza Gonçalves				
Justina e seus 3 filhos	1872	30	1000\$	Jacinto Rodrigues de Freitas				
Mariano	1873	20	1300\$	Leocádio Antônio Vila Nova				
Justina e seus 3 filhos	1873		1600\$		Sim	1873	Praia & Martins	Michel lucrou 600\$ nesta transação. O sobrenome Praia era conhecido em Taquari por serem da política.

Continua

## Conclusão

Nome	Ano	Idade*	Valor	Vendedor	Repasse	Ano	Comprador	Valor e Observações
Bento	1873	30	1000\$	Ricardo de Azambuja Vila Nova				
Juliano	1874	32	1000\$	Manoel Francisco da Silva Fazenda				
Mateos	1874	24	1000\$				Antônio de Azambuja Vila Nova	
Joana	1875	15	1000\$	Francisco Teixeira de Paula				
Delfina	1877	7	500\$	Manoel José da Costa				
Delfina	1878	8	750\$		Sim	1878	Jacob Arnt	Michel revende Delfina e lucra 250\$.
Tereza	1879	18	800\$			1879	Francisco Lourenço de Medeiros	
Inocência	1881	21	1100\$	Manoel José Taborda Estevão				
Zeferino	1883	21	400\$	Duarte do Amaral (Rosário)				

\*A idade é sempre aproximada. \* Os valores estão em réis.

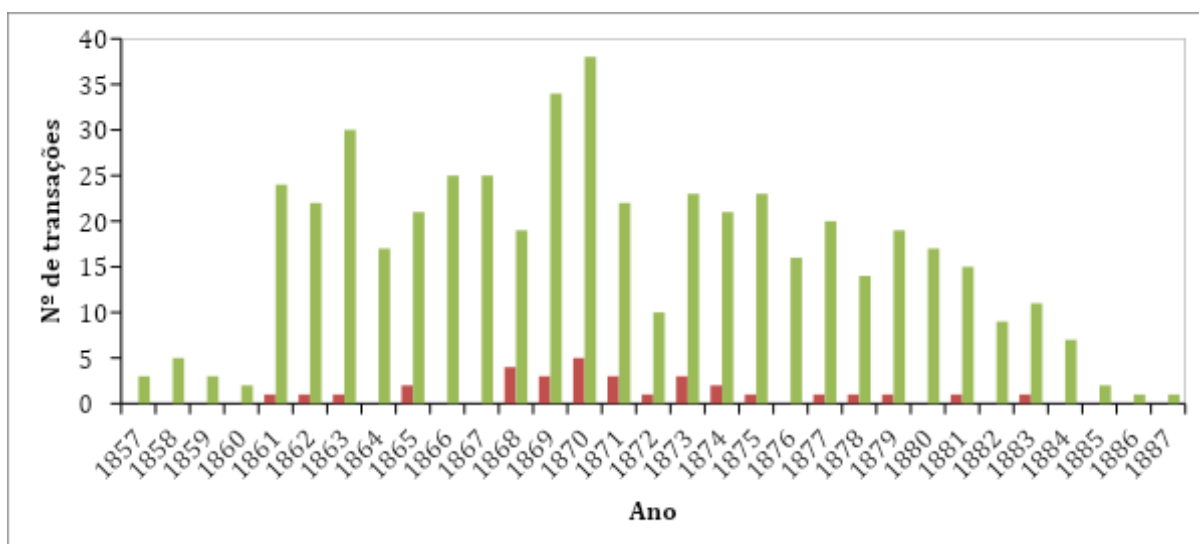
**Fonte:** Elaborado pela autora a partir dos “Catálogos da Escravidão – Compra e Venda – APERS.

Ao analisarmos as transações, vemos que alguns indivíduos foram comprados para em seguida serem revendidos. Entre compras e vendas, Michel foi responsável pela movimentação de 44 pessoas. Nas suas negociações, encontramos nomes de indivíduos de sobrenome germânico (Arnt, Schott, Matte, Knerin), além de empresários (Arnt, Praia & Martins), fazendeiros e políticos (membros da família Azambuja Vila Nova), tanto de Taquari quanto de fora do município. Como também trabalhava com venda de terras, desconfiamos que muitos escravizados podem ter sido comercializados juntamente com as propriedades, mas não tivemos tempo hábil para levantamento de mais dados sobre a compra de terras. O fato é que Michel

colaborava diretamente para que a prática da compra e venda de escravizados continuasse na região.

As torres vermelhas do gráfico representam as transações feitas por Michel, e servem como comparativo com as transações totais, representadas no gráfico pelas torres verdes, demonstrando o quanto seus negócios representam na totalidade. Percebemos o pico de transações no ano de 1870.

Gráfico 1 - Compra e venda de escravizados por Pedro Michel (1857-1887)



**Fonte:** A autora com base em APERS (2010).

A análise da tabela 9 nos traz dados interessantes sobre os negócios de Michel e como a venda de escravizados era parte do cotidiano. Em alguns casos, percebe-se que os proprietários compram e revendem pouco tempo depois, com ou sem lucro na venda, o que não significa que o trabalhador já não tenha sido lucrativo em diversos trabalhos. Além disso, chama atenção o fato de algumas mulheres aparecerem negociando, neste caso, apenas vendendo. Uma das hipóteses pode ser o fato de elas serem viúvas e com a crise das antigas fazendas estivessem se desfazendo das propriedades.

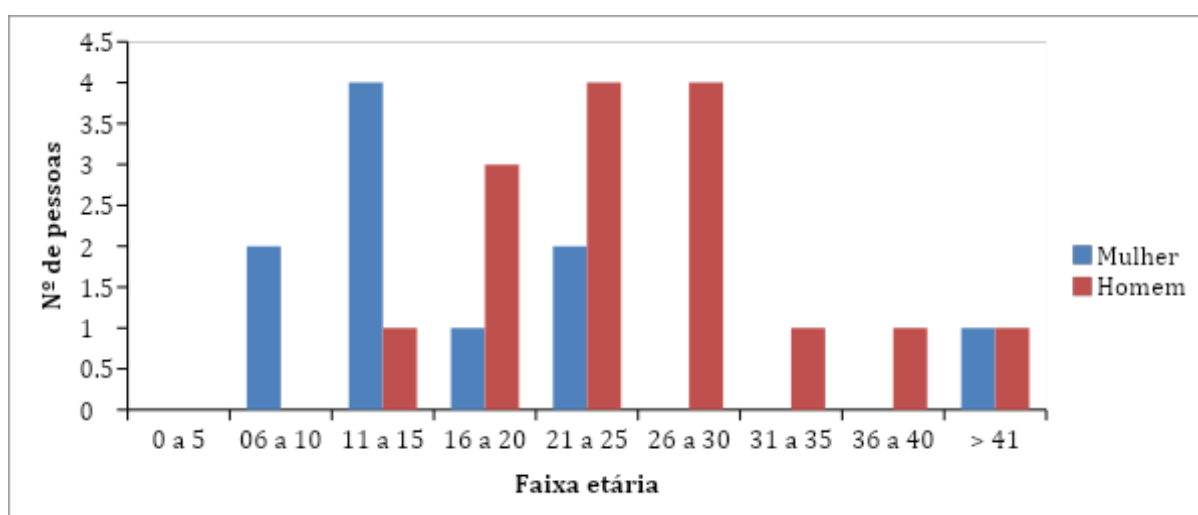
Além disso, podemos levantar algumas hipóteses sobre esses valores que aparentemente não representaram grandes lucros para Michel. Devido a diversidade de seus negócios, acreditamos que ele tenha tido uma grande casa de comércio. Nesse cenário, não é difícil imaginar que ele fosse intermediário entre compradores e vendedores de terras e de escravizados. Além disso, alguns dos indivíduos que ele aparece comercializando na tabela anterior, não constam nas compras. De onde

vieram esses indivíduos que ele vendia e não aparece comprando? Seriam frutos de hipotecas servindo como garantia de pagamento? Essas perguntas poderão ser respondidas em pesquisas futuras a partir da análise de dados cartoriais.

E quanto aos valores das vendas? Percebemos que nem sempre Michel obteve lucro nas transações que efetuou. Esse fato era real ou ele de alguma forma desenvolveu alguma estratégia para burlar o pagamento de impostos (meia siza – 5%)<sup>29</sup>sobre essas transações?

Outro dado interessante se refere ao fato de que crianças e pessoas acima de 50 anos tinham um valor menor de mercado. Os homens jovens eram os mais valorizados. Além disso, verifica-se que a última transação de Michel ocorre em 1883, pois em 1884 a província se declarou livre da escravidão, apesar de sabermos que na prática isso não se efetivou, visto que os demais negociantes continuam comercializando até 1887, conforme vemos no gráfico. Pedro Michel movimentou o comércio de escravizados na região mesmo em um período em que a escravidão estava sendo contestada em todo o Brasil, o que demonstra que este imigrante estava bem inserido na rede mercantil da compra e venda de escravizados. O gráfico abaixo se refere às transações de Pedro Michel.

Gráfico 2 - Transações de compra e venda de Pedro Michel



Fonte: A autora com base em APERS (2010).

<sup>29</sup> Imposto criado a partir da chegada da família real ao Brasil em 1808. O imposto de meia siza era de 5% sobre toda as transações comerciais que envolvesse a compra e venda de escravizados ladinos (nascidos no Brasil).

A partir da leitura desse gráfico podemos verificar que em escravizados com até 15 anos de idade, houve uma prevalência de meninas (considera-se aqui criança o indivíduo até os 14 anos de idade). Por meio do estudo de inventários *post mortem*, Kátia Mattoso (1979) definiu duas infâncias: dos 0 aos 7 ou 8 anos, as crianças não desempenhavam atividades econômicas. Já a partir desta idade, até os 12 anos mais ou menos, as crianças eram inseridas no mundo dos adultos.

Essas premissas foram levantadas pela autora com base em análise de fontes civis e eclesiásticas, onde a mesma nos traz que “é por demais conhecido que, para a Igreja, a idade de razão de todo o cristão jovem situa-se aos 7 anos de idade, idade de consciência e de responsabilidade. Para a Igreja, aos sete anos, a criança adquire foro de adulto: de ingênuo torna-se alma de confissão” (MATTOSO, 1979, p. 42). No que se refere aos direitos civis, apelamos ao Código Filipino que estipulava a maioridade aos 12 anos para meninas e 14 anos para meninos.

É importante entendermos que nem todos os imigrantes tinham acesso a mão de obra escravizada, porém, para ter tempo de tecer relações sociais, econômicas e políticas, era preciso que outros trabalhassem as terras que, em tese, haviam sido destinadas para o cultivo. Não é à toa que os imigrantes que aparecem nos documentos comprando e vendendo mão de obra cativa foram os mesmos que galgaram cargos políticos (vereadores, intendentess municipais, etc.), construíram relações sociais e econômicas com as chamadas “elites locais”, e construíram um capital socioeconômico substancial ao diversificarem suas atividades.

Cabe ressaltar, porém, que a venda nem sempre era motivada por interesses financeiros. De acordo com o estudo realizado por Rafael Scheffer (ANO), a venda de escravizados podia ser vista também como instrumento disciplinar, solução para problemas insustentáveis, busca por oportunidades etc., podendo ser desejada por ambas as partes envolvidas (escravizado e proprietário).

## 2.6 CIRCULAÇÃO DE ESCRAVIZADOS EM TAQUARI: A REGIÃO NO CONTEXTO DO TRÁFICO INTERNO

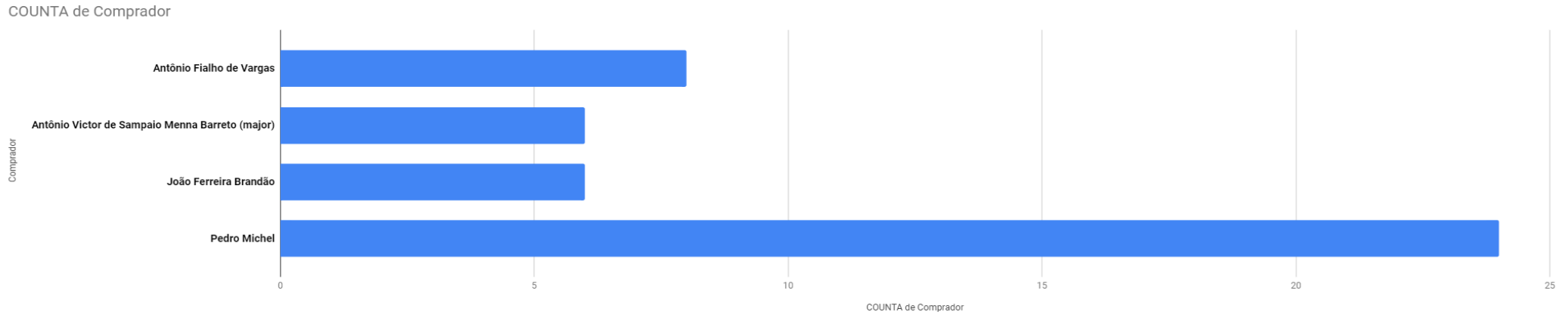
A seguir, vamos apresentar os gráficos extraídos por meio da análise das compras e vendas. É possível verificarmos quem foram os maiores comerciantes para o período, e quem foram os compradores. Estes dados são interessantes pois possibilitam uma amostragem sobre a circulação de escravizados na região. O que

interessa neste momento para o trabalho não diz respeito tanto à quantia, mas sim, à circulação interna destes indivíduos na região.

Nos trabalhos de Berenice Corsetti e Leonardo Monastério (1983), os autores verificaram a queda no número de escravizados em Pelotas e atribuíram a isso a venda para as províncias do Sudeste. Esta hipótese foi defendida pela historiografia por muito tempo. A supervalorização da mão de obra escrava ocorreu no mesmo momento em que os senhores charqueadores enfrentavam dificuldades e vendiam seus escravizados em grandes quantidades. Como já mencionado anteriormente, em estudos mais recentes, Jonas Vargas (2016), Thiago Araújo (2012), Rafael Scheffer (2012) e Bruno Pessi (2012) analisaram quais os senhores e as regiões que foram as mais atingidas pelo tráfico intraprovincial destacando que houve impacto diferente entre eles.

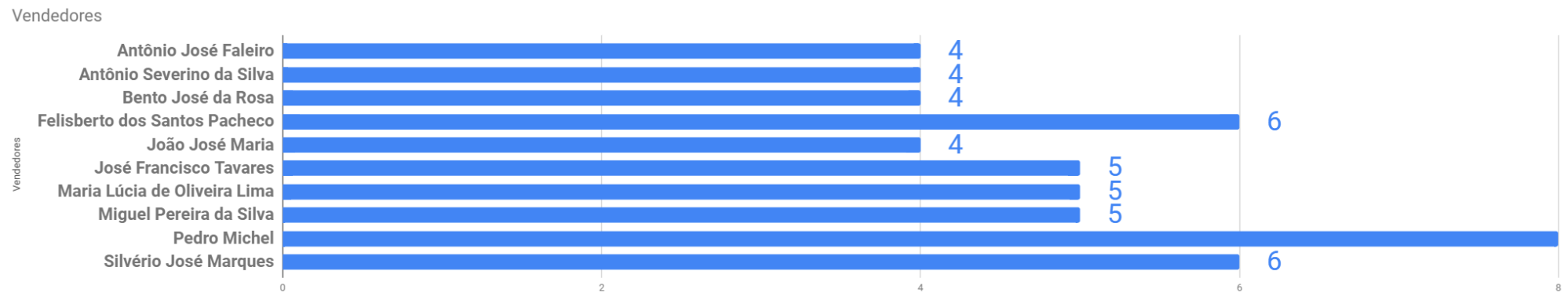
Robert Slenes (1983), ao analisar o Censo realizado em 1872, afirma que o mesmo subestimou a população escravizada, pois ao confrontar os dados deste com as matrículas de escravizados, foi possível aferir que até 1873 houve um aumento no número de escravizados, e não uma diminuição como demonstrou o censo. Sugere-se assim, um impulso maior do tráfico os anos de 1873 e 1881, fato que foi atestado por Jonas Vargas em relação a Pelotas, que ao analisar 50 escrituras de compra e venda de escravizados em Pelotas, verificou que nenhum foi vendido para fora da localidade e da província.

Gráfico 3 - Compradores de escravizados entre 1857-1888



Fonte: Da autora (2021).

Gráfico 4 - Vendedores de escravizados entre os anos de 1857-1888



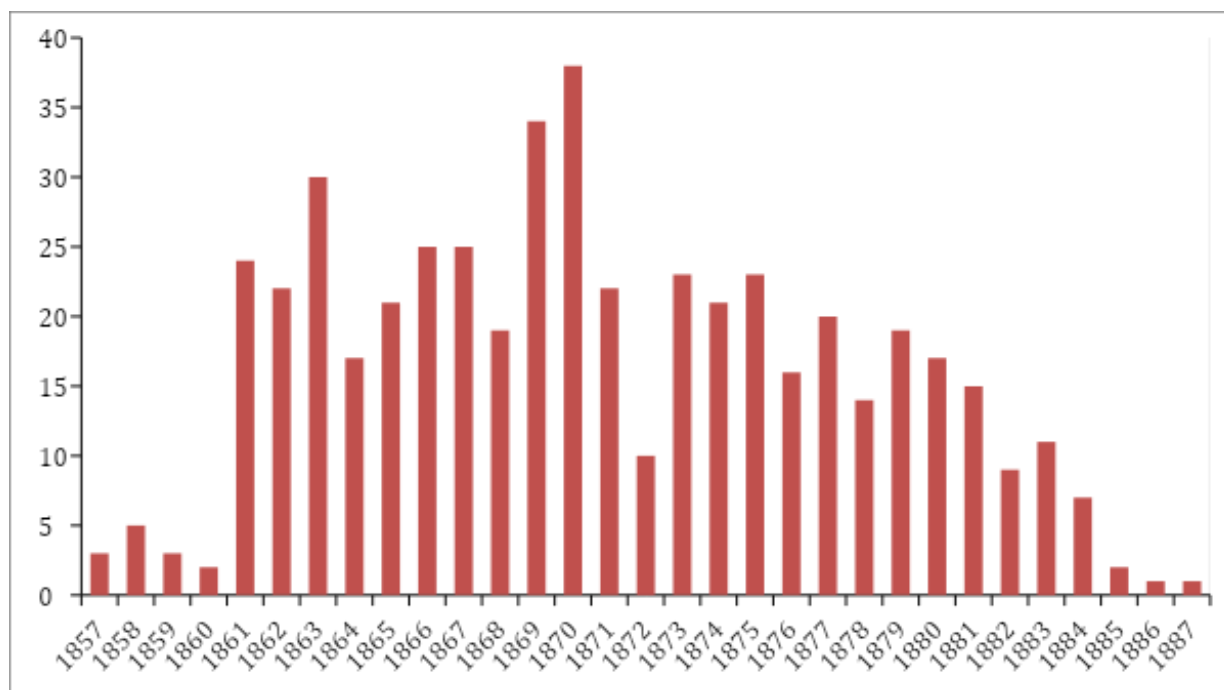
Fonte: Da autora (2021).



Ao analisarmos os dados que os gráficos oferecem assim como a planilha na qual foram alocados os nomes de todos os compradores e vendedores, pode-se verificar que a maior parte dos compradores eram indivíduos de Taquari e da Província de São Pedro, não havendo indícios de uma venda significativa para outras províncias. Esse dado é importante se o colocarmos no contexto da instalação das colônias alemãs e verificarmos que o maior comerciante de escravizados foi o imigrante já citado, Pedro Michel.

Outro dado relevante que observamos nos gráficos refere-se aos compradores e vendedores. Os maiores compradores eram grandes proprietários de terras e estavam envolvidos nos negócios coloniais (como por exemplo, Antônio Fialho de Vargas). Já os vendedores eram pequenos e médios proprietários de terras. Isso nos demonstra que ao contrário do que vinha sendo apregoado de que a elite local estava se desfazendo e perdendo capital, eles estavam comprando mão de obra escravizada e ampliando seus negócios.

Gráfico 5 - Total de transações de compra e venda



**Fonte:** A autora com base em APERS (2010).

Neste gráfico, vemos a oscilação de compra e venda na região entre os anos de 1857 a 1887. O período analisado é um recorte temporal feito de acordo com a disponibilidade de acesso às informações dos documentos. Percebe-se que o ano

que mais houve transações foi o ano de 1870, apresentando um decréscimo após 1884.

A historiografia já vem mapeando o tráfico interno que se instalou com maior força após 1850 e percebeu que há algumas semelhanças entre este e o tráfico Atlântico. Dentre estas semelhanças encontra-se a preferência por homens em idade produtiva. Prevaleceu assim, a lógica do lucro nas negociações, apesar de que por diversas vezes questões políticas e sociais tensionavam essa realidade especialmente em discussões de grupos abolicionistas e a resistência dos escravizados que se acentuou muito no século XIX (FLAUSINO, 2003).

O total de Compra e Venda entre os anos de 1857 e 1888 nas fontes consultadas foi de 538 transações, sendo a venda de homens a maioria, contabilizando 288 contra 250 mulheres (não contabilizada as crianças à venda com a mãe). Os municípios onde houve comércio com Taquari são: Porto Alegre, Rio Pardo, Triunfo, Alegrete, Encruzilhada do Sul, São Jerônimo, São Leopoldo, Montenegro, Santana do Livramento e São Borja, além da Província de Santa Catarina. Aparece o nome de três empresas comprando escravizados: Jaime Paradedda & Filhos, Praia & Martins, Joaquim Lopes de Barros e Irmãos. Sobre os Paradedda & Filhos, Pires (2021) destacou que essa empresa utilizava dos serviços de escravizados como escravizado de ganho, como as quitandeiras, por exemplo, que atuavam no mercado público de Porto Alegre.

Estes dados nos auxiliam a compreender que houve neste momento uma resistência ao fim do uso da mão de obra cativa na região e que mesmo com a chegada da imigração, esta prática não foi abolida, mas sim, ressignificada. Assim como os estudos mais recentes sobre o tráfico, a região de Taquari também não apresentou uma venda significativa para as outras províncias, mantendo um fluxo maior de comércio local.

Sendo assim, encerro este capítulo compreendendo que a região em questão foi um espaço onde houve uma resistência ao fim da prática da escravidão, mesmo com a formação de comissões abolicionistas e toda a pressão exercida pelos escravizados durante toda a segunda metade do século XIX. Desta forma, entende-se que a imigração não colaborou com o término ou substituiu a escravidão, pelo contrário, usou desta mão de obra ou da venda dela para obter lucro e estabelecer laços (mesmo que comerciais).

A história da imigração não está descolada da história da escravidão, ambas estão unidas, sendo necessário vislumbrar este contexto inserindo nele todos os sujeitos históricos, compartilhando e vivenciando o seu tempo a partir de suas vivências e experiências próprias. Espero que ao escrevermos a história das regiões de “imigração”, tenhamos a consciência de não esquecer que apesar das características culturais que cada grupo étnico buscou manter, a convivência existiu, e quem decidiu dividir esta história em duas, três ou mais, fomos nós.

Além disso, podemos discutir o fato de que, apesar das legislações proibitivas os imigrantes utilizaram e comercializaram mão de obra escravizada aparentemente sem complicações com a justiça. Se pensarmos que a prática da escravização ilegal ocorria no país livremente, tendo em vista que a lei de 07 de setembro de 1831 que visava proibir o tráfico Atlântico foi arbitrariamente desrespeitada, não devemos estranhar o fato de que as autoridades não se ocuparam de fazer cumprir essas legislações que envolviam imigrantes.

No capítulo seguinte, pretendo discutir o papel da Justiça neste contexto. Como ela atuava ora como reguladora das relações, ora como mantenedora das práticas escravistas. Para isso, será necessário discutir a noção do que era ou não moral para àquela sociedade; entender as mudanças das leis no século XIX; identificar quem eram os indivíduos responsáveis por cumprir as leis em Taquari e nas colônias; traçar um perfil dos delitos, dos envolvidos neles e das penas que foram aplicadas.

### 3 CAPÍTULO 2 CRIMES E ESCRAVIDÃO EM TAQUARI

*Quem faz perguntas, não pode evitar as respostas.*

*(Provérbio africano.)*

No capítulo anterior, nos dedicamos a compreender o contexto que proporcionou a chegada de imigrantes na região de Taquari, na segunda metade do século XIX. Além disso, nos debruçamos sobre as estratégias que esse grupo desenvolveu para se inserir na sociedade local, que era dependente da mão de obra cativa, apesar das intensas lutas pelo fim da escravidão no país. Foi possível identificar por meio da análise documental que os imigrantes que mais se destacaram nos espaços de poder local tiveram ampla participação na manutenção da instituição da escravidão, inclusive fazendo disso um negócio. Além disso, relações com os demais membros da sociedade local, já instalados e estabelecidos na região, foram sacramentadas por meio de matrimônio, negócios, etc.

Agora, no presente capítulo, o objetivo é compreendermos como a Justiça se comportava na organização e mediação dos conflitos entre esses grupos na região, especialmente na segunda metade do século XIX, momento de ampla discussão e de ruptura do sistema escravista, fruto das tensões internas e externas para a abolição da prática. Por meio da análise dos processos criminais, nosso objetivo é trazer à tona e problematizar as ações dos indivíduos envolvidos em conflitos e que se viam na mão da Justiça e sua organização para estabelecer o que se entendia por normalidade no momento. O campo jurídico se mostra fértil para grupos antagonistas disputarem direitos e muitas vezes, escaparem da punição por meio das brechas possíveis.

\* \* \*

No ano de 1871, um fato movimentou Santo Amaro<sup>30</sup>. O negociante Manoel Joaquim Rodrigues se dirigiu até a subdelegacia da freguesia para queixar-se, “tendo justos motivos”, contra a escravizada Joana, dos herdeiros do finado Mathias José da Costa. Conforme relatado no processo judicial referente ao caso, na noite de 14 de março, a corrente da porta fora forçada e a casa de negócio da vítima havia sido arrombada, sendo roubados muitos gêneros. No dia 18 o cidadão Antônio de Souza

---

<sup>30</sup> Santo Amaro é um município vizinho e que tem relações muito próximas com Taquari. Em 1773, Santo Amaro estava juridicamente ligada aos municípios de Rio Pardo, Triunfo e Taquari. Em 1849, foi elevada à categoria de cidade e, em 1881, à sede do município de General Câmara, Margem à época.

Amador havia passado pela frente da casa da dita Joana, entre as 17 horas ou 18 horas e teria visto a mesma com uma lata e faca nas mãos, tentando abri-la. Suspeitando de Joana, Antônio comentou com Manoel sobre suas suspeitas. O negociante, então, com o objetivo de descobrir alguma coisa sobre o suposto roubo, se dirigira a casa de Joana com a desculpa de falar com o seu senhor.

Para essa empreitada, Manoel foi acompanhado de um amigo homônimo, Manoel Pereira de Lima e também de Cassiano Vicente da Costa Leite. Ao chegarem à casa de Joana, o trio bateu à porta. De dentro da casa, teriam vozes gritando a seguinte frase: *“Há pouco já estavam metendo coisas por baixo da porta e agora estão batendo”*. Em seguida, Joana abriu a janela e foi questionada sobre onde estaria seu senhor, João Mathias, ao que ela teria respondido que o mesmo não se encontrava na casa. Manoel Joaquim pediu então que Joana abrisse a porta e lhe oferecesse um copo de água, porém ela respondeu com uma janela fechada na cara do negociante.

No dia seguinte, 19, às 7 horas da manhã, Joana se dirigiu à casa do negociante Antônio Joaquim Sá Brito com três latas: uma de sardinhas, intacta; uma segunda, também de sardinhas, aberta e vazia; e outra, também vazia, de goiabada. Ela afirmou que esses alimentos haviam sido colocados pelo buraco da porta de sua casa durante a noite. Ao saber do fato, Manoel Joaquim se dirigiu até a casa de comércio de Antônio para conferir as latas, pois sabia que na região apenas ele comercializava a marca do produto.

Em depoimento à Justiça, o negociante contou que havia constatado, então, que se tratava dos produtos roubados de sua casa de comércio. A “visita” à casa de Joana foi acompanhada pelo inspetor do quarteirão, que a questionou sobre como ela havia conseguido aquelas latas, ao que a escravizada teria respondido que elas haviam sido jogadas por debaixo da sua porta por um hóspede da casa, que afirmou não conhecer.

Aqui podemos levantar algumas hipóteses sobre as ações de Joana. Ela já sabia que era suspeita de ter roubado as latas, pois havia sido procurada pelo queixoso pessoalmente. Ao devolvê-las, poderia estar tentando afastar as suspeitas contra si. O fato de ela ter devolvido os itens em uma casa comercial que não a que havia sido alvo do furto também poderia significar que a ela de fato não fazia ideia da origem dos produtos, fortalecendo a tese de sua inocência.

Um leitor mais exigente pode questionar o porquê desse processo figurar no rol de escolhidos para compor este trabalho já que aparentemente não há ação de

sujeitos germânicos no episódio. Podem também questionar a autora onde ela viu ato de resistência em uma situação até bastante corriqueira. Ora, se considerarmos ato de resistência apenas os grandes acontecimentos, ações promovidas em grupo e muitas vezes com o uso da violência física, essa pode apenas ser apenas mais uma história cotidiana. James Scott (2011), contudo, abordou a questão das resistências cotidianas em grupos de camponeses contra seus senhores, e percebeu que havia uma resistência por parte deles. Da mesma forma, vejo que esse conceito pode ser aplicado quando analisamos as relações entre escravizados e senhores. Segundo Scott (2011),

as armas ordinárias dos grupos relativamente desprovidos de poder: relutância, dissimulação, falsa submissão, pequenos furtos, simulação de ignorância, difamação, provocação de incêndios, sabotagem, e assim por diante. (...) exigem pouca ou nenhuma coordenação; representam uma forma de autoajuda individual; e tipicamente evitam qualquer confrontação simbólica com a autoridade ou as normas da elite (SCOTT, 2011, p. 219).

A partir dessa interpretação dos atos cotidianos, passei a me dedicar ao exercício de imaginar em que condições Joana viveu a sua vida, e que, no alto dos seus 60 anos, estava sendo processada e acusada pelo roubo de míseras latas de sardinha e goiabada, e isso me entristeceu muito. Passei a questionar quantas latinhas dessas ela já havia pago com seu trabalho? Toda vez que o processo era relido, um novo elemento surgia, deixando o caso mais curioso.

Vi em Joana uma mulher muito forte. Ela provavelmente comeu, sim, o conteúdo de duas das latas, devolvendo duas vazias. Joana se deu ao prazer de comer algo que desejava, um pequeno luxo para uma vida amarga. Ela também deu com a janela na cara dos seus inquisidores, demonstrando que não lhe metiam medo. Esse momento do depoimento provocou-me risos, ao imaginar a indignação dos dois senhores quando uma mulher negra lhes fez “pouco caso”, os deixando plantados na rua.

Reconheço na atitude de Joana um ato de resistência, pois alimentar-se bem é também um ato político e um direito humano negado aos menos favorecidos. O alimento que podemos ou não consumir é determinado de acordo com a classe, cor e condição social, sendo que alguns alimentos se tornam inalcançáveis para determinados grupos sociais. Joana quebra essa lógica ao consumir um alimento que não poderia ter acesso devido a sua condição.

Na continuidade do processo, Joana foi acusada de cometer roubo e enquadrada no artigo 269 do Código Criminal. O comerciante queixoso Manoel Joaquim jurou ser verdade o que alegava e avaliou o seu dano em quatrocentos mil réis. Ofereceu como suas testemunhas Luís Antônio Pereira, Manoel Pereira de Lima, Martiniano de Azambuja Rangel, Antônio de Souza Amador e Cassiano Vicente da Costa Leite.

Aqui cabe ressaltar o significado do furto cometido por escravizados e o quanto a Justiça se mobilizou para isso. Comumente estudados por uma perspectiva da história do cotidiano, o que contribuiu para a análise e compreensão de costumes, práticas e estratégias de sobrevivência (DIAS, 1998), os pequenos delitos foram alvo de preocupação para o poder estatal brasileiro no século XIX (o que nos faz supor que causaram bastante incômodo).

Estudos recentes têm se dedicado a compreender as práticas dos “pequenos delitos” de forma mais ampla. Ferreira (2004) destacou que relatórios eram periodicamente emitidos por funcionários de Estado contendo como tópico obrigatório o estado da “segurança individual e da propriedade” no Império. Um dos crimes mais cometidos por escravizados no Brasil do século XIX era o roubo. As motivações eram as mais diversas: dinheiro extra (com a venda de mercadorias roubadas – veremos um caso no próximo capítulo), aquisição de gêneros para subsistência e que não estavam no consumo diário (poderia ser o caso de Joana), e outros.

Maria Cristina Wissenbach (1998) nos chama atenção sobre as distinções entre furto e roubo nas produções historiográficas. Uma distinção que ela considera circunstancial, pois muitos casos semelhantes eram enquadrados em categorias distintas (roubo ou furto). Geralmente os furtos e roubos cometidos por escravizados estavam relacionados à sobrevivência, sem o uso da violência, como no caso em que o suposto crime de Joana foi enquadrado. Dessa forma, neste trabalho manteremos as categorizações que estão disponíveis nos documentos analisados.

Voltando ao caso de Joana, o juiz Antônio Vieira de Mello questionou a ré para obter mais informações. A mesma afirmou se chamar Joana, ser escrava de Ana Francisca de Jesus, filha de Angélica Maria Francisca, solteira, natural do distrito de Santo Amaro e ter 60 anos. José Mathias da Costa foi nomeado o curador da ré por se tratar de escrava.

A primeira testemunha foi o inspetor de quartirão Luís Antônio Pereira, de 28 anos, solteiro, carpinteiro, morador de Santo Amaro. Ao ser questionado sobre o caso,

ratificou o relato de Manoel José Rodriguez sobre esse segundo ter ido investigar a procedência das latas na casa onde morava Joana no dia 19. Porém, Pereira lembrou que a escravizada teria afirmado a Manoel José que havia um hóspede em casa, que ela não conhecia, mas que se tratava de um homem branco.

Esse detalhe no depoimento de Joana chama atenção. O fato de ela deixar explícito que quem estava hospedado na casa era um homem branco, lançando suspeitas sobre este ser o autor do roubo, poderia ser uma forma de defender os seus entes queridos, amigos, conhecidos, na tentativa de retirar deles e de si mesma qualquer suspeita.

Porém, cabe comentar o que significava ser branco no período da escravidão, o que pode nos ajudar a compreender o porquê de Joana ter evocado essa prerrogativa em relação ao hóspede. O conceito de branquitude pode nos ser útil para a análise desses fatos. Freitas (2014) mostrou que diversas fontes documentais como inquéritos, processos judiciais, artigos de jornais, relatos de viajantes, dentre outros, expunham opiniões sobre a cor de pele. Segundo o autor,

[...] a característica mais persistente na documentação utilizada – e, cabe ressaltar, veio a ser a hipótese deste estudo – era o fato de que os diversos sujeitos que produziram ou participaram da construção daquelas mesmas fontes davam movimento à racialização através da forte tendência a identificar a cor nas pessoas de pele escura, atribuindo-lhes uma série de sentidos inferiorizantes. Negros, pretos, crioulos, africanos, caboclos e mestiços em geral – em suma, gente não-branca – é que era identificada pela cor. Ao mesmo tempo, era como se a pele branca estivesse submetida ao silêncio: porque não tinha potencial ofensivo como os tons epidérmicos mais escuros, não era evocada como insulto ou xingamento em momentos de conflito; porque fora tradicionalmente associada à liberdade durante a escravidão, não funcionava como estigma do cativo ou critério de negação da cidadania depois da Lei Áurea; e porque se tratava de uma sociedade que perseguia o branqueamento, a identidade branca constituía um modelo a ser seguido, mas também um lugar simbólico referencial, de onde se emitia sentidos para todos aqueles que não traziam no corpo os atributos visíveis necessários para figurarem como brancos. Branquear a população brasileira significava enquadrar as massas racialmente heterogêneas e miscigenadas nos modernos padrões eurocêntricos de civilização e desenvolvimento, tidos como “universais” (FREITAS, 2014, p. 21).

O autor nos traz a definição de Ruth Frankenberg para a branquitude, que significaria ter um lugar de vantagem, de poder e de privilégio nas sociedades onde a estrutura é racial. Seguindo nessa direção, entendemos que a racialização é resultado de uma construção social. A definição de Monsma (2013) reflete bem a nossa visão sobre esse conceito, pois segundo o autor “chamamos de racialismo a crença na



existência de raças biológicas e de racismo as formas de racialismo que afirmam a superioridade uma “raça” sobre outra e servem para justificar a dominação racial” (MONSMA, 2013, p. 1).

A racialização se reflete na imposição de categorias do grupo dominante para o grupo subordinado, usando para isso definições que os categorizam como inferiores. Nesse tipo de sociedade, seria norma atribuir-se significados para os não-brancos, onde em certas situações a cor branca é invisível, de forma proposital. Nesta chave, podemos interpretar o episódio anterior pelo fato de Joana ser suspeita mesmo sem nenhuma prova contundente. Sua estratégia de afirmar que era um branco que estava hospedado em sua casa nos deixa claro que ela sabia que essa condição era relevante para o caso.

Voltando ao incidente, as demais testemunhas vieram a confirmar a mesma história contada pela ré Joana, pois ninguém de fato havia visto o que aconteceu. No interrogatório final, Joana contou que havia vivido a vida inteira com a sua senhora, desde o seu nascimento, e que trabalhava na cozinha e nos serviços domésticos. A pena de prisão foi cogitada, mas por falta de provas, a queixa acabou sendo considerada improcedente e Joana, inocentada.

A revolta e o rebuliço que o roubo de comida causou na comunidade (a ponto de serem abertas investigações e um processo crime) poderia ser visto como desproporcional dado o pouco valor dos itens supostamente roubados.

Como nos diz Chalhoub (1990), referindo-se a análises de processos criminais, não é possível sabermos se quem está narrando viu o que acha que de fato viu, ou está distorcendo os fatos (de propósito ou não). O que nos importa como historiadores é verificar como os indivíduos eram retratados na documentação e buscar, mesmo que em fragmentos, resgatar a luta e a vida cotidiana desta parcela da sociedade. Da mesma forma, Vellasco comenta que trabalhar com os depoimentos dos processos é uma forma de “recuperar valores, as noções de justiça, honra e moral, as concepções de mundo que se revelam no entre jogo de forças que se estabelece no interior do campo judiciário e na disputa aí aberta” (2004, p. 68).

### 3.1 O CAMPO JURÍDICO E AS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO NO BRASIL DO SÉCULO XIX

Não houve nenhuma lei que tenha estabelecido a escravidão no Brasil. A legalização da escravização aconteceu à medida que os impérios atlânticos foram delimitando a diferença entre escravização ilegítima e legítima. Essas fronteiras jurídicas definiam até onde os senhores tinham poder sobre seus escravizados e sob quais as condições os escravizados poderiam legitimamente alterar seu status jurídico, obtendo sua liberdade. A legalidade da escravidão no Brasil foi construída a partir de princípios belicosos e religiosos, erguidas em bases raciais.

De toda forma, estigmas e distinções jurídicas foram determinados a partir de critérios raciais. Em Portugal, as Ordenações Afonsinas consolidaram estatutos anteriores relacionados à pureza de sangue, restringindo acesso aos cargos públicos e a títulos honoríficos a cristãos-velhos e excluindo descendentes de mouros e judeus. As Ordenações Manuelinas estenderam as mesmas restrições a ciganos e indígenas, e as Ordenações Filipinas adicionaram negros e mulatos à lista. As reformas pombalinas do século XVIII explicitamente revogaram as restrições para judeus, mouros e indígenas, mas as mantiveram para os africanos e seus descendentes (MATTOS; GRINBERG, 2018, p. 166).

Essas tradições jurídicas refletiram na vida dos africanos e seus descendentes livres também. Um exemplo é o dispositivo da obtenção da alforria, herança das tradições jurídicas romanas no direito português. A alforria, entretanto, não significava liberdade, pois os libertos poderiam ter suas alforrias revogadas por ingratição (o que foi abolido somente com a Lei do Ventre Livre, em 1871). Com a independência, a Constituição de 1824 negou o direito à cidadania de todos os nascidos na África, mas reconheceu direitos civis básicos aos africanos livres e libertos já nascidos no Brasil. Na retórica jurídica, o Império foi aos poucos incluindo os brasileiros descendentes de africanos, mas negava a cidadania dos africanos impedindo a naturalização dos mesmos.

Essa situação fez com que fosse impossível que existisse um Código Civil no Brasil do século XIX para substituir as Ordenações Filipinas, pois isso exigiria que o Estado admitisse que os escravizados estariam incluídos na categoria de bens. Por mais que tentassem invocar um caráter liberal ao estado brasileiro pós-independência, não havia como contornar o fato de que o Direito brasileiro estava marcado pelos costumes escravistas, católicos e patriarcais (MATTOS; GRINBERG,

2018). Desta forma, o escravizado foi assunto que ficou relegado aos códigos criminais, pois, para a lei penal, o escravizado era uma pessoa, que tinha responsabilidade pelos seus atos, conforme veremos a seguir.

\* \* \*

Ao estudarmos e analisarmos os processos criminais, é imprescindível que a estrutura responsável pela formulação dessas fontes seja compreendida de forma mais aprofundada.

O aparato judicial que vigorou no Brasil no período colonial seguiu os modelos portugueses, que eram replicados em suas colônias. Essa estrutura colonial comportava os cargos de juízes de fora, juízes de órfãos, juízes ordinários, desembargadores, provedores e corregedores<sup>31</sup>. Além de serem cargos que na maioria das vezes, eram indicados pela Coroa, pelo fato de o Brasil ter apenas dois Tribunais de Relação (no Rio de Janeiro e em Salvador), o acesso à Justiça era praticamente impossível para a maioria da população. Além disso, o direito penal contribuiu para a construção da imagem dos corpos negros como sendo inaptos para o exercício da cidadania e natos para a prática da criminalidade. Essa é uma construção de narrativa que se perpetua até os dias atuais, mesmo que não na letra da lei, mas no imaginário policial e popular.

A partir do processo de independência do Brasil, houve uma preocupação com a reestruturação do aparato judicial com o intuito de torná-lo mais integrado ao restante do país, expandindo-o para além da capital. Para isso, novas relações foram criadas em Pernambuco e no Maranhão, assim como novos cargos foram instituídos. No ano de 1827 foi constituído o cargo de juiz de paz eletivo, que atuava nas paróquias. Ele detinha poderes tanto de ação policial quanto jurídica. Mas foi a partir

---

<sup>31</sup> Juízes ordinários eram eleitos pela comunidade. Não eram letrados, apreciavam as causas em que se aplicavam os forais, isto é, o direito local; juízes de fora (figuras criadas em 1352) – nomeados pelo rei dentre bacharéis letrados, com a finalidade de serem o suporte do rei nas localidades, garantindo a aplicação das ordenações gerais do Reino; juízes de órfãos – com a função de serem guardiões dos órfãos e das heranças, solucionando as questões sucessórias a eles ligados; provedores – colocados acima dos juízes de órfãos, para o cuidado geral dos órfãos, instituições de caridade (hospitais e irmandades) e legitimação de testamentos (feitos, naquela época, verbalmente, o que gerava muitos problemas); corregedores – nomeados pelo rei, com função primordialmente investigatória e recursal, inspecionando, em visitas às cidades e vilas que integravam sua comarca, como se dava a administração da Justiça, julgando as causas em que os próprios juízes estivessem implicados; desembargadores – magistrados de 2ª instância, que apreciavam as apelações e os recursos de suplicação (para obter a clemência real). Recebiam tal nome porque despachavam ("desembargavam") diretamente com o rei as petições formuladas pelos particulares em questões de graça e de justiça, preparando e executando as decisões régias. Aos poucos, os reis foram lhes conferindo autoridade para tomar, em seu nome, as decisões sobre tais matérias, e assim passando a constituir o Desembargo do Paço (FREITAS, 2003).

da instauração do Código Criminal, em 1830, e do Código de Processo Criminal, em 1832, que se inauguraram as reformas mais profundas no Poder Judiciário brasileiro (VELLASCO, 2004).

A partir desse momento, a justiça passou a tomar forma e os cargos importantes ficaram para o juiz de paz, juiz municipal e juiz de direito na primeira instância. Foi a partir dessas mudanças que o judiciário se ampliou, com juízes locais responsáveis por iniciar os processos. Um dos maiores problemas que os ministros da Justiça apontavam era justamente a dificuldade de comunicação entre os municípios e as províncias com o Poder Judiciário. Essas mudanças viriam facilitar esse controle.

Na segunda instância da Justiça, permaneceram as Relações, que haviam sido criadas antes da independência e do Supremo Tribunal de Justiça. Criou-se também o Tribunal do Júri, presidido por juízes de direito. O Código de Processo Criminal de 1832 introduziu algumas novidades: o Tribunal do Júri e o recurso ao *habeas corpus*. A investigação criminal do sistema colonial – a devassa – foi substituída por um juizado de instrução comandada por um juiz de paz, eleito e leigo.

Foi o Código Criminal de 1830 o responsável por fazer a distinção do *status* jurídico do escravizado: quando vítima de qualquer ato ilícito, destituído de humanidade, lhe era atribuído status jurídico de *res* (coisa). Quando réu no processo judicial, sua humanidade lhe era devolvida e sendo assim, poderia ser responsável por seus atos. Desta forma, a humanidade ou não era determinada pela natureza criminosa ou não dos atos (CATOIA, 2018). Esse paradoxo perdurou durante todo o período escravista no Brasil, uma herança do direito colonial português, no qual o escravizado era considerado um bem semovente.

O Código Criminal de 1830, por exemplo, admitia no artigo 14, item 6º, que o proprietário praticasse condutas que resultavam em danos ao escravizado, em forma de castigo. A legislação penal definia esse tipo de crime como sendo um ato justificável, devido à legitimidade do direito à propriedade. Mesmo que a violência ultrapassasse os limites desse direito, as denúncias contra o senhor não eram aceitas, pois o artigo 75, parágrafo 2º do Código de Processo Criminal de 1832, determinava que “a vontade do escravizado não pode colidir com a vontade do seu proprietário” (COSTA, 2011, p.25).

No Código de 1830, as penas aplicadas passaram a ser definidas de acordo com o crime cometido, variando de prisão à morte. Infelizmente, esse espírito “liberal”

de não distinção de crimes por quem os cometeu, mas sim, pelo ato em si, não saiu do papel, pois houve a consolidação das punições exclusivas para escravizados (açoites, ferros, galés e morte). As penas de açoites não poderiam ultrapassar as 50 chibatadas por dia (conforme já vimos, a Câmara de Taquari, em seu Código de Posturas, estipulou o número de 25).

A pena de morte se tornou obrigatória para os crimes de insurreição e atentado à vida dos senhores, feitores e família senhorial, a partir da chamada lei nefanda, de 10 de junho de 1835. Apesar de já ter sido extinta a pena de morte para os habitantes do país, essa legislação só foi abolida junto com a instituição escravista, em 1888 (GRINBERG, 2018).

Não podemos deixar de destacar que, antes disso, a Constituição de 1824 havia abolido, com o artigo 179, todas as penas cruéis contra seus cidadãos. Como o iluminismo influenciava as bases da “civilização ocidental”, as práticas consideradas ineficientes para conter a criminalidade deveriam ser substituídas por outras que atendessem aos princípios de humanidade. Todavia, o artigo 60 do Código Criminal de 1830 estabeleceu que,

se o réo for escravo, e incorrer em pena, que não seja a capital, ou de galés, será condenado na de açoute, e depois de os sofrer, será entregue a seu senhor, que se obrigará a trazê-lo com um ferro, pelo tempo, e maneira que o Juiz designar. O número de açoutes será fixado por sentença (FLAUZINA, 2006, p.56).

A humanidade pregada pelos iluministas era negada aos escravizados, tratados como inferiores e, portanto, incapazes de exercer a cidadania pretendida das “civilizações”. Essa teoria ainda perdurou por longos anos com reflexos na legislação. Neste trabalho, examino crimes caracterizados segundo o Código Criminal de 1830, divididos em três grandes categorias: crimes públicos, crimes particulares e crimes policiais:

- Os **crimes públicos** abrangem os delitos que foram definidos entre os artigos 68 a 178, e se referiam aos crimes que feriam os direitos dos cidadãos e corromperam a administração pública, além dos crimes políticos. Os crimes de resistência cometidos por escravizados se enquadram nesta categoria, sendo que dos analisados neste trabalho, um se enquadra.
- Já os **crimes particulares** abrangem os delitos enquadrados entre os artigos 179 e 275, e representavam um dano individual, como os crimes contra a

propriedade (como furtos, dano e roubos), crimes contra a pessoa (arrombamentos, homicídios e ofensas físicas) e os crimes contra a honra (adultério, injúria, estupro e rapto). A maioria dos crimes analisados neste trabalho estão enquadrados nesta categoria.

- Por último, temos os chamados **crimes policiais**, que se referem às desordens, contravenções e delitos menores. Entre os crimes enquadrados como contra a liberdade individual, encontrava-se o de escravização legal.

As primeiras mudanças sobre o *status* jurídico dos escravizados ocorreu com as leis abolicionistas. A Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885 buscou delimitar as relações sociais entre libertos e ex-senhores, e não abolir a prática da escravidão. Os deputados também demonstraram uma preocupação com o destino dos libertos com mais de 60 anos pois temiam que a “liberdade se configurasse em ociosidade e vagabundagem” (FLAUZINA, 2006, p. 57).

Aliás, o tema da vadiagem e da mendicância esteve muito presente nas legislações que versam sobretudo sobre escravizados e libertos. Segundo o artigo 295 do Código Criminal, a vadiagem foi categorizada como crime, o que serviu como uma forma de controle sobre a vida dos libertos.

O Poder Judiciário se organizou de forma hierárquica e foi dividido em Comarcas, Termos e Paróquias, onde cada uma das jurisdições desempenhava funções específicas. Durante a monarquia, o sistema policial e judiciário foi alvo das disputas ideológicas e políticas do governo. Em alguns momentos prevaleceu a lógica descentralizadora, de vertente liberal, e em outros períodos, houve centralização seguindo as ideias conservadoras.

A organização judiciária ficou assim dividida a partir do Código de Processo Criminal de 1832:

Quadro 3 - Organização judiciária brasileira pelo Código de Processo Criminal de 1832

Comarca	Termo	Distrito
Juiz de direito, chefe de polícia	Conselho de jurados, juiz municipal, promotor público, escrivão de execuções, oficiais de justiça	Juiz de paz, escrivão, inspetor de quartirão, oficiais de justiça

Fonte: Vellasco (2004, p. 122)

Ao se emancipar no ano de 1849, Taquari se enquadrou como distrito jurídico da Comarca de Porto Alegre. Desta forma, tinha em seu aparato judicial um juiz de paz que era eleito, um escrivão nomeado pela Câmara, assim como os inspetores de quarteirão e oficiais de justiça. É de se esperar que as indicações dos vereadores seguissem critérios que privilegiam determinados grupos, em detrimento de outros. Isto indica que os homens pobres (livres e escravizados) eram os mais vigiados pelos aparatos de repressão da sociedade.

A aprovação do Código de Processo Criminal foi uma vitória liberal e descentralizou o Poder Judiciário (MENDES, 2008, p. 156). Os juízes de paz eram eleitos pelas câmaras municipais para mandatos de um ano. A eles competia julgar os delitos contra as posturas municipais, e crimes com penas de seis meses ou de multas de até cem mil réis. Os juízes municipais eram escolhidos pelos presidentes de província, e a eles competia executar sentenças sobre as infrações de polícia administrativa. Já os juízes de direito eram bacharéis nomeados pelo Imperador com cargo vitalício e era responsável por dirigir os Conselhos de Jurados (acusação e sentenças).

Porém, as críticas ao Código de Processo foram imediatas a sua promulgação. Algumas das mais contundentes criticavam a inexistência de atribuições aos chefes de polícia, fazendo com que a corporação ficasse refém das vontades do juiz de paz.

Os grupos conservadores que defendiam a centralização acreditavam que, com a descentralização, os conluíus para as eleições seriam mais frequentes, com as elites locais assumindo cargos para benefício próprio (COSER, 2008). A reforma do Código de Processo Criminal de 03 de dezembro de 1841 alterou seu caráter liberal e descentralizador, ao esvaziar as funções do juiz de paz, aumentando o poder dos chefes de polícia (nomeados pelos presidentes de província). Houve assim, um aparelhamento policial que fortaleceu o reacionarismo político, submetendo o judiciário à organização política que o disciplinou (MIRABETE, 1997). Não é de se estranhar que o campo da justiça passasse a servir por muitas décadas ainda, aos interesses dos grupos das elites escravocratas.

A partir da aprovação dessa lei houve a criação da função de subdelegado. Essa centralização política atingiu os órgãos administrativos, alterando os poderes locais. As Câmaras Municipais perderam seu poder de indicar juízes de paz, e tanto delegados quanto juízes passaram a ser nomeados pelo presidente da província ou pela Corte. Segundo Raymundo Faoro, a edição da Lei Nº 261 foi um dos esteios da

“paz imperial”, assim como a criação do Conselho de Estado e do Senado vitalício (FAORO, 2001, p. 383).

Outra reforma importante do Código de Processo Criminal ocorreu com a aprovação da Lei Nº 2033, de 20 de agosto de 1871, pois os juízes municipais e os promotores públicos passaram a ser indicados pelo imperador sem a opinião das câmaras municipais. Além de manter a centralização do poder, foram instaurados o inquérito policial e o júri de acusação ou pronúncia. Esse fato alterou o sistema de construção da verdade jurídica, pois a fase de formação da culpa saiu das mãos do juiz de paz e passou a competência do desembargador Chefe da Polícia Judiciária, com poderes para nomear seus delegados.

[...] É daí que a reforma de 1871 – por representar mais uma vez o recrudescimento das forças liberais conservadoras centralizadoras da elite ligada à corte brasileira inaugura uma tendência a diminuição das competências do júri, que, por ser composto de jurados escolhidos entre os homens bons da comarca competente para o julgamento, fortalecia o poder das elites locais. Além disso, os juízes singulares passavam a ter competência maior para julgamento. (MENDES, 2008, p. 161-162).

Essas mudanças na legislação passaram a repercutir nas decisões dos juízes, nos procedimentos dos advogados e na vida dos réus. Ao analisar as mudanças a partir da criação do Código Criminal de 1830, Eduardo Martins nos traz que o código foi visto como um ganho liberal, trazendo mais respeito e “humanidade”, se comparado às Ordenações Filipinas. Ao analisar os processos criminais em si, o que o autor encontrou foi uma mudança de alvo de punição, com uma ampliação de vigilância sobre os homens pobres livres (MARTINS, 2011, p. 17). O processo de consolidação das instituições jurídicas no país demonstra que houve um grande jogo de interesses e conflitos locais nesse processo. Desde a escolha de juízes, delegados e advogados, havia uma estrutura de poder bem definida que precisava ser mantida.

Nos cabe ressaltar também, o papel dos inspetores de quarteirão<sup>32</sup> para a manutenção da ordem e da justiça. Para auxiliar os juízes de paz em suas atribuições, um aparato burocrático operacional foi criado, contando com escrivães e inspetores de quarteirão, sendo que esses últimos foram os que mais se destacaram. O cargo de inspetor de quarteirão foi instituído no ano de 1827 pela lei que também

---

<sup>32</sup> O quarteirão era a menor unidade administrativa e policial do município - sendo constituído, no mínimo, por um conjunto de 25 casas ou fogos. O conjunto de três quarteirões formava um distrito.



regulamentou as funções de juiz de paz e que foi abolida pela lei de 6 de junho de 1831, com a criação do cargo de delegado de polícia (SILVA, 2017).

Contudo, com o Código de Processo Criminal de 1832, o posto de delegado foi abolido e o cargo de inspetor de quarteirão foi novamente introduzido com funções redefinidas, fazendo parte do sistema de policiamento das cidades e vilas. Quem selecionava os indivíduos para ocuparem o cargo de inspetor eram os próprios juizes de paz. Esses indivíduos eram selecionados entre a própria população dos distritos, sendo que a Câmara de Vereadores deveria ratificar a candidatura dos mesmos ao cargo. Escolhidos para atuarem na “porta das casas”, esses inspetores deveriam ter mais de 21 anos de idade, saber ler e escrever e ter uma boa reputação entre os moradores do quarteirão, não podendo estar habilitados para servir a Guarda Nacional (SILVA, 2017).

As atividades dos inspetores consistiam basicamente em zelar pelas propriedades e pelo sossego do quarteirão. Segundo o Código de Processo Criminal (art. 12º, § 2º), poderiam efetuar prisões em flagrante, advertindo e muitas vezes, obrigando a assinatura dos “termos de bem viver” a quem ofendesse os bons costumes, perturbando o sossego público. Geralmente, nesse grupo eram classificados os mendigos, bêbados, “vadios” e prostitutas. Ao final de cada dia, tinham que enviar aos os juizes de paz uma parte circunstanciada do que havia ocorrido no seu quarteirão.

Quando em 1840 os juizes de paz perderam as suas atribuições de policiamento para os delegados, os inspetores de quarteirão continuam auxiliando as autoridades policiais. Eles eram a linha de frente da polícia junto à população, e como membros da própria comunidade, tinham uma relação mais próxima com os cidadãos, incluindo, os escravizados.

Ainda sobre a atuação dos delegados, subdelegados e Inspectores de quarteirão, temos uma recomendação explícita no Relatório do presidente da Província do ano de 1862:

Os cargos de Delegado e Subdelegados de Polícia e Inspectores de Quarteirão são muito honrosos, uma vez que sejam dignamente servidos, e os primeiros Cidadãos em cada localidade devem com preferencia occupalos. Se o não fizerem e as nomeações recahirem em pessoas menos ideoneas, não tem direito de queixar-se do Governo, que jámais póde garantir a segurança individual em toda parte, mormente em um paiz novo e extenso como o nosso, sem o apoio e boa vontade dos Cidadãos mais eminentes de

cada localidade (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1862, p. 6).

A partir dessa recomendação explícita por parte do Presidente da Província, não é nenhum exagero levantarmos a hipótese de que os cidadãos que assumiram os cargos da Justiça, com intuito de manter a lei e a ordem, eram os mais bem posicionados socialmente. Como já citamos anteriormente, poderiam assumir essa função indivíduos que preenchessem determinados requisitos, o que excluía boa parte da sociedade brasileira. Chama também atenção nesse discurso a forma como o Governo retira de si a obrigatoriedade de manter a segurança de todos, e usa o tamanho do Império como argumento para sua ineficiência (argumento antigo, mas ainda em uso).

Não podemos deixar de analisar que a ocupação dos cargos no Judiciário e na Polícia se mostrava de alto valor social, o que atraiu as elites regionais e locais para a busca em ocupar esses espaços. Os cargos de juiz geralmente eram ocupados por vereadores ou por pessoas que se revezavam entre um cargo e outro. Havia também o interesse pelos cargos de Delegado e chefe de Polícia.

Na região do Vale do Taquari, ao longo da segunda metade do século XIX, muitos nomes já citados nesse trabalho foram ocupantes do cargo de juiz de paz, vereadores e delegados, tais como: Antônio dos Santos Praia, que foi o primeiro presidente da Câmara de Taquari, Juiz de Paz e delegado de Polícia; Major Fernando Augusto Maximiliano Kersting, que foi Juiz Municipal Suplente; João Ferreira Brandão, que foi vereador e delegado de Polícia, Frederico Lautert, que ocupou o cargo de Juiz de Paz. Assim, fica claro que o campo jurídico era mais um espaço ocupado pelas elites locais, incluindo imigrantes, o que poderia ser um empecilho em determinados momentos para os escravizados recorrerem à Justiça visto que muitos dos representantes acima citados eram eles mesmos escravocratas.

Sobre as possibilidades dos cargos no Judiciário, Thomas Flory (1986), ao analisar dados dos municípios baianos no século XIX, percebeu que, logo após a formação dos cargos de juiz (década de 1830), os mesmos eram ocupados pelos homens mais ricos da região (senhores de engenho e juizes de carreira). Porém, anos mais tarde, especialmente após a segunda metade do XIX, o cargo passou a ser preenchido por representantes das classes médias, que buscavam uma mobilidade ascendente e que viam nessa oportunidade a possibilidade de alavancar suas

ambições e ampliar seu poder nas trocas sociais locais. Esse me parece ser o perfil que encontramos em Taquari também.

Essa percepção corrobora o que a historiografia já vem afirmando: o Estado e seu aparato judicial foram um permanente espaço mediador das tensas e ambíguas relações entre senhores e escravizados. Silvia Lara (1988) já discutia como as estruturas de controle social foram construídas ao longo da segunda metade do XVIII com o intuito de centralizar e padronizar a aplicação das leis, regulando o poder dos senhores em níveis toleráveis.

A discussão sobre os limites da aplicação de castigos são alguns dos exemplos da interferência do Estado sobre a justiça privada. A justiça atuava no sentido de “cercear o poder privado do proprietário, por intermédio de punições e penalidades que o contivesse, sem, contudo, deixar que, aos olhos dos escravizados, isso se definisse como uma brecha para o enfraquecimento do poder dos senhores” (VELLASCO, 2004, p. 157).

Mesmo que os cargos da justiça fossem alvo de disputa de grupos escravistas, isso não significou que os indivíduos não buscassem nela a resolução de conflitos e inclusive a busca pela liberdade. Chalhoub (1990) percebeu que as ações judiciais movidas pelos escravizados demonstravam que eles tinham visões próprias sobre os seus direitos e o que era ou não tolerável de ser suportado em sua condição. Dentre as demandas que o autor destacou estão: preços justos de alforria, recusa à migração forçada, direito a permanecer em família, denúncias de tratamentos injustos e violentos com o intuito de impor limites nos direitos consagrados pelo costume.

Hebe Mattos (1995) e Keila Grinberg (2000) apontaram imbricações entre as leis positivas e o direito costumeiro, pois os escravizados encontraram formas de apresentar as suas reivindicações pela justiça, mesmo com os silêncios da lei. Como já vimos, por mais que houvesse a tentativa da construção de um judiciário independente por parte de alguns, as forças e tensões políticas acabavam interferindo diretamente na atuação desse organismo na sociedade.

A criação do aparato policial surge da necessidade de controlar as massas, com um judiciário supostamente independente. A busca por um caráter liberal desse organismo refletiu nos debates políticos sobre as reformas judiciais dentre os anos de 1841 a 1871. Apesar de toda a discussão em torno da construção de leis e aparatos burocráticos, o fato é que isso tudo fazia parte de um projeto de construção do próprio

Estado brasileiro pós independência. Projeto este elaborado por proprietários de terras e escravocratas em relações de aliança e disputa política (CARVALHO, 2011).

Desta forma, é possível refletirmos que para que a escravidão acabasse no país, era preciso que o próprio Estado demonstrasse vontade de assim o fazer. Esse contexto político acirrado é a conjuntura que proporcionou a promulgação de leis de caráter abolicionista, como a do Ventre Livre em 1871, que acabou por permitir que o Estado invadisse as relações entre senhores e escravizados. A reforma do Judiciário e a Lei do Ventre Livre foram promulgadas com poucos dias de diferença sendo que “a última estendia a intervenção da justiça nas relações entre escravizados e senhores, a primeira seguia um impulso de descentralização do poder judiciário, restringindo o alcance da intervenção dos magistrados profissionais tanto nas relações de trabalho quanto no foro criminal” (CERQUEIRA, 2014, p. 95).

### 3.2 AS FONTES GERADAS PELO ESTADO: O TRABALHO COM AS FONTES JUDICIAIS

É importante destacar que ao trabalhar com processos criminais, lidamos com a sub-representação dos fatos, o que pede ao pesquisador cuidados na análise dos mesmos. Grinberg (2015) nos alerta sobre a importância de compreendermos o que era considerado crime no período e na sociedade em que o processo foi aberto.

E. P. Thompson foi um dos inspiradores da renovação historiográfica no Brasil, tendo influenciado os pesquisadores que se debruçaram sobre a temática da escravidão brasileira. Para Thompson, a Justiça era, ao mesmo tempo, um espaço de exercício do poder da classe dominante, mas também uma esfera de restrição deste mesmo poder.

A lei é por definição, e talvez de modo mais claro do que qualquer outro artefato cultural, ou institucional, uma parcela de uma “superestrutura” que se adapta por si só às necessidades de uma infra-estrutura de forças produtivas e relações de produção. Como tal, é nitidamente um instrumento da classe dominante de facto: ela define e defende as pretensões desses dominantes aos recursos e à força de trabalho – ela diz o que será propriedade e o que será crime -, e opera uma mediação das relações de classe com um conjunto de regras e sanções adequadas, as quais, em última instância, confirmam e consolidam o poder de classe existente (THOMPSON, 1997, p. 350).

A partir de seus estudos, o crime e o aparelho estatal da Justiça se convertem em um objeto histórico inspirando muitos trabalhos no Brasil. As críticas de Thompson, em tese, estavam na forma como o marxismo vinha interpretando a lei como um recurso exclusivamente a serviço da classe dominante. Ele entendia a lei como um espaço de conflito onde muitas das normas são também alicerçadas nas tradições culturais da comunidade.

Sendo assim, a Justiça se mostra muito mais complexa para a análise da sociedade. Vellasco (2004) aponta que em uma sociedade escravista como a brasileira, onde a desigualdade reina, a justiça pode assumir funções distintas. Ao mesmo tempo em que Vellasco analisa a questão por seus aspectos positivos, como o processo de construção da ordem legal e a contenção da violência privada, também via muitas vezes a Justiça relacionada à dominação. É seguindo esse entendimento sobre a justiça e sua atuação, que esse trabalho se norteia.

Antes de analisarmos as fontes em si, é preciso esclarecer o que entendemos por “criminalidade” nesse trabalho. Boris Fausto entende que a criminalidade se refere ao fenômeno social e o “crime” é um fenômeno singular. Em contraponto, a definição no Código Criminal brasileiro do século XIX definia como crime ou delito “toda a ação ou omissão voluntária contrária às leis penais”.

Nossa intenção aqui não é dimensionar a criminalidade do município naquele período, mas, a partir de uma amostra dos processos, compreender a percepção dos atores da época sobre os crimes cometidos pelos escravizados e também como a Justiça atuava nestes casos, bem como as estratégias dos escravizados nesta esfera.

Para esse trabalho, foram selecionados processos criminais disponíveis nos Catálogos da Escravidão do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. A análise ocorreu de duas formas: em um primeiro momento, foi feito um levantamento de todos os processos referentes ao recorte espacial da pesquisa, porém, acessando apenas os dados mais gerais: nome dos envolvidos, resumo da denúncia, crime e pena aplicada. Somados, contam com 41 processos, datados de 1820 a 1886. A seguir, apresentamos o levantamento obtido e sua análise.

### 3.3 RETRATOS DA CRIMINALIDADE EM TAQUARI: RECORTES DOS PROCESSOS CRIME

A partir do catálogo da escravidão<sup>33</sup> onde os processos crime envolvendo escravizados foram disponibilizados para o público, tivemos a oportunidade de analisar de forma quantitativa alguns dados referentes a Taquari entre os anos de 1820 a 1888. Algumas informações foram selecionadas e estão destacadas na tabela a seguir.

Quadro 4 - Crimes cometidos em Taquari e com registro de abertura de processos (século XIX)

Ano	Tipo de crime	Penalidade	Réu	Vítima	Processo
1820	Homicídio	Forca	Manoel, Antônia e Pedro	Joaquim José dos Reis Franco	Nº 102
1831	Homicídio	Açoites	João Moçambique (José Inácio Teixeira Jr).	Manoel José de Almeida	Nº 305
1833	Encobrir fuga	Absolvido	Desidério Marinho de Souza	Francisco Joaquim de Souza	Nº 2035
1851	Furto	Absolvido	Policarpo, Maria, Benedito, Leandro, Antônio, Gonçalves e alguns brancos	José Mendes da Silva	Nº 2050
1852	Ameaças	Absolvido	Sebastião, Manoel de Souza Nunes, José da Costa e	José Gomes Junqueira	Nº 2057
1852	Furto	Prisão e multa	Joaquim, Anacleto (Joana Rosa de Jesus)	João José da Costa	Nº 2058
1855	Homicídio	Açoites e ferro	Bonifácio (Augusto Reis)	Inácio (Felisberto Marques)	Nº 2075
1855	Homicídio	Absolvido	Felizardo José Vieira	Jeremias (Tenente cel. Albino José Pereira e Caetano Pereira)	Nº 2077
1857	Ferimentos	Prisão	Teodoro Alves Garcia	Marcelino (Felisberto Silva Machado)	Nº 2081
1857	Homicídio	Absolvido	João Correa da Silva, Manoel Correa e Angelica	Capitão Rafael da Silva Machado	Nº 2083
1860	Homicídio	Absolvido	Teodoro Alves Garcia	Marciano	Nº 2059
1861	Outros	Improcedente	Manoel (Cristiano José Martins)		Nº 2100
1864	Homicídio	Castigo	Amaro (Antônia Joaquina da Conceição)	Felix (Antônia de Pádua)	Nº 2106

**Continua**

<sup>33</sup> PESSI, Bruno Stelmach e SILVA, Graziela Souza e (Coordenação). Documentos da escravidão: processos crime: o escravo como vítima ou réu. Porto Alegre: Companhia RioGrandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010.

**Continuação**

<b>Ano</b>	<b>Tipo de crime</b>	<b>Penalidade</b>	<b>Réu</b>	<b>Vítima</b>	<b>Processo</b>
1864	Homicídio	Absolvido	Geraldo Pinto Rangel	José (Ana Fontoura Rangel)	N ° 2112
1864	Estupro	Prisão	João Candido de Almeida, Júlio Alves de Souza e José de Castro Pinheiro	Maria (José Silvestre Ribeiro)	N ° 2113
1865	Ferimentos	Prisão e trabalho	Cassiano (Manoel Silva Pinto)	Manoel e Bento	N ° 2115
1865	Insurreição	Açoites	Joaquim, Boaventura, Manoel e Maria, Domingos, Bento, Antônio, João Marçal		N ° 2116
1865	Ferimentos	Sem punição	Manoel Casimira da Costa, Demasia	Manoel	N ° 2119
1866	Homicídio	Absolvido	Faustino José Fagundes	Pedro (Faustino José Fagundes)	N ° 2122
1866	Homicídio	Pena capital	Januário (Faustina Alves Siqueira), Luiz, Umbelina, João Otelô	Manoela	N ° 2126
1867	Roubo	Açoites	Antonio (Umbelina Maria dos Santos)	Antônio Rodrigues Bizarro	N ° 2130
1869	Homicídio	Galés Perpétua	Pedro, Joaquina	Gabriel Machado de Souza	N ° 2151
1869	Homicídio	Prisão	Manoel Antonio da Silva, Joaquim Antonio da Costa e Quintiliana Moreira de Nazareth	Fermino Pedro Lopez	N ° 2149
1870	Estupro	Açoites	Bonifácio (Carlos Bernardo de Barros e Joaquim Lopes de Barros)	Teresa Pinheiro de Jesus	N ° 2152
1870	Ferimentos	Réu Afiançado	Onofre (Pedro Miguel)	Francisco José da Costa	N ° 2155
1871	Ferimentos	Prisão	Adão (Severino José da Silva)	Joaquim Antônio Ferreira	N ° 2156
1833	Ferimentos	Arquivado	José Teixeira Santiago	Domingos (Mauricio Teixeira Dorneles)	N ° 2470
1872	Homicídio	Absolvido			
1867	Ferimentos	Desistência da queixa	Luiz (Joaquim Dias Medeiros)	Joaquim Ignácio	N ° 2139
1872	Homicídio	Absolvido	Fortunata	Manoel de Deus	N ° 2162
1872	Roubo	Improcedente	Joana	Manoel Joaquim Rodrigues	N ° 2163

**Continua**

### Conclusão

Ano	Tipo de crime	Penalidade	Réu	Vítima	Processo
1874	Ferimentos	Desistência da queixa	Adão	João Francisco de Azevedo	N ° 2173
1874	Homicídio	Absolvido	Miguel (Major Menna Barreto)	Salvador Antonio Elias	N ° 2180
1879	Ferimentos	Improcedente	Joaquim Luis Osório	Ana	N ° 2210
1883	Homicídio	Absolvido	João Ignácio Sortica	Silvino (João Machado de Azevedo)	N ° 2236
1884	Ferimentos	Improcedente	Manoel (Geraldo Francisco da Silveira)	Constantino José do Amaral	N ° 2242
1888	Ferimentos	Improcedente	Matheus	Domingos José Albano de Souza Fraga	N ° 2273
1873	Ferimentos	Improcedente	Antônio Pereira dos Santos	Felisberto	N ° 2479
1877	Suicídio	Arquivado	Maria (João Manoel da Silva Costa)		N ° 2482
1877	Ferimentos	Arquivado	Martiniano	Augusto (Geraldo Pinto Rangel)	N ° 2483
1886	Ferimentos	Arquivado	João Fernando Haas	Domingos	N ° 2510

**Fonte:** Elaborada pela autora com base em Catálogos da Escravidão APERS (2020).

Como já mencionado, esses processos foram catalogados e publicados nos Documentos da Escravidão elaborado pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, e nos auxiliam a visualizar o cenário judicial do período. Esse é um levantamento geral, porém, nos cabe analisar e inserir os acontecimentos aqui apresentados dentro de seus contextos específicos. Conforme já visto no subtítulo anterior deste capítulo, a Justiça brasileira passou por uma série de mudanças e adaptações a partir da Independência em 1822.

Sendo assim, os processos apresentados nesta tabela contemplam momentos distintos da visão e da organização do aparato jurídico do país, e inclusive, das definições sobre o que seria o próprio direito. Além das mudanças no caráter ideológico do Código de Processo Criminal, que afetou inclusive, as nomeações aos cargos públicos de quem aplicava a lei, devemos atentar às mudanças sociopolíticas do país e da própria região. Desta forma, vamos tentar esmiuçar os dados nesta nova tabela, a fim de alocar as situações em seus respectivos contextos.



Quadro 5 - Processos criminais do Vale do Taquari divididos conforme as mudanças legislativas (século XIX)

Ano		Crime	Pena
Anterior a 1830	1823	Homicídio	
	1831	Homicídio	Açoites
1830 a 1840	1833	Encobrir fuga	Absolvido
	1833	Ferimentos	Arquivado
	1851	Furto	Absolvido
1841 a 1871	1852	Ameaças	Absolvido
	1852	Furto	Prisão e multa
	1855	Homicídio	Açoites e ferro
	1855	Homicídio	Absolvido
	1857	Ferimentos	Prisão
	1857	Homicídio	Absolvido
	1860	Homicídio	Absolvido
	1861	Outros	Improcedente
	1864	Homicídio	Castigo
	1864	Homicídio	Absolvido
	1864	Estupro	Prisão
	1865	Ferimentos	Prisão e trabalho
	1865	Insurreição	Açoites
	1865	Ferimentos	Sem punição
	1866	Homicídio	Absolvido
	Após 1871	1866	Homicídio
1867		Roubo	Açoites
1869		Homicídio	Galés Perpétua
1869		Homicídio	Prisão
1870		Estupro	Açoites
	1870	Ferimentos	Réu Afiançado
	1867	Ferimentos	Desistência da queixa
	1871	Ferimentos	Prisão
	1872	Homicídio	Absolvido
	1872	Homicídio	Absolvido
	1872	Roubo	Improcedente
	1874	Ferimentos	Desistência da queixa
	1874	Homicídio	Absolvido
	1879	Ferimentos	Improcedente
	1883	Homicídio	Absolvido
	1884	Ferimentos	Improcedente
	1888	Ferimentos	Improcedente
	1873	Ferimentos	Improcedente
	1877	Suicídio	Arquivado
	1877	Ferimentos	Arquivado
	1886	Ferimentos	Arquivado

Fonte: A autora (2021).

Ao dividirmos os processos criminais dentro dos contextos de alteração do aparato judicial, percebemos que há um aumento significativo na abertura de processos após 1850. Repare que me refiro ao aumento de processos e não de crimes, pois não tivemos acesso aos registros policiais para analisarmos o fenômeno da criminalidade. Acredito que esse aumento no número de processos arrolados após

1850 se deva muito mais ao fato de Taquari ter se emancipado e se tornado vila em 1849 do que necessariamente às mudanças na legislação.

A partir da emancipação, a vila teve a possibilidade de constituir suas próprias instituições legislativas. Elegeu a sua Câmara de vereadores e construiu sua cadeia. Seus cidadãos puderam ascender aos cargos políticos e administrativos, conforme já vimos, alternando entre os cargos, ora vereadores, ora delegados, ora juízes, etc. Antes disso, estavam vinculados ao aparato judicial e administrativo de Triunfo, o que por certo dificultou a resolução de conflitos via judicial. Não podemos deixar de citar, todavia, que Taquari esteve vinculado à Comarca de Porto Alegre até 1872.

Nos chama atenção o fato de que foi nesse período que mais crimes de homicídio foram registrados (10 casos), além de um caso de insurreição. Foi durante esse período também, que as penas mais pesadas foram aplicadas, incluindo a pena capital em 1866. Analisando esses anos, podemos perceber que foram os mais tensos da política municipal. E de fato, foi um período de intensas modificações tanto a nível local quanto nacional, das quais podemos citar a lei que pôs fim ao tráfico em 1850, e, no mesmo ano, a promulgação da Lei de Terras, que agitou a região do Vale do Taquari em disputas, a instalação das colônias de imigrantes germânicos na região, a Guerra do Paraguai, e outros acontecimentos.

Mais um elemento que nos sugere que havia movimentação e tensão na região encontra-se nos registros da recém-eleita Câmara de Vereadores de Taquari, que se reuniu em uma sessão solene em 1850 para deliberar sobre questões importantes para a vila. Dentre as diversas demandas que foram enviadas ao presidente da Província, encontra-se uma petição específica e que chamou a atenção em meio às demais. O conteúdo do documento<sup>34</sup> é apresentado a seguir:

Esta Camara Municipal faz subir ao conhecimento de Vossa Excelência o officio incluso por cópia, acrescentando as consideracoes expedidas pelo Juis de Paz de Santo Amaro de haver tanto aquelle districto, como o de Taquary **crecido número de escravatura empregada na lavoura**, carecendo só por isso a solicitude das Authoridades em crear meios de prevenção a qualquer sinistro acontecimento: aprevencao pela segurança reclama a dispensa de onze homens inclusive o capitão do mato da Guarda Nacional movel e da primeira linha por cada um dos districtos deste Município serem empregados nas destruições, digo **empregados na destruição de quilombos e ajuntamentos que ainda mais perigosos possam desenvolver intenções devastadoras**: Vossa Excelência tomando na

---

<sup>34</sup> As atas da Câmara de vereadores de Taquari podem ser acessadas no Centro de memória, documentação e pesquisa da Universidade do Vale do Taquari/RS.

devida consideração o que se acaba de [ilegível] dar o apreço que merece a requisição que ora se faz (LIVRO 12, 1850, Ofício 39, grifo meu).

Esta fonte documental nos permite inferir sobre a relevância do emprego da mão de obra escravizada para a construção da economia regional, onde percebe-se a menção do uso destes trabalhadores em serviço no campo em número significativo. Mas o fato mais relevante é o medo que os membros do legislativo local demonstraram com as possíveis consequências do ajuntamento dos negros em quilombos, que parecem estar em crescimento neste momento, tendo em vista que o pedido foi para o envio de homens para cada distrito do município.

Para compreendermos o significado de quilombos, Almeida (2002, p. 47-51) atesta que na década de 1740, o Conselho Ultramarino português definiu que, “quilombo” seria: “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele”; no Império, dois ou três fugitivos já poderiam formar um quilombo. Sobre as fugas de escravizados e a formação de quilombos, Reis afirma que grupos de fugitivos existiram em toda a América.

Da perspectiva das classes dominantes e dos governos, a existência dessas sociedades que passavam a viver isoladas, poderiam proporcionar uma autonomia e organização social maior destes grupos. É importante lembrar que desde o início do século XIX, o medo do haitianismo<sup>35</sup> rondava os países escravistas da América. Esse fato nos deixa claro mais uma vez que não havia a propalada harmonia nas relações sociais locais, e que a busca por direitos e liberdade estavam mais fortes do que nunca em meados do século XIX.

O medo das autoridades em relação às fugas e a sua consequente possibilidade de organização social fez com que dedicasse muito tempo e dinheiro para reprimir os fujões. Se analisarmos o fato ocorrido em Taquari, não causa espanto nem surpresa que os vereadores estivessem preocupados, tendo em vista que a maioria deles era proprietário de terras e conseqüentemente, de mão de obra escravizada. Além das perdas econômicas, havia o risco de rebelião e até de morte. Neste ponto, podemos fazer uma ligação com o fato ocorrido alguns anos mais tarde, em 1864, que analiso a seguir.

---

<sup>35</sup> O haitianismo foi o termo utilizado para definir que a influência da Revolução Haitiana sobre a ação política de negros, mulatos escravos e livres no continente americano (REIS, 2014).

Em meados de 1864, um grupo de seis escravizados planejava não apenas uma fuga, mas uma insurreição que pusesse a vila em pânico, destruindo as instituições que representavam o governo e a repressão, assim como planejaram o assassinato de seus senhores, dos vereadores, do delegado de polícia e até de alguns negros que consideravam traidores da sua causa. No Processo Crime que foi instaurado para averiguar e punir os culpados, podemos encontrar alguns detalhes dos planos dos envolvidos.

Neste processo<sup>36</sup> foram denunciados os escravizados Joaquim, Ventura, Domingos, Bento, Carlos e João Marçal. Esse episódio já foi analisado por Moreira (2004), que levantou algumas questões interessantes sobre quem eram estes indivíduos. O pesquisador enfatiza o fato de todos serem crioulos, ou seja, eram nascidos no Brasil e naturais de Taquari. Isso pode ter facilitado a comunicação entre eles e a desenvoltura com que se mobilizaram dentro do espaço para conversar e tramar o plano, além do fato de poderem ter desenvolvido laços de amizade e solidariedade entre si.

Reis (2018) afirma que com o fim do tráfico em 1850, os crioulos intensificaram a sua participação em revoltas e insurreições. Sobre esta questão, Maria Helena Machado (ano) em seus estudos em Campinas, verificou um aumento da criminalidade escrava na segunda metade do século XIX. A historiografia justificava que este aumento era resultado do impacto causado pela grande quantidade de escravizados recém-chegados no Sudeste.

Machado contestou esta perspectiva, pois verificou que os réus envolvidos nos crimes eram moradores da localidade já há alguns anos, concluindo que estas reações exigiam um certo grau de organização. O mesmo se verifica neste episódio em Taquari. Apesar dos riscos de uma insurreição serem maiores que os de uma fuga, o risco pareceu valer a pena<sup>37</sup>. Na região do Vale do Taquari, temos nessas primeiras décadas após a de 1850, a instalação das colônias de imigração, o que acarretou mudanças na economia local. Houve uma reestruturação na distribuição das terras a partir da venda de propriedades para os colonos recém-chegados. Essas mudanças sociais podem ser consideradas pontos de inflexão, sendo causadoras de maiores tensões entre os grupos.

---

<sup>36</sup> APERS - Cartório Cível e Crime, 1865, Tribunal do Júri, Nº 2116, Maço 28.

<sup>37</sup> Maiores detalhes da insurreição serão abordados no capítulo 3.

A justiça, como produto histórico, não é estática. Desta forma, os agentes sociais envolvidos nos conflitos eram movidos pela sua própria interpretação do que era justo. De acordo com Wissenbach (1998), a criminalidade escrava se transformou em fenômeno social na segunda metade do século XIX, principalmente após 1870. Analisando os levantamentos apresentados, percebemos que o crime que mais motivou a abertura de processos na região em nossa amostra foram os crimes de homicídio e de ferimentos, ou seja, os crimes contra a segurança da pessoa.

O aumento desse tipo de crime, após a segunda metade do século, pode ser motivado pelas intensas mudanças que o sistema econômico vinha sofrendo. Talvez a desestruturação das fazendas possa ter provocado separações entre membros da mesma família de escravizados, venda destes para outros proprietários, num contexto de chegada de novos grupos étnicos, que formaram as colônias. Estas são hipóteses aventadas, mas podemos pensar também na maior facilidade de acesso à justiça a partir da instalação do aparato judicial na Vila de Taquari.

Em seus estudos sobre Campinas, Maria Helena Machado (2014) percebeu um aumento dos crimes dos escravizados e da percepção da sociedade de que o escravizado era um inimigo doméstico nas últimas décadas da escravidão. Enquanto a historiografia buscava justificar esse aumento a partir do impacto da chegada dos escravizados de outras partes do Brasil para o Sudeste, a autora rebateu com dados que mostravam que os réus, em sua maioria, eram escravizados que viviam há muitos anos na localidade. Para a cidade de Pelotas, Amanda Ciarlo (2017) percebeu um aumento geral nos crimes a partir de 1865, associando esse fator à entrada de novas pessoas na localidade como catalisadoras dos conflitos. Seguindo as conclusões de Machado, também percebeu que a maioria dos crimes eram cometidos por escravizados da localidade.

Jonas Queiroz (1995) criticou a interpretação de Machado, pois para ele, é possível que o discurso que circulou entre os contemporâneos sobre o aumento da rebeldia dos escravizados tenha sido alimentado de forma proposital pelos parlamentares que queriam restringir a entrada de mais indivíduos na província paulista. Nos cabe ressaltar que enquanto Machado identificou um aumento da criminalidade escrava no sudeste cafeeiro, Wissenbach (1998) identificou uma queda de números de crimes na comarca de São Paulo para o mesmo período. Em Mariana, entre os anos de 1830 e 1888, Lídia Martins (2018) também percebeu que houve um decréscimo no número de crimes ao longo dos anos.

Ao estudar a comarca do Rio das Mortes, Vellasco (2004) percebeu que houve uma queda dos crimes violentos no transcorrer do século XIX, e tentou explicar esse fenômeno levantando a hipótese de que o controle maior sobre as agressões físicas tenha surtido esse efeito. Esses estudos nos mostram que não há uma fórmula pronta para entendermos as múltiplas facetas que os crimes cometidos por e contra escravizados ao longo da segunda metade do século XIX. Enquanto para alguns locais a criminalidade registrada pelos processos aumentou, para outros, ela diminuiu.

Para a região de Taquari, conforme já citado, percebe-se um incremento dos processos abertos e de crimes violentos nas duas primeiras décadas após a emancipação do município. Porém, mais do que entendermos a quantidade dos processos, nos cabe refletir sobre a atuação da Justiça frente às demandas apresentadas, quais os atos foram criminalizados e por que chegaram a se tornar um processo crime.

O nosso levantamento encontrou dois picos na abertura de processos envolvendo crimes de escravizados na região: na primeira metade da década de 1860, e depois na década de 1870. Ciarlo (2017), ao analisar os crimes cometidos em Pelotas nesse mesmo período, identificou um aumento das incidências na década de 1870.

Ao mesmo tempo, quando estes dados são levantados tendo unicamente como fonte os processos criminais (como é o caso deste estudo), devem ser tomados sob um caráter de aproximação geral do fenômeno. Não refletem o que seria uma expressão um pouco mais realista do cenário criminal, pois tratam-se de julgamentos, ou seja, a maior consequência de uma ação tida como criminosa. Por sua característica intrínseca, faz com que os crimes que mais aparecem não sejam necessariamente os mais praticados, mas aqueles cujas autoridades tiverem maior preocupação em julgar.

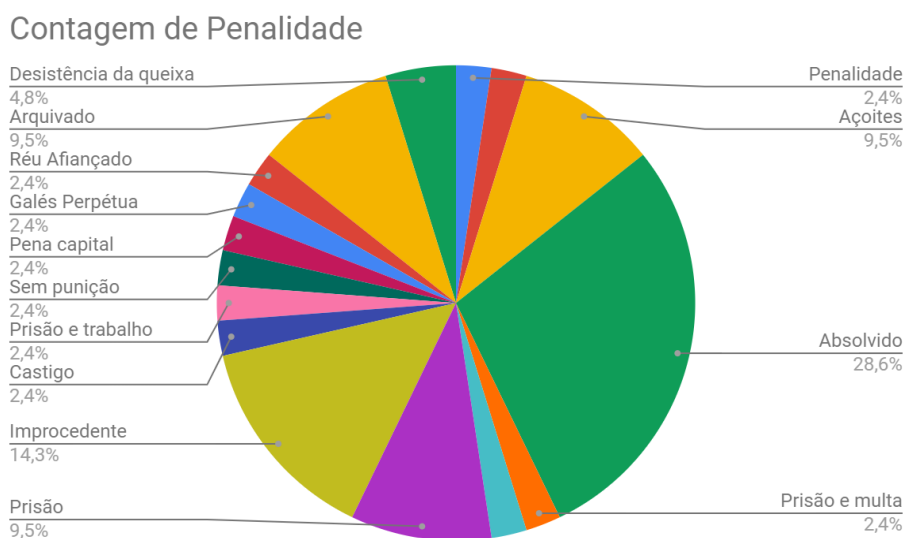
Analisando o levantamento que fizemos com relação a região de Taquari, percebemos que houve um aumento da abertura de processos após a década de 1850, o que pode ter sido motivado por fatores diversos ou como resultado da soma de fatores: tensões políticas relacionadas com o fim da escravidão e que se intensificaram nesse período; mudanças significativas na organização política e econômica da região com a emancipação de Taquari em 1849 e com a instalação das colônias de imigração como projeto desenvolvido pelo governo imperial com o aval da câmara de vereadores local.

Ou seja, um novo cenário se desenhava na região, com a chegada de novos indivíduos (choque cultural), da mesma forma como muitas antigas propriedades de terras estão sendo vendidas para a instalação destas pessoas. Há um rearranjo sócio econômico significativo. Christillino (2010) já havia averiguado em seu trabalho que a partir da lei de terras a região de Taquari também se tornou um palco de disputas fundiárias, onde famílias da elite entraram em litígios pela posse de terras. Seria ingênuo de nossa parte crermos que os negros livres e libertos não estavam inseridos neste cenário de disputas e mudanças.

Além disso, não podemos deixar de citar que nesse contexto vivíamos o conflito da Guerra do Paraguai<sup>38</sup>. Esse conflito fez com que a maior parte do contingente de homens da Guarda Nacional fosse enviado para lutar no conflito, deixando os municípios (especialmente um município pequeno como Taquari) desassistidos e com pouca força policial.

Como afirmou Marcelo Silva (2004, p. 3), as estatísticas sobre criminalidade ajudam a “compreender melhor a dimensão daquilo que escapava das normas de comportamento social e, com isso, revelar os padrões e valores morais de um período”.

Gráfico 6 - Penalidades nas sentenças em processos envolvendo escravizados (Taquari, 1820 - 1888)



Fonte: Elaborado pela autora com base em APERS (2010).

<sup>38</sup> Conflito que envolveu Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai e que ocorreu entre os anos de 1864 e 1870 e é considerada o maior confronto do continente sul americano.

Neste gráfico podemos analisar as penas que foram aplicadas pela Justiça nos processos crime de Taquari. Na maioria dos casos, houve absolvição. Muitos dos homicídios registrados foram de escravizados contra empregados (responsáveis pelas propriedades), outros são de homens brancos contra escravizados e vice-versa. Para termos mais detalhes de cada situação, teríamos que ler todos os processos para entendermos o contexto de cada um deles, mas podemos levantar algumas questões.

Chama nossa atenção que as penalidades aplicadas em Taquari, se somados os casos improcedentes, as desistências de queixa, processos arquivados e absolvidos somam a maioria, totalizando 59,6% do total. A mesma situação foi observada por Ciarlo (2018) na região de Pelotas, onde “as absolvições, improcedências e desistências somadas, após a comutação das penas, representaram 38,1%, 38,2% e 44,7% das sentenças nos três intervalos, respectivamente” (CIARLO, 2018, p. 110).

Duas hipóteses são levantadas nesse caso: primeiro que as custas do processo ficavam em responsabilidade dos proprietários e um processo longo não seria oportuno, sem falar que se um escravizado fosse preso ou morto, o proprietário não mais disporia de sua mão de obra, o que representaria prejuízos; segundo, que após o fim do tráfico a disponibilidade de mão de obra também diminuiu o que preocupava os senhores escravistas. Como já vimos neste trabalho, os cargos judiciais e políticos ficavam nas mãos das elites locais, o que deve ter facilitado com que as penas de modo geral, fossem mais brandas.

Sobre as penas imputadas aos crimes, a pena capital era a mais extrema, e no Império, foi aplicada aos pobres e escravizados, majoritariamente. O Código Criminal de 1830 havia definido no seu capítulo IV artigos 113, 114 e 115 os crimes de insurreição e qual a penalidade aplicada nesses casos. A pena de morte era aplicada aos “cabeças” das revoltas (livres ou escravizados). Foi no dia 10 de junho de 1833, que o então ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, apresentou quatro propostas a serem discutidas pelo Poder Executivo na Assembleia Geral Legislativa e uma delas tratava especificamente sobre o julgamento de crimes praticados por escravizados. Fazendo referência às recentes revoltas (como a das Carrancas), o ministro, em seu discurso defendeu a necessidade de uma legislação mais enérgica para coibir as insurreições. Sobre essa questão, temos posto que,



em relação aos artigos da proposta, apesar de o ministro da Justiça afirmar que a legislação até então existente “era fraca”, a pena de morte já estava prevista a escravos no Código Criminal de 1830, com a tipificação tanto do crime de insurreição quanto do crime de homicídio. Parece que a lei de exceção se justificava em função de um julgamento mais célere dos escravos envolvidos na morte de seus senhores, familiares e administradores (ANDRADE, 2017, p. 277).

Essa lei veio como um complemento e tinha como objetivo punir de forma enérgica os escravizados que atentassem contra a vida de seus senhores e familiares (a exemplo do que havia acontecido na revolta de Carrancas). A pena de morte foi banida de nosso código no período republicano, por meio do Decreto nº 774, de 20 de setembro de 1890.

No caso de insurreição que localizamos em Taquari, não foi aplicada a lei nefanda, porque o levante foi frustrado, já que uma pessoa entregou os conspiradores. A pena capital foi aplicada em apenas um caso (pós década de 1830) em um crime de assassinato violento.

O crime ocorreu no ano de 1866, e os réus neste processo foram o preto Januário que tinha entre 40 a 50 anos, natural da Vila de Taquari, carpinteiro, escravizado da senhora Faustina Alves Siqueira; Luiz, solteiro, de 32 anos, de Taquari; Umbelina escravizada de Faustina Alves Siqueira; Umbelina Maria Joaquina, livre, parda, também de Taquari; e João Oleiro, livre, preto. A vítima foi Manoela, que foi roubada e assassinada em seguida.

Januário e Luiz foram os acusados de assassinar a vítima, no dia 23 de outubro, em um lugar denominado Capão do Leão. Eles teriam dado um tiro no peito de Manoela, uma facada nas costas e a degolaram. Já Umbelina e João foram acusados de serem cúmplices do crime por terem guardado os objetos e o dinheiro que foram roubados da vítima. Januário foi condenado à pena capital e à multa de 20% do valor roubado; Umbelina foi condenada a 8 meses de galés e multa de 5% do valor roubado, sendo substituída a pena por 8 meses de prisão. Este foi um dos processos que não pudemos mais acessar devido à pandemia, o que infelizmente nos impossibilita de trazer maiores detalhes do ocorrido.

Mesmo assim, podemos fazer algumas considerações a respeito do ocorrido. Trata-se de um crime cruel e com o uso da violência. O objetivo era roubar o dinheiro da vítima. Nos parece que se tratou de um crime premeditado e que a vítima possivelmente seria uma conhecida dos réus, pois para roubar-lhe precisam saber que ela possuía uma quantia significativa. Manuela também não nos é apresentada

com seu nome completo, o que deixa dúvida sobre a sua condição, como já vimos, alguns libertos estavam envolvidos na trama como cúmplices. A pena aplicada foi alta e acreditamos que tenha servido como aviso para quem pratique crimes que resultam em morte. Infelizmente, para esse momento, podemos apenas levantar hipóteses, mas em trabalhos futuros, esse processo deve ser melhor analisado.

Já a pena de galés perpétuas (trabalhos forçados), passou a constituir a penalidade máxima a partir de 1857, no lugar da pena de morte, de acordo com Azevedo (2004). A execução da pena capital passou a ser subordinada ao pronunciamento do Poder Moderador (na pessoa do imperador), o que tornou comum sua comutação a galés perpétua. Com o fim do tráfico atlântico, essa foi uma forma de manter os braços disponíveis para o trabalho.

Mas o que era a pena de galés perpétua? De acordo com Azevedo (2004), o condenado permanecia em ambientes miseráveis, às vezes piores que as senzalas, sendo que durante o dia, faziam trabalhos forçados (agora públicos), estando permanentemente acorrentado a outros presos. Ricardo Pirola (2012) nos traz que nos primeiros anos após a década de 1840, a Justiça tendia a executar os acusados. Já a partir da década de 1860, a lógica se inverteu. Muitas vezes os próprios senhores, com medo de perder seus trabalhadores, buscavam alternativas de pena quando os crimes não lhe atingissem diretamente.

Em alguns casos, os escravizados preferiam a pena de galés a ter que continuar vivendo em senzalas. Além disso, uma decisão de 17 de outubro de 1872 determinou que os escravizados que fossem sentenciados a galés, caso fossem perdoados pelo imperador, não voltariam ao domínio dos senhores, ficando assim, livres. Esse fato fez com que muitos escravizados passassem a enviar pedidos ao rei pressionando pela comutação das penas (CHALLOUB, 1990, AZEVEDO, 2011).

Nos documentos referentes a Taquari, encontramos um caso de homicídio em que a pena foi a de galés perpétua em 1869. Neste processo, o réu Pedro, um roceiro de apenas 22 anos, foi acusado de assassinar a facadas e pauladas o seu senhor moço (filho do senhor), Gabriel, no dia 6 de janeiro em Taquari. Neste caso, por se tratar do assassinato do filho do senhor, a pena capital talvez fosse esperada, mas não foi o caso.

De acordo com o estudo de Ciarlo (2017) na província sulista a prática da comutação de pena capital por galés não foi comum. Em Pelotas a autora localizou três sentenças de pena capital que não foram comutadas a galés após 1857, além de

perceber que esta foi uma prática comum em localidades como Bagé, Dom Pedrito, Porto Alegre e Piratini. Para Taquari, encontramos somente o processo de 1866, citado anteriormente, onde a pena máxima foi aplicada após 1857.

\* \* \*

Desta forma, encerramos este capítulo destacando as semelhanças e particularidades da criminalidade alvo do aparato judicial em Taquari no século XIX. O que podemos destacar é o aumento significativo da abertura de processos criminais na região após 1850, o que reforça a hipótese de que o recorte temporal definido para a análise deste trabalho é, de fato, um momento de mudanças na região em questão e que merecem nossa atenção. Da mesma forma, percebemos uma “dança das cadeiras” nos cargos político, administrativo e judicial na região, o que nos sugere a justiça como espaço de disputa pelos diferentes grupos locais.

Destaca-se mais uma vez, a impossibilidade de trazermos um retrato claro da criminalidade local. Além da questão da escassez de fontes, não era incomum que as pessoas mais pobres silenciassem frente às autoridades policiais, o que pode ser um dos fatores de muitos fatos não chegarem a ser apurados pela justiça. Era comum que muitos conflitos e problemas fossem resolvidos entre si, dentro do grupo, em uma estratégia de resistência socialmente compartilhada. Assim como os proprietários de escravizados eram resistentes ao que consideram uma intromissão do estado em seus direitos.

No próximo capítulo, nos interessa analisar detalhadamente alguns processos previamente selecionados entre todos os disponíveis no catálogo do APERS, em metodologia já apresentada na introdução. O objetivo é trazer à tona a história de vida das pessoas que de uma forma ou outra, por acaso ou por destino, tiveram seus nomes arrolados nos anais da justiça criminal.

#### 4 CAPÍTULO 3 – “SAIU DE SUA TERRA MUITO PEQUENO”: EXPERIÊNCIAS E VIVÊNCIAS NA TAQUARI DA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

*"A história dos dominados vêm à tona pela pena dos escrivães de polícia" (João José Reis, 1986, p. 8)*

Chegamos ao último capítulo deste trabalho. Nele, nosso objetivo principal é nos debruçarmos sobre as pessoas envolvidas nos processos criminais até aqui apresentados, e em outros que serão trazidos de forma exclusiva. Mais do que tratar de regras e organização de aparatos jurídicos, aqui nos interessa saber mais sobre como era viver em Taquari na segunda metade do século XIX, especialmente se fosse um escravizado. Quais atividades desenvolviam, onde viviam, com quem se encontravam no dia a dia, etc. Sabemos que as limitações das fontes e a falta de tempo e a incapacidade de acessá-las na sua totalidade tornam este exercício o resultado de uma pequena amostra. Mas acreditamos que mesmo uma pequena amostra, pode ser um passo importante para a construção de uma história mais inclusiva e justa.

Quem era Joana, a senhora das latas de sardinhas? E Domingos, o senhor que trabalhava para o imigrante Haas? E os conspiradores da insurreição? Quais suas ambições? E os marinheiros, em sua maioria africanos, que viviam no rio Taquari e seus afluentes, negociando em nome de um homem branco, quem eram? Quais seus nomes? E a jovem Maria, que apenas cumpria ordens, e que foi violentada por homens brancos, quem se lembrará de sua história?

Não pretendemos aqui, contar ou falar de “histórias de vida”, trajetórias. Não temos escopo documental e condições metodológicas para fazê-lo neste trabalho. E nem é o objetivo. A ideia é dar aos processos um novo olhar, voltado para os indivíduos que ali se tornaram réus, por um ou outro motivo. Tentar mesmo que nos pequenos detalhes, compreender um pouco mais do que era estar vivendo na região naquele momento da história, quais as expectativas e como conviviam na sociedade. Eram muitos, eram plurais. Não se tratava de um grupo homogêneo, nem em idade, nem em etnia e nem em ambições. Apesar dos laços entre eles, muitos apareceram sozinhos diante da justiça, e ali se defenderam com o que tinham.

Aqui, se objetiva o fazer da história social, história que fala da gente, agora deixando um pouco de lado os sistemas e as instituições, já abordadas nos capítulos anteriores. Agora é a hora de deixar as pessoas falarem mais, e fazer um esforço para compreendê-las seguindo o que nos diz Rosemberg e Souza (2009):

(...) o debate perpassa pela questão da representação, aqui inserida no contexto epistemológico, isto é, a possibilidade de se extrapolar a materialidade dos documentos judiciais para oferecer ao intérprete uma ponte para outra ordem discursiva alheia do contexto original. Em outras palavras, seria a negação do brocardo consagrado no âmbito jurídico – “o que não está nos autos não está no mundo” – que reconhece um universo autônomo e impermeável a partir do momento em que se instaura um processo. A reconfiguração do adágio para “o que está nos autos está no mundo” concebe o trânsito entre os dois domínios; entre o “mundo jurídico” e um plano externo a esse discurso específico. Nesse sentido, representação funcionaria como uma espécie de ponte de objetivação ou, em outras palavras, a reposição do objeto ausente (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 160).

Ainda segundo os autores citados, ao trabalhar com as fontes judiciais, o pesquisador lança mão de procedimentos hermenêuticos que o possibilita ir além do que a fonte original pretendia comunicar. Sabemos que esta não é uma tarefa simples, e que requer do pesquisador muita responsabilidade e comprometimento metodológico. Desta forma, o pesquisador deve estar preparado para lidar com duas instâncias que se entrecruzam: “a) as tensões e as lutas que se estabelecem no bojo das articulações intrínsecas às lógicas processual, institucional e do Direito; b) os complexos processos sociais que se “materializam” nos autos e estão à mercê da interpretação por parte do historiador” (ROSEMBERG; SOUZA, 2009, p. 169).

Dito isso, nos move a função social como historiadores, dispostos a colaborar com a visibilidade da história dos oprimidos, esquecidos e silenciados. Além disso, nos importa perceber a complexidade do cotidiano desses grupos, das relações que estabeleceram entre si e com os demais membros da sociedade local, e a forma como a luta pelo fim da escravidão foi diversificada.

Esse capítulo se propõe a focar sua análise nos indivíduos, mas não somente. São indivíduos inseridos na sociedade escravista do Brasil final do século XIX, em uma região do interior da província do Rio Grande do Sul, em uma região que se converteu em colônias para a instalação do excedente populacional das antigas colônias germânicas (São Leopoldo) e imigrantes recém-chegados da Europa. Era um espaço em transformação em uma sociedade que lutava pelo fim da escravidão, em uma sociedade ainda de mentalidade escravista.

#### 4.1 A COMPLEXIDADE DO COTIDIANO ESCRAVISTA EM UM MUNICÍPIO DO INTERIOR DA PROVÍNCIA

Iniciaremos este capítulo apresentando alguns aspectos da Taquari do século XIX que ainda não foram apresentados neste trabalho, mas que nos auxiliam a compreender a sociedade que se construía, em sua complexidade e heterogeneidade étnica e cultural. Esses dados nos ajudam a inserir a região nas discussões sobre o Brasil da segunda metade do século XIX. A partir da região, pretendemos ampliar as discussões sobre a escravidão em zonas de imigração.

Para auxiliar-nos nesta tarefa, vamos esmiuçar alguns dados importantes do Censo realizado pelo Império no ano de 1872. Depois de muitas tentativas frustradas de se realizar o levantamento dos dados da população, a partir do Decreto 4.856 de dezembro de 1871 que determinou a realização dos censos decenais, se criou uma repartição pública responsável por fazê-los, a Diretoria Geral de Estatística (DGE) (BISSIGO, 2013).

O Censo de 1872 pode auxiliar na observação de alguns aspectos interessantes sobre a sociedade daquele período. Um destes aspectos diz respeito às atividades e ocupações. Acredito que seja de fundamental importância fortalecer o atual movimento de historiadores que conjuga os debates da escravidão com a história do trabalho, especialmente para os anos finais do século XIX<sup>39</sup>. A partir das novas formas de se pensar os estudos da escravidão, pensar as experiências dos trabalhadores escravizados é fundamental para os estudos sobre o trabalho no Brasil. Aqui, os dados sobre as atividades desenvolvidas por escravizados terá mais a função de inseri-los no contexto regional, facilitando assim, a compreensão do cenário local.

---

<sup>39</sup> Para trabalhos que envolvem a temática da escravidão e do trabalho ver: ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. O jogo da dissimulação – abolição e cidadania negra no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2009; CHALOUB, Sidney. Trabalho, Lar e Botequim - o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Epoque. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.; LARA, Sílvia Hunold. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. Revista projeto História, São Paulo, vol. 16, fevereiro-1998.; NEGRO, A. L.; GOMES, F. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. Revista Tempo Social, v.18, n. 1, p. 217-240, 2006.

## 4.2 DADOS SOBRE A POPULAÇÃO DE TAQUARI NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX: REFLEXÕES A PARTIR DO CENSO DE 1872

Ao analisarmos o Censo de 1872, temos dados muito interessantes sobre Taquari, especialmente no que se refere à população escravizada. Segundo o Censo, a população livre de Taquari contava com 7.692 pessoas, sendo que destas, 3.862 eram homens e 3.830 eram mulheres. Dentre os livres, encontravam-se os pardos: 371 homens e 448 mulheres; os caboclos: 108 homens e 76 mulheres; e os pretos: 216 homens e 169 mulheres. Ou seja, a população negra e parda livre já representa 15,6% da população de Taquari.

Já a população escravizada contava com um total de 1.299 pessoas, sendo 712 homens e 587 mulheres. Somados, a população total de Taquari entre escravizados e livres era de 8.991 pessoas. A população escravizada em Taquari representava 14,4% da população total. Se somarmos a população parda e negra entre livres e escravizados, eles representavam 27,8% da população local, ou seja, quase um terço da população.

Esses dados são interessantes para que possamos perceber com mais clareza a quantidade de indivíduos circulando na região. Cabe destacar, porém, que em seus estudos Slenes (1983), ao comparar os dados das matrículas de escravizados com os do Censo, percebeu que em algumas províncias o número de registros de escravizados nas matrículas era superior ao apresentado no Censo. Para a Província do Rio Grande do Sul, essa diferença chegou a 13%.

Essa divergência de números para Taquari também foi evidenciada, inclusive com um número bem discrepante. No registro de matrículas de escravizados de 1872/73, Taquari contava com uma população de 2.662 escravizados, sendo 1.460 homens e 1.202 mulheres (ARAÚJO, 2008). Sendo assim, a porcentagem de escravizados era maior, 29,6%, sendo mantida a população total do Censo como base de cálculo. Para se ter uma ideia, a capital da província contava nesse mesmo período com 18,5% da população escravizada (KROB, 2017).

Aqui, destaco a dificuldade em mensurar o número de libertos por meio do Censo, pois a população livre foi aglomerada em um único dado. Esse fato não passou despercebido, pois fazia parte do projeto de nação que se elaborava. Sobre isso, Camargo (2018) comenta que,

se, em contagens anteriores, a existência dos libertos indicava gradação, trânsito e transformação, sua supressão torna a divisão entre livres e não livres muito mais visível e vital; binária e irreconciliável. Ou se era livre, ou se era escravo, e a segunda dessas possibilidades estava em extinção. Este fato nos permite afirmar que, em que pese a introdução difusa da terminologia racialista no relatório de 1877 e na publicação oficial dos resultados, não apenas a condição teve primazia sobre a cor/raça, como a imaginação da nação não passava pela representação de uma população prioritariamente mais branca, e sim mais “livre” e menos “escrava” (CAMARGO, 2018, p. 423).

Também foi a partir de 1872 que as matrículas e o registro se tornaram a base legal para a comprovação de propriedade de escravizados, o que evidencia o interesse dos proprietários em matricular seus escravizados. Além disso, esse registro acabou por legalizar a escravização de milhares de africanos e seus descendentes que haviam entrado no Brasil após 7 de novembro de 1831 e, portanto, estavam escravizados de forma ilegal (SLENES, 1983).

Outro dado importante que o Censo nos traz é a ocupação de trabalho da região. Acredito que seja de extrema importância explicitar esses dados, a fim de compreender como as atividades econômicas estavam se construindo. Além disso, há muitas profissões que são compartilhadas entre escravizados, libertos e estrangeiros (o que inclui os imigrantes germânicos). Esses dados são relevantes na medida que podemos pensar em algumas experiências de trabalho compartilhadas entre os diversos grupos étnicos, assim como averiguar quais atividades eram executadas por algum grupo em particular, naquele momento específico. O final do século XIX é um momento crucial para pensarmos a história do trabalho no Brasil, o que com certeza inclui os libertos e escravizados.

Alguns estudiosos veem a década de 1850 como um marco inicial para a transição do trabalho no Brasil, especialmente pela escassez de mão de obra que o fim do tráfico causou, o que acabou impulsionando políticas públicas de incentivo a imigração de grupos europeus. Emília Viotti da Costa (1989) em suas pesquisas, fez uma relação direta entre a política de mão de obra com a política de terras no Brasil. Segundo a autora, com a aprovação da Lei de Terras, os trabalhadores nacionais tiveram o acesso à terra dificultado.

Essa situação favoreceu aos fazendeiros a obtenção de mão de obra livre para substituir a escrava. Viotti também verificou que neste período houve uma grande oferta de mão de obra livre no Brasil, tanto de imigrantes quanto de trabalhadores livres nacionais. Indo na mesma direção de Viotti, Fausto Brito (2004) ao analisar os censos de 1872 e 1890, percebeu que em São Paulo a imigração internacional ainda



não era tão expressiva, e deu destaque aos trabalhadores livres nacionais, especialmente na capital.

Nas tabelas a seguir, com base nos dados extraídos do Censo de 1872, dividimos as atividades e profissões exercidas por brasileiros livres, escravizados e estrangeiros livres (homens e mulheres) a fim de construir um panorama sobre a economia local voltada para os trabalhadores. Nesse contexto de transição de regime de trabalho, como já mencionado, é relevante percebermos como uma região que já contava com uma diversidade étnica estava dividindo o trabalho.

Tabela 6 - Homens - Profissões divididas por nacionalidade e condição do trabalhador (livre e escravizado)

<b>Profissão e ocupação</b>	<b>Estrangeiros livres</b>	<b>Escravizados</b>	<b>Brasileiros livres</b>
Artistas	19	6	22
Lavrador	324	294	1.255
Farmacêutico	1	-	01
Jornaleiros e criados (assalariados)	12	13	124
Serviço doméstico	2	35	85
Marítimo	06	10	27
Religioso secular	-	-	1
Religioso regular	-	-	1
Advogados	-	-	1
Notários e escrivães	-	-	2
Oficiais de Justiça	-	-	2
Professores e homens de letras	4	-	7
Empregados públicos	1	-	9
Militares	-	-	3
Capitalistas e proprietários	-	-	4
Manufatura e fabricantes	1	-	3
Comerciantes, guarda livros e caixeiros	20	-	84
Canteiros, calceteiros mineiros e cavouqueiros	5	-	13
Operário	5	3	18
Operário em madeiras	27	50	105
Operário em couros e peles	4	-	10
Operário de calçado	8	2	20
Criadores	-	-	7
Sem profissão	31	299	1.593

**Fonte:** Elaborada pela autora com base em DGE (1872).

Tabela 7 - Mulheres - Profissões divididas por nacionalidade e condição do trabalhador (livre e escravizado)

Profissão e ocupação	Estrangeiros livres	Escravizados	Brasileiros livres
Parteira	1	-	-
Costureiras	-	15	402
Lavradores	224	23	402
Criados e jornaleiros (assalariados)	4	06	19
Serviço doméstico	5	290	584
Capitalistas e proprietários	-	-	2
Professores e letrado	-	-	3
Comerciantes, guarda livros e caixeiros	-	-	4 (solteiras)
Sem profissão	98	253	2010

Fonte: Elaborada pela autora com base em DGE (1872).

Esses quadros nos proporcionam alguns dados importantes para pensarmos a sociedade taquariense da segunda metade do século XIX. A historiografia<sup>40</sup> vinha entendendo que nos anos que se seguiram à promulgação da Lei de Terras em 1850, as regiões de imigração passaram a ser compostas de uma maioria populacional de imigrantes e proprietários de terras, pois os lavradores nacionais, indígenas e conseqüentemente, escravizados, teriam sido expulsos para dar lugar às pequenas propriedades loteadas para a colonização.

Os dados levantados pelo Censo de 1872 nos mostram uma tendência de manutenção da população escravizada em Taquari naquele momento. Ao compararmos os números somente de escravizados e estrangeiros livres, chegamos a alguns números interessantes para pensar na região colonial que estamos estudando: no primeiro quadro temos registrado 712 trabalhadores escravizados contra 470 estrangeiros livres. Não podemos deixar de mencionar, inclusive, que por não haver registro de cor é possível que dentre esses estrangeiros livres e entre os brasileiros tenhamos libertos africanos e crioulos. No quadro de registro das mulheres a tendência se confirma: 587 mulheres escravizadas e 332 estrangeiras livres (a observação anterior se mantêm).

<sup>40</sup> ZARTH, Paulo A. História agrária do planalto gaúcho 1850 – 1920. Inijui, Ed: Inijui, 1997., CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Estranhos em seu próprio chão: o processo de apropriações e expropriações de terras na província de São Pedro do Rio Grande do Sul (O Vale do Taquari no período de 1840-1889).** Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2004.

Esses dados nos mostram que apesar da instalação das colônias na região, isso não significou a diminuição do uso da mão de obra escravizadas e não representou uma fuga de braços para outras partes da província e do país, seguindo a tendência que já verificamos na nossa análise das compras e vendas.

A partir da análise destes dados, também é possível visualizar de forma mais clara a divisão de trabalho dentro de Taquari. Não podemos, todavia, nos esquecer que estes dados apresentados pelo Censo homogeneizaram as pessoas, criando categorias de atividades e ignorando a pluralidade desenvolvidas pela população, seus aspectos culturais, etc. Conforme apontado por Camargo (2018), ao analisar os dados gerais do Censo, é possível verificar a total inexistência de homens e mulheres escravizados desempenhando certas atividades. Isso não deve ser tomado como uma verdade absoluta. Havia também um claro recorte de gênero, onde certas atividades aparecem como quase exclusiva das mulheres ou dos homens. Um exemplo trazido por Camargo é o seguinte:

Sintomática a este respeito é a categoria “parteiros”. Como profissão liberal, cujo exercício era reservado por lei aos egressos dos cursos de Medicina e seus auxiliares, a categoria é flexionada no masculino, mesmo contando-se apenas 55 homens livres contra 1.142 mulheres livres em um total de 1.197. Sua prática é negada à totalidade de escravos e escravas (CAMARGO, 2018, p. 423).

Esse é apenas um dos casos. Outras profissões são direcionadas como sendo exclusivas de homens ou de mulheres, havendo ainda a diferença entre escravizados e brancos livres. Como documento oficial do Império e idealizado com objetivos claros de construção de uma “nação civilizada”, estas situações já eram esperadas. Cabe aos historiadores perceber que a realidade da população era muito mais complexa.

Apesar destas características, os dados apresentados pelo Censo não precisam ser de todo desprezados para a pesquisa, pois em partes, demonstram uma parcela do que a sociedade vinha construindo naquele momento. Tendo clareza de que “o censo representou a utopia estatística de um Império que queria se mostrar extremamente poderoso e civilizado, internamente integrado e formado por uma população hierarquizada e homogênea” (CAMARGO, 2018, p. 424), podemos utilizá-lo justamente para perceber como essa estrutura foi fundamental para a construção da sociedade brasileira atual.

Ao analisarmos os dados levantados, nos chama atenção o número elevado de pessoas livres sem profissão, compondo a maioria da população. Além disso, a profissão mais registrada foi a de lavrador entre os homens livres, seguido de serviço doméstico no caso das mulheres. Esse mesmo padrão se repete com homens e mulheres escravizados. Sobre esse número elevado de indivíduos registrados sem profissão, temos posto que

(...) é lícito supor que o olhar do observador, seja ele o coletor ou o codificador, fosse desafiado a classificar como atividade de onde se retira o sustento pessoal exatamente o que, na realidade, ainda se caracterizava como prática bastante difusa, exercida de forma oportuna e pontual por atores que se empregavam em outras atividades. Apóia esta interpretação o fato de que crianças e idosos tenham sido automaticamente listados no grupo "sem profissão", sem que houvesse uma preocupação em definir o que se considerava como infância e velhice, ou, ao menos, em estipular as idades extremas que caracterizariam o ingresso e a retirada do mundo produtivo (CAMARGO, 2018, p.11).

Desta forma, podemos entender que esse número elevado de pessoas sem profissão seja mais uma dificuldade que os recenseadores encontraram na sua tarefa de contabilizar a população. Ao analisar o processo inicial do Censo de 1872, Bissigo (2013, p. 5) identificou que a "lista de família não traz espaço específico para que se demarquem as condições sociais dos indivíduos recenseados. O que ocorreu na prática foi uma mistura de formas de se preencher os quadros disponíveis". Ou seja, o autor identificou que às vezes em uma família numerosa apenas a profissão do chefe da família era preenchida, o que dificultava aos técnicos do DGE interpretarem as informações referentes aos demais membros da família.

Continuando nossa análise da tabela, podemos observar algumas particularidades sobre as ocupações de acordo com o gênero e com a cor e condição social. O trabalho com costura, por exemplo, é feito exclusivamente por mulheres, em um recorte de gênero bem claro. Segundo Monteleone (2019),

ao longo de todo o século XIX, costurar em casa era muito comum. Esperava-se que as mulheres soubessem cuidar da roupa da casa, que incluía um sem número de remendos, recosturas e transformações - além de inúmeras lavagens e do tempo despendido passando as roupas todas. Todo esse trabalho significava um treinamento desde a infância, para as meninas. Nas famílias mais abastadas, não era incomum contratar-se, entre os diversos criados da casa, uma costureira para cuidar das roupas da família. Era um fenômeno que fazia parte da cultura ocidental e, no Brasil, costurar, lavar e cuidar das roupas era dos mais importantes afazeres domésticos, ao lado da cozinha. Geralmente, esses afazeres eram feitos por escravas domésticas (MONTELEONE, 2019, p. 1).

As mudanças sociais que foram ocorrendo no Brasil do século XIX, possibilitaram que o trabalho feminino ligado ao cuidado da roupa fosse, aos poucos, inserido na lógica do capital. O fim do tráfico e a crescente entrada de imigrantes no país após 1850, fez com que as cidades crescessem com uma quantidade expressiva de mão de obra disponível, inclusive a feminina. Assim, ao mesmo tempo que as criadas mucamas trabalhavam dentro das casas cuidando das roupas, “surge um novo trabalho feminino especializado ligado à confecção de roupas em ateliês de moda e lojas, as vendedoras, as modistas, as jornalistas de moda” (CARVALHO, 2008, p. 248).

É interessante percebermos que o número de costureiras era bastante expressivo, especialmente entre brasileiros livres, mas que o número de cativas era menor (talvez poucas famílias podiam se dar ao luxo de ter uma costureira, ou a mesma pessoa dividia-se entre os serviços domésticos e a costura) e entre as estrangeiras nenhuma foi registrada com essa atividade.

Outras atividades aparecem sendo desempenhadas por mulheres, com número maior de trabalhadores do serviço doméstico e trabalhadoras do campo.

Feita as considerações necessárias, os dados do Censo no que se referem a ocupação para Taquari podem auxiliar a compreender algumas questões. Apesar da homogeneidade com que as profissões foram tratadas pela estatística, algumas delas apontam para tendências profissionais que foram se consolidando, inclusive no período pós abolição.

Iniciemos nossa análise pelos cargos que compunham o Judiciário. Na época da realização do Censo, Taquari contava apenas com um profissional, um homem branco. Apesar de termos casos de bacharéis negros no Brasil do século XIX, temos que admitir que eram raras exceções. Os cursos de Direito surgiram no Brasil voltados para a classe branca dominante, que antes enviava seus filhos à Europa para estudar. A negligência com a educação da população negra perdurou por muitos anos, afetando a nossa sociedade até a atualidade. Sobre esta situação, temos posto que,

com relação à instrução do negro, estudos demonstram que sua exclusão das instituições escolares desenvolveu-se no decorrer da história da educação brasileira. O marco inicial para esse descaso foi a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, que ocorreu no final do século XIX, ganhando proporções maiores de desigualdades educacionais e sociais no

século XX, sendo que, no século XXI, o cenário pouco se modificou (LIMA; CORDEIRO, 2014 p. 242).

Desta forma, é impossível observarmos os dados do Censo e não perceber o reflexo das escolhas daquele momento para a sociedade do século XXI. Continuando nossa análise sobre o quadro, a mesma situação se repete para profissões que exigiam conhecimentos que somente a escola poderia oferecer. Cargos públicos na mesma situação. Comerciantes e industriários, idem. Algumas mulheres brancas podiam assumir cargos de professoras e no caso de Taquari, quatro delas aparecem como comerciantes, guarda-livros ou caixeiros. Neste último caso, chama atenção que todas eram mulheres solteiras.

Essa amostra de profissões não deixa de ser útil quando pensarmos a transição do trabalho escravizado para o livre no Brasil, onde mais uma vez, os negros foram excluídos do acesso a profissões que exigiam estudo e que os pusessem em posição de poder dentro da hierarquia social. Da mesma forma, as mulheres. O que não podemos, todavia, esquecer, é que estas situações não foram aceitas com passividade, pois os subalternos buscaram formas de exigir seus direitos por meio de movimentos sociais e outras formas de resistência, como o roubo de gêneros alimentícios, por exemplo.

Também devemos chamar atenção para a pluralidade de possibilidades no cotidiano e nas experiências dos sujeitos. Nem todos os escravizados viviam em senzalas, por exemplo. Pode parecer algo óbvio para um estudioso da área, mas como os trabalhos acadêmicos não são escritos exclusivamente para estes, é importante sinalizar estas particularidades. As expectativas, os costumes, a forma de resistência, são muitas as formas de existência dos grupos sociais em geral.

A partir deste ponto, vamos revisitar os processos já vistos neste trabalho, lançando sobre eles um novo olhar. Além deles, apresentaremos um processo ainda não citado. O objetivo neste momento é justamente perceber as diferentes formas de vida destes sujeitos, suas expectativas, experiências e cotidiano dentro da sociedade de Taquari.

Muitos dos trabalhadores citados pelo Censo estarão presentes nestes processos, nos dando pistas de como ocupavam seu espaço de trabalho, como construía suas alianças e como viviam o seu cotidiano. Falo de pistas, porque temos apenas um pequeno trecho extraído de um episódio específico da vida destes sujeitos. Através da escrita do escrivão, procuramos encontrar resquícios que nos

iluminem no sentido de compreensão, mesmo que mínima, do que estas pessoas viviam.

Como apresentado nas tabelas anteriores, temos uma heterogeneidade nas experiências de trabalho. Essas diferenças eram experimentadas tanto quando comparamos o trabalho livre e o escravizado, como ao compararmos o trabalho de escravizados entre si. A experiência, as possibilidades de sociabilidade e de circulação se altera de acordo com a atividade desempenhada. Um marinheiro que viaja para várias cidades e até para outras províncias terá uma experiência distinta de um trabalhador ou trabalhadora doméstica, que por muitas vezes, permaneceu anos de sua vida no mesmo lugar. A esse respeito,

nós temos que aprender a encontrar os trabalhadores como pessoas, não como conceitos ou elementos de uma teoria econômica. E é somente através de uma compreensão do mundo que produz o homem, que o próprio homem pode ser compreendido (EBY *apud* FRENCH, 1999, p. 12 -13).

Vamos um pouco além ao chamarmos atenção para o fato de termos a obrigação de vermos os escravizados como trabalhadores, sujeitos fundamentais para a construção do país que hoje conhecemos. Além disso, é fundamental percebermos as lutas desses trabalhadores em busca de melhores condições de trabalho. João José Reis (2019) já nos chamava atenção sobre isso ao estudar a primeira greve de trabalhadores no Brasil, ocorrida em 1857 na Bahia e capitaneada por escravizados e livres que se viram prejudicados por leis que afetam as suas atividades econômicas como ganhadores<sup>41</sup>.

Essas particularidades nos possibilitam compreender as múltiplas formas de existência dos indivíduos dentro da sociedade a qual pertenciam. Por meio da análise de alguns aspectos dos processos criminais podemos inferir sobre a sociedade taquariense da segunda metade do XIX, e como a escravidão se assentava em meio as modificações do período.

---

<sup>41</sup> Os escravizados de ganho, ou ganhadores, eram escravizados e libertos que atuavam em atividades nas ruas como carregadores (cadeiras de arruar) e vendas de toda sorte de mercadorias. Quando escravizados, eles combinavam com seus senhores o pagamento semanal de parte do que ganhavam durante a semana e embolsavam o que sobrasse. **SOBRE ESCRAVIZADOS DE GANHO, VER:** MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo. *In:* Paula Porta (Org.). História da Cidade de São Paulo: A Cidade no Império, 1823-1889. V. 2. São Paulo: Paz e Terra, 2004.; REIS, João José. Ganhadores: a greve negra de 1857 na Bahia. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.; HALL, Gwendolyn Midlo. Escravidão e etnias africanas nas Américas. Restaurando elos. Petrópolis, Vozes, 2017.

### 4.3 OS MARINHEIROS E A SAGA DO SAL

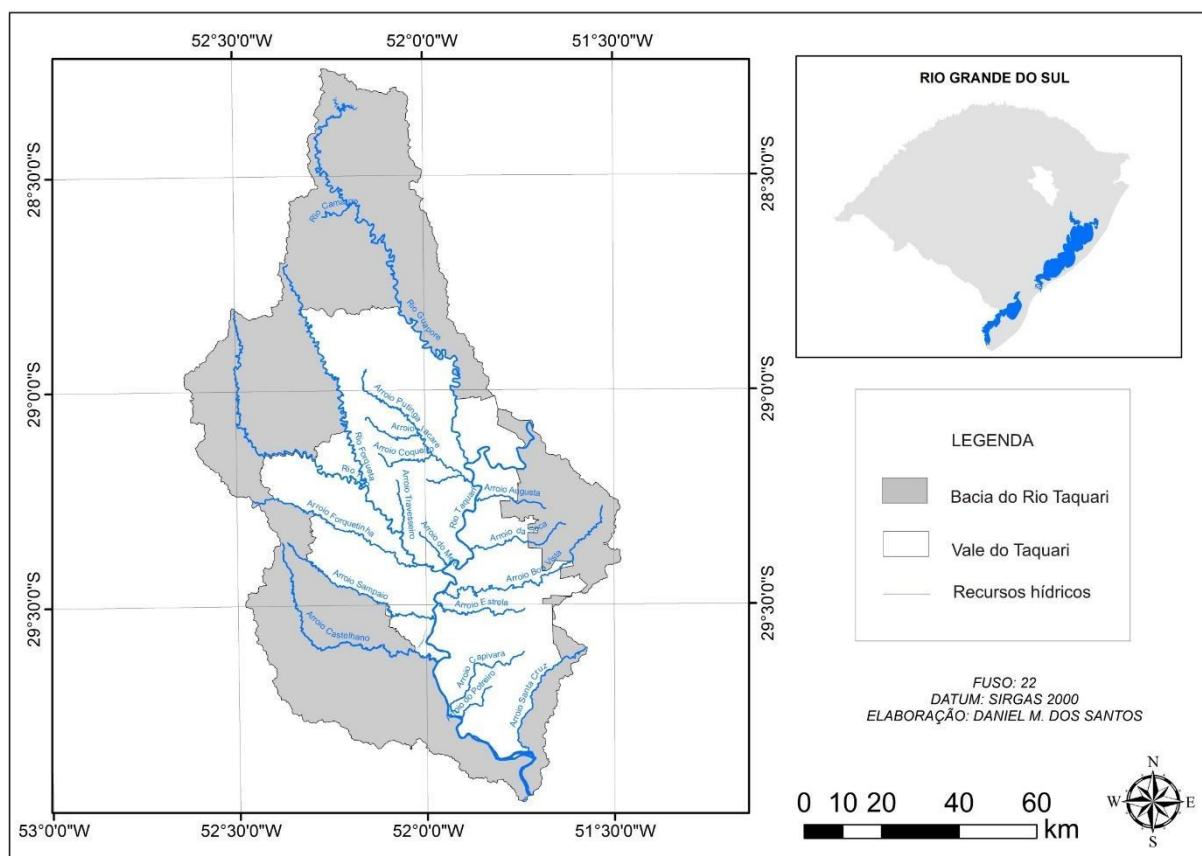
Antes de falarmos da experiência dos escravizados nas atividades marítimas, vamos apresentar a importância da navegação fluvial. Sabemos que a navegação foi importante em todo o território brasileiro. Lopes (2002), ao analisar o comércio no Pará durante a primeira metade do século XIX, levanta a tese de que antes da instalação das ferrovias, os rios tiveram um papel de destaque para o desenvolvimento daquela região. Porém, o desenvolvimento da navegação a vapor no país, teve como impulso principal uma série de decretos estabelecidos pelo governo no período regencial, que tinha como objetivo principal organizar essa atividade. Além disso, havia o interesse na melhoria da circulação de mercadorias, e na integração política e administrativa das províncias (EI KAREH, 2012).

Durante o século XIX, as vias fluviais exerceram um papel relevante para a economia, por serem os principais caminhos de escoamento de produção (OSÓRIO, 2007). Já no século XIX, a navegação fluvial e as ferrovias foram os mais importantes meios de transporte e de comunicação. O rio Taquari tem grande relevância para a região do Vale do Taquari. A vila de Taquari, por exemplo, foi construída aproximadamente a 18 quilômetros da foz do Taquari no Jacuí, à margem esquerda do rio. Assim como Taquari, boa parte dos municípios do Vale do Taquari se instalaram nestas margens.

O processo de instalação da navegação a vapor tem entrada mais significativa em Taquari a partir da chegada dos imigrantes germânicos, mais precisamente com a família Arnt. Porém, antes de Jacob Arnt criar a sua companhia em 1879, a navegação já era realizada naquele rio, pois transitavam pelo Jacuí quatro empresas de navegação (MARQUES, 2006). Aqui cabe chamar a atenção para o nome Arnt – já citado no primeiro capítulo, pois a documentação analisada nos mostra a sua relação com escravizados ao comercializarem alguns por meio da compra.



Figura 4 - A hidrografia no Vale do Taquari



Fonte: Kreutz (2021)

A relevância do rio Taquari para a economia da região fez com que muitos trabalhadores tivessem que se especializar no manuseio das embarcações, dentre eles, os escravizados. Na segunda metade do século XIX, a economia de Taquari estava ligada às florestas, com muita extração de madeira, especialmente das tábuas de pinho.

Além da abundância desta matéria-prima, a proximidade da região com a capital da província, via fluvial, facilitou a sua exportação. Depois do comércio de madeiras, temos a extração de erva-mate e de pedras como atividades mais relevantes (CHRISTILLINO, 2004). Porém, isso não significa que outros produtos não fossem transportados nos iates e lanchões e que o comércio local não se expandisse em diferentes frentes. A seguir, vamos analisar um processo crime aberto no ano de 1851, que envolveu um grupo de marinheiros em um imbróglio.

No ano de 1851, houve uma movimentação atípica na Vila de Taquari. O motivo da agitação era a denúncia que o comerciante José Mendes da Silva, que morava na capital da província, fez na delegacia de polícia local, onde registrou um roubo. José

Mendes relatou ao delegado que já fazia dois anos que ele viajava com uma embarcação, partindo de Taquari para a cidade de Rio Grande. Segundo seu testemunho, ele transportava gêneros do país e no retorno, trazia bens do estrangeiro, dentre eles o sal. Essa mercadoria era armazenada em um armazém contíguo ao arroio onde estava localizado o porto, e ali permanecia de acordo com as necessidades de uso.

Figura 5 - Porto de Taquari no final do século XIX



Fonte: Costa (1922).

Sobre a relevância da cidade de Rio Grande e seu protagonismo dentro do comércio marítimo, sabe-se que

a cidade de Rio Grande, único porto marítimo da província, configurou-se como uma das principais praças de comércio do Brasil ao longo do século XIX., desempenhando um papel de entreposto para um significativo comércio de importação e exportação, articulando a província com diversas localidades do Brasil e do mundo atlântico, como Estados Unidos, Montevideú, Buenos Aires, portos da Europa, e eventualmente localidades da África (OLIVEIRA, 2009, p. 1).

Além do comércio com países estrangeiros, a cidade de Rio Grande articulava a circulação de mercadorias de outras localidades do interior da província, por meio “de redes de transporte hidroviário que incluía uma teia de rios e lagoas, aproximando-o de localidades como a charqueadora Pelotas, a fronteira e comercial Jaguarão e a capital Porto Alegre, as quais por sua vez estabeleciam conexões com outras redes hidroviárias (Rio Sinos, Rio Jacuí, Rio Taquari, Lagoa Mirim/Uruguai etc.) (OLIVEIRA, 2009, p. 2).

Feito esse esclarecimento, voltemos ao roubo em Taquari. José Mendes contou na polícia que já havia armazenado uma grande quantidade de sal, mas passou a dar falta de grandes porções toda vez que vinha para Taquari. Desconfiando que estava sendo roubado, passou a especular entre os escravizados que por ali circulavam, se alguém tinha alguma pista sobre o paradeiro do produto. Nas suas especulações, ouviu de José escravizado de João José Pinheiro, que seus parceiros (outros escravizados) o estavam roubando.

Os citados foram Policarpo, Benedicto, Leandro e Gonzalo, que unidos com Antônio (escravizado de João da Costa e Silva) estariam acessando o interior do armazém pelo telhado a partir de uma figueira que existia na parte superior. Ao entrarem, abriram a porta por dentro e dali tiravam porções de sal grosso. Segundo a testemunha (o escravizado José), os cinco já haviam feito isso várias vezes, sendo que a última havia ocorrido em meados do mês de setembro daquele ano de 1851.

Ainda segundo o relato ouvido pela vítima, o sal era transportado em uma carroça de propriedade de Manoel de Azambuja Cidade, e conduzida durante a noite pelo preto Custódio para a casa de João Duarte Ferreira e Domingos Manoel Alves, que seriam os compradores do produto roubado.

Obedecendo ao disposto no artigo 269 do Código Penal da época, essa situação foi classificada pela polícia na categoria de roubo, sendo os escravizados enquadrados como autores do crime e os compradores como cúmplices. No processo, a justificativa para o enquadramento dos dois últimos (João Duarte e Domingos Manoel) como cúmplices foi o fato de que eles deveriam saber que, pela condição dos vendedores, o produto era de origem irregular. Devido à impossibilidade de se realizar um exame de corpo de delito (segundo consta no processo), os réus (autores e cúmplices) foram imediatamente presos pois o crime era considerado inafiançável, com prisão antes da culpa formada. Em seguida, o processo teve andamento, sendo chamadas testemunhas para dar continuidade ao processo.

O delegado que ficou responsável pelo andamento das investigações foi Antônio dos Santos Praia<sup>42</sup>, que passou a ouvir os acusados. Ao interrogar os acusados, o delegado levantou as seguintes informações sobre os envolvidos no roubo de sal:

---

<sup>42</sup> Foi o primeiro presidente da Câmara de Vereadores de Taquari em 1850.

- Policarpo tinha 32 anos de idade mais ou menos, era natural da província do Rio Grande do Sul, filho natural de Maria, ambos escravizados de Joaquim José Pinheiro e sua profissão era marinheiro;
- Antônio tinha em torno de 40 anos, era solteiro, marinheiro, natural da costa da África e disse que não sabia o nome da sua mãe pois havia saído de sua terra ainda muito pequeno. Ele era escravizado de João da Costa e Silva;
- Benedito, escravizado de Joaquim José Pinheiro, tinha em torno de 30 anos, de nação mina<sup>43</sup>, marinheiro. Ele também não soube informar o nome da sua mãe por ter saído da África ainda muito pequeno;
- Leandro, escravizado de João José Ribeiro, de 30 anos mais ou menos, marinheiro, natural da costa da África não conheceu os pais.

Aqui vemos um grupo de trabalhadores, todos escravizados e marinheiros, em sua grande maioria, africanos. Nossa atenção se volta para a violência da experiência da diáspora africana, onde as crianças eram violentamente separadas de suas famílias, não lhes sendo deixado nem o nome da mãe como memória. Não temos informações sobre qual a idade exata que esses homens tinham ao serem trazidos para a América, mas a violência desse ato era compartilhada por africanos de diferentes etnias. Da mesma forma, Policarpo só sabia o nome de sua mãe, situação muito comum na vida dos escravizados. Outra forma de violência, pois nega a pessoa o direito sobre a sua própria história.

Em sua pesquisa, Santos (2020) encontra em suas fontes de análise uma fala semelhante em relação ao desconhecimento do nome dos pais de uma africana chamada Maria Rita. Da mesma forma que Benedito e Antônio, Maria Rita afirmou que não sabia o nome de seus pais por eles não terem sido batizados. A pesquisadora levanta aqui uma hipótese importante: Maria Rita não afirmou não conhecer os pais, mas não falou o nome deles. Da mesma forma, Antônio e Benedito não disseram que não conheciam a mãe, mas não sabiam o nome.

Muitas interpretações podem surgir a partir da análise dessas falas, e uma delas diz respeito a memória e forma de enfrentarem o trauma da escravidão. Saídos ainda crianças de sua terra, a memória e a lembrança de sua mãe possivelmente lhes era cara e algo que gostariam de preservar e manter como pessoal e íntimo.

---

<sup>43</sup> A historiadora Gwendolyn Midlo Hall sugere que a maior parte dos chamados “minas” nas Américas eram originários da Costa dos Escravos, trecho da costa que vai do sudeste de Gana – passando pelo Togo – até o Benim.

Já é conhecido dos historiadores o papel fundamental dos negros nas atividades marítimas, apesar de não serem exclusivas dos escravizados. Sobre isso, Oliveira constatou que

na documentação analisada são recorrentes as referências à presença de marinheiros – muitos deles negros – em espaços de convívio social como tabernas, trapiches, mercado público, fontes d'água e praças, ou mesmo andando e bebendo pela rua. Acreditamos que estas vivências faziam parte, para os embarcados, da busca de socialização e reterritorialização, já que os longos períodos embarcados, a constante mobilidade espacial e o afastamento das relações sociais anteriores eram características da vida dos "homens do mar". As péssimas condições de vida a bordo e a severa disciplina – traços que contribuíam para afastar a sociedade branca e livre dessas atividades, tornando-a espaço onde a presença negra era significativa – transformavam os momentos de folga em terra especiais para a vivência de alguma margem de autonomia (OLIVEIRA, 2009, p. 4).

As experiências desses trabalhadores, é diferente da experiência dos trabalhadores que viviam em senzalas, por exemplo. Também era diferente da experiência dos escravizados de ganho ou dos que trabalhavam nas lavouras e até nas charqueadas. Vivendo embarcados, tinham a possibilidade de circulação e contato com o mundo exterior muito maior que escravizados que viviam nas propriedades dos senhores. O destaque está na multiplicidade de experiências deste grupo, o que pode nos sugerir formas de resistência também distintas. Sobre o cotidiano dos marinheiros, Oliveira (2013), em sua tese, destaca alguns aspectos importantes, tais como:

Ser marinheiro implicava um cotidiano marcado por peculiaridades em relação a outros trabalhadores urbanos e rurais. O cerne do trabalho marítimo girava em torno do carregamento de mercadorias em um determinado porto, seu transporte e, por fim, a sua descarga em outro ponto. Neste processo, a viagem embarcada era a etapa a exigir maiores doses de especialização. O manuseio do aparelho náutico, com seu diversificado conjunto de operações de velame e cordame, o domínio de códigos e gírias típicas do trabalho embarcado, a necessidade de preparo físico e psicológico a altura dessas altas exigências, a capacidade de trabalho coletivo e cooperação como forma de superar adversidades exigiam trabalhadores talhados nestas lides e detentoras de saberes específicos (OLIVEIRA, 2013, p. 123).

Essas características faziam destes trabalhadores valiosos e talvez por isso o dono da embarcação tenha entregue à Policarpo o comando da tripulação e o tenha nomeado como responsável por fazer as negociações da compra de sal, como veremos a seguir.

Voltando ao processo, o delegado também interrogou os brancos que estavam envolvidos no crime. Vamos a eles:

- João Ferreira Duarte era filho de João Anastácio Ferreira Duarte e Maria Caetana de Jesus, tinha 45 anos, era casado e negociante, brasileiro natural da cidade do Rio de Janeiro;
- Domingos Manoel Alves era filho de Lourenço Alves e Catharina da Conceição, casado, também era negociante, natural de Portugal, nascido em Lisboa.

Aqui chamamos a atenção mais uma vez para a multiplicidade da sociedade de Taquari no século XIX. Na contramão de narrativas que creditam a colonização da região como germânica e italiana, vemos uma circulação constante de pessoas vindas das mais diversas partes, incluindo Portugal e Rio de Janeiro. Além disso, há uma multiplicidade de etnias africanas, conforme já observado no reconhecimento dos réus deste processo. Lembremos que neste momento, temos o início do projeto de instalação das colônias germânicas na região, mais um elemento a ser acrescido a esse cálculo.

Dentre as testemunhas, tem-se o depoimento de Francisco:

- Francisco Mathias de Souza e Ávila, que era branco, casado, natural de Taquari, e tinha 45 anos de idade. Ele afirmou que também já havia comprado sal dos escravizados acusados, mas que sabia que havia para isso consentimento do senhor deles. Também afirmou que sabia que eles viajavam e que transportavam madeira na embarcação;
- Numa segunda versão dos fatos, Policarpo disse que sabia que estava sendo acusado de ter roubado um bocado de sal. Ele admitiu que havia vendido sal para João Duarte, mas observou que o produto havia sido trazido por ele, a mando de seu senhor, da cidade de São Francisco de Paula. Observou ainda que a tripulação lhe serviria de testemunha, pois havia presenciado a negociação.

Ao final, todas as testemunhas acabaram por confirmar a mesma história: eles sim, vendiam sal, mas que este não era um negócio escondido, mas intermediado pelo senhor e dono da embarcação. Por falta de testemunhas contrárias, o juiz suplente, Antônio José Vianna, acabou por considerar os réus inocentes da acusação de roubo.

Um detalhe importante é que Policarpo era o chefe da embarcação, e era a ele que o senhor confiava as atividades de negociação dos produtos (dentre eles, o sal). Não há possibilidade de sabermos se de fato, juntavam o sal trazido com o roubado e revendiam, porque o caso acabou não trazendo testemunhas contrárias, além de José, no início do processo. O que podemos inferir sobre o acontecimento é que havia um acordo entre o senhor e seu escravizado. Ele sabia que eles vendiam sal para comerciantes locais, possivelmente a um preço mais em conta, o que explica a procura. Além disso, os próprios comerciantes procuravam esses africanos na embarcação para acertar e negociar a venda do produto. Além disso, não podemos deixar de destacar que um dos escravizados era o chefe da embarcação e encarregado do negócio, o que nos permite compreender a multiplicidade de formas como a busca pela autonomia poderia tomar

Sobre a relação entre os marinheiros-escravizados e seus patrões, a Lei Provincial 84 de 1847<sup>44</sup> foi promulgada estabelecendo que embarcações com mais de 3 africanos embarcados não poderiam navegar sem a presença de um livre ou do próprio senhor. Em 1852 em um debate sobre a revogação dessa lei, o deputado Mendonça reafirmou a importância de se ter um branco livre nas embarcações para a manutenção de algumas fronteiras simbólicas entre comandantes e comandados (OLIVEIRA, 2013). Porém, apesar das leis proibitivas, a profissão de marinheiro não era cobiçada e não acreditamos que os senhores de pequenas embarcações fossem acompanhar seus trabalhadores em todas as viagens.

Isso nos mostra que esse grupo articulava sua autonomia por meio do comércio e utilizava da experiência adquirida no trabalho enquanto marinheiros para, possivelmente, juntar algum pecúlio. Havia de certa forma, uma margem de autonomia desses indivíduos, o que demonstra as diferentes experiências cativas na sociedade escravista do XIX no Vale do Taquari.

---

<sup>44</sup> Um dos objetivos para o surgimento da lei era o temor de motins e revoltas, comuns entre os marinheiros.

#### 4.4 EXPERIÊNCIAS DE MORADIA

As experiências de trabalho também forneciam diferentes formas de moradia. A historiografia hoje já nos revela a multiplicidade de formas de moradia dos escravizados. Sobre essa questão, Moreira (2003) nos traz que,

dizer que a maioria dos escravos, mesmo no espaço urbano, habitavam as senzalas de seus senhores é dizer pouco, já que esse conceito abrange espaços bem diferenciados em termos de condições de vida e mobilidade, tendo como unidade apenas o fato de representarem um local inserido na propriedade dos senhores [...] (MOREIRA, 2003, p. 54).

Acreditamos que os senhores de grandes propriedades e que possuíam para isso muitos trabalhadores, tivessem senzalas. Para a região de Taquari isso pode ser visto nas propriedades do Barão do Guaíba, que era um dos maiores proprietários de escravizados da região e que em relatos encontrados em processos e documentos oficiais, conta que havia uma senzala e uma comunidade vivendo nela. Segundo dados levantados por Moreira e Cardoso (2013) sobre uma desordem ocorrida nas terras do Barão em 1865,

no ano seguinte à morte do Barão, uma desordem ocorreu em suas fazendas nas margens do rio Taquari, naquela época já pertencentes ao seu herdeiro universal e compadre, o cirurgião-mor Antonio Moraes. Os depoimentos dos escravos presos evidenciam uma comunidade de senzala madura e que o movimento visava negociar a manutenção de direitos costumeiros (MOREIRA; CARDOSO, 2013, p. 503).

Porém, a escravaria que pertencia ao barão de Guaíba não era a regra para a sociedade do período. A maioria tinha sob seu domínio poucos trabalhadores, o que não necessitaria de uma senzala, como mencionamos já nesta pesquisa. Desta forma, as experiências de moradia deste grupo também eram bastante heterogêneas e por vezes, estavam ligadas ao trabalho desempenhado.

Voltemos ao caso dos marinheiros. Nos depoimentos prestados à Justiça, Antônio e Gonçalves afirmaram que viviam no *hiate* do senhor deles. Essa era, simultaneamente, a experiência de moradia e de trabalho destes indivíduos. Além disso, viver distante da propriedade poderia ser uma forma de liberdade maior, se comparado aos indivíduos que viviam debaixo dos olhos dos senhores. Além disso, conforme analisa Rodrigues, a profissão de marinheiro:



dialogava com tradições africanas de pesca, comércio, divisão sexual de tarefas e circulação espacial. Forjadores e integrantes das práticas atlânticas, africanos e seus descendentes vivenciaram as transformações nessas mesmas práticas e buscaram formas de conseguir autonomia ou liberdade, particularmente quando eram escravos, para as quais a mobilidade espacial era um dado relevante (2013, p. 24).

Apesar de o autor estar se referindo às experiências vividas pelos africanos no século XVIII e que viajavam no além-mar, não deixo de perceber que o fato de a maioria dos envolvidos no processo crime analisado aqui serem africanos, viverem nas embarcações e viajarem com muita frequência, esteja de certa forma vinculada à essa tradição. Outro fator que pode chamar a atenção é a possibilidade de fuga dos trabalhadores marítimos.

Ao descrever os trabalhadores escravizados que atuavam nesse ramo e que aproveitaram essa oportunidade para fugir, Moreira (2003) destaca que eles eram conhecidos pela facilidade de comunicação e desinibição, além de abusarem de bebidas alcoólicas. Além disso, segundo o levantamento do autor, a profissão não era vista com certo ar de desqualificação na medida em que muitos indivíduos se referiam à profissão de marinheiro como atividade complementar.

Apesar das fugas ocorrerem, não havia muito o que as autoridades pudessem fazer, tendo em vista que nesse período (meados de 1850) havia uma defasagem de oferta de mão de obra disposta a ocupar essa função. Essa situação pode nos esclarecer o porquê o proprietário da embarcação de Taquari confiou a Policarpo o comando da tripulação e o poder de negociar em seu nome. A falta de profissionais para desempenhar essa função e a facilidade que eles possuíam para negociar podem ter pesado na negociação entre senhor e escravizado.

Chama atenção os detalhes com que o José (o escravizado informante do queixoso no processo) relatou o processo de roubo do sal.

Ainda sobre as diversas experiências de moradia, Chalhoub (1996) já verificou que a partir do crescimento das cidades em 1850, devido a uma maior circulação de pessoas livres no Rio de Janeiro, o problema de moradia se acentuou, com o aumento de moradias ilegais e cortiços. Porém, além dos libertos e livres, muitos escravizados passaram a morar nestes locais, o que foi motivo de preocupação por parte das autoridades policiais. A maioria dos escravizados que viviam longe dos seus senhores

era os de ganho, e não houve nenhuma proibição legal de que vivessem nos cortiços no Rio de Janeiro do oitocentos.

Além disso, para a escravidão rural, Robert Slenes (1999) demonstrou a diversidade de formas de moradia dos escravizados, onde em muitos casos, os indivíduos tinham certa autonomia inclusive para construir as suas casas ou ressignificar a dos senhores, desmistificando a ideia de uma senzala como modelo preconcebido ao se falar de experiências de morada.

Analisemos um pouco mais o caso da escravizada Joana. Com idade avançada de 60 anos, e tendo vivido e trabalhado a sua vida toda para a mesma família, ela vivia na mesma casa dos senhores. Não há evidências no processo que nos permitam conhecer quantos trabalhadores a família tinha a seu serviço, então não há como sabermos o tamanho da propriedade e da residência. Mas um dos fatos que chamam atenção ao lermos os autos do processo é que, quem recebe o comerciante e seu companheiro que pretendiam falar com o senhor da casa é a própria Joana. Além de não abrir a porta às visitas (abriu somente a janela da casa) respondeu que os senhores não estavam e, quando lhe solicitaram esperar, fechou a janela e não retornou. Joana era uma trabalhadora doméstica e que vivia na parte mais central de Santo Amaro.

Isso demonstra que Joana havia conquistado de certa forma uma autonomia em relação à sua residência, não precisando receber visitas inesperadas e indesejadas. Possível fruto dos anos de trabalho e convivência, Joana construiu e conquistou o direito à sua casa, e não pôde ser importunada pelos seus acusadores, pois os mesmos relataram que se retiraram frente a indiferença dela.

O historiador faz um esforço para tentar extrair das minúcias das fontes alguma informação que possa auxiliar na compreensão de aspectos do cotidiano das pessoas “comuns”. É um esforço que requer paciência e olhar apurado, a leitura repetida por diversas vezes, pois alguns detalhes não ficam evidentes em uma primeira leitura. Compreender o arranjo das moradias é de fundamental relevância quando tentamos identificar as experiências cotidianas, a autonomia e a resistência diária presentes nos pequenos acontecimentos.

## 4.5 EXPERIÊNCIAS DE SOCIABILIDADE

Além da moradia como fator relevante para a compreensão do cotidiano dos escravizados, a sociabilidade e a comunicação que porventura tinham com seus pares de outras propriedades ou até de outros grupos étnicos, foi um motor importante para a manutenção da identidade, a construção de laços familiares e até para a organização pela luta pelo fim da escravidão e por melhores condições de vida.

Para a região de Taquari, ao analisarmos o processo da insurreição que não foi posta em prática, encontramos diversos elementos interessantes para pensarmos nas experiências sociais deste grupo. Dentre todos os processos fichados, este foi o que mais proporcionou elementos para a análise da sociabilidade deste grupo.

No processo crime<sup>45</sup> da insurreição frustrada de 1865, também analisada por Moreira (2016), temos uma riqueza de detalhes maior sobre o cotidiano e circularidade dos escravizados em Taquari. Ao analisar o evento, Moreira trouxe detalhes do plano traçado pelos escravizados para o saque e a fuga da Vila de Taquari.

Seis escravizados foram indiciados no processo que foi aberto para a averiguação dos casos, todos eram crioulos entre 20 e 30 anos de idade, empregados na atividade do campo o que fez com que Moreira destacasse o fato de todos estarem na faixa de idade mais valorizada naquele momento e por isso, dividirem experiências semelhantes.

Além dos escravizados, alguns comerciantes brancos foram testemunhas por terem ouvido boatos de que haveria uma trama sendo armada para uma insurreição na Vila de Taquari. Sobre os detalhes do plano, temos posto que

o plano elaborado – que diziam que seria executado em 23 de novembro (...). A revolta começaria em um fandango numa chácara fora da vila, onde uma terneira seria carneada, sendo provável que nem todos seriam avisados de que se tratava de uma conspiração visando uma insurreição, mas tão somente de um encontro lúdico entre pares. Nesta “reunião de parceiros”, após terem convidado a escravaria das fazendas vizinhas, partiriam para tomar conta da vila, matando em primeiro lugar “a seus senhores, e depois [...] os mais brancos, e mesmo os pretos que não quisessem reunir com eles (MOREIRA, 2016, p. 44).

Além da análise feita por Moreira, destaco o fato de escravizados de diferentes proprietários encontrarem brechas para se deslocar e poder conversar com os demais

---

<sup>45</sup> APERS - Cartório Cível e Crime, 1865, Tribunal do Júri, Nº 2116, Maio 28.

em momentos do dia a dia, pois puderam convidar os trabalhadores de algumas fazendas para participar do levante. Em um trecho dos depoimentos prestado pelo crioulo Pedro vemos que,

em meados de outubro findo, o preto Joaquim de Antônio Caetano de Oliveira, convida-o para uma reunião a fim de partirem da Vila e depois partirem para os castelhanos. Em oposto, Domingos, fora dias depois a roçar onde este interrogado trabalhava levando a força o preto Lino, escravo de João Antônio de Souza a fim de convidá-lo a participar no que o mesmo recusou, alegando que não era bom o que estavam fazendo porque não tinham armas nem dinheiro. Domingos alegou que poderiam facilmente conseguir o que lhes faltava se arrombassem as casas da Vila, a Câmara e a casa do delegado. Também afirmou que Domingos e Joaquim precisavam matar o negro Rafael, de Antônio Gomes da Silveira, porque o mesmo era muito falador e eles tinham raiva dele. Eles também convidaram outros pretos de algumas fazendas para participar.

A fala de Pedro demonstra que havia uma consciência por parte deles de que os recursos de que dispunham para o plano eram insuficientes, mas que sabiam exatamente onde conseguí-los, demonstrando um envolvimento com a sociedade local. Esta fala ainda mostra que os escravizados ouviam as conversas de que uma guerra estava ocorrendo no país vizinho (a Guerra do Paraguai) e sabiam que se nela lutassem, poderiam conquistar a liberdade.

Sobre a consciência que os grupos e os indivíduos têm sobre as suas limitações frente às situações de dificuldades, Giovanni Levi (ano) criticou os modelos simplistas da racionalidade total ou que ressaltaram apenas a passividade. Ele definiu o sistema social como sendo “o resultado da interação entre comportamentos e decisões assumidos no âmbito de uma racionalidade plena embora limitada”.

Ainda sobre a insurreição, trago uma testemunha que Moreira (2016) não abordou em sua análise. Trata-se de Ana, que foi ouvida em depoimento. Escravizada de Francisco Caminha, 42 anos, filha de Felicidade, natural de Santo Amaro, trabalhava nos serviços domésticos. Questionada se ouviu algo a respeito de um levante, a interrogada disse que:

[...] há uns vinte dias mais menos, ouviu na porteira da casa de Ana, sua senhora, uma conversa de pretos uma decisão que estavam prontos e combinados para atacarem a Vila, pretendendo primeiramente assaltar a casa do tenente coronel Francisco Patrício, depois a do delegado, e que finalmente teriam tudo.

O depoimento de Ana é bastante interessante, na medida em que percebemos que nas redondezas da casa dos senhores, indivíduos tramavam em grupo a ação que resultaria na fuga massiva. Ana, que trabalhava com serviços domésticos, estava atenta às conversas de seus companheiros. Por vezes, essa habilidade de ouvir era usada a favor dos escravizados, quando os trabalhadores da casa dos brancos levavam aos seus companheiros informações privilegiadas. Ana sabia de vários detalhes do plano, o que levanta a hipótese de ela ao invés de apenas uma ouvinte, estar de fato participando do diálogo. Os motivos que a levaram a denunciar seus companheiros não são esclarecidos nos autos, mas podemos lançar algumas hipóteses. Teria ele se incomodado por não participar do negócio? Ou a denúncia seria motivada por alguma rixa antiga? Não concordava com os métodos utilizados pelos seus companheiros para conseguir dinheiro?

Ainda sobre o episódio, outro dado interessante diz respeito à faixa etária dos envolvidos. Todos tinham entre 20 e 30 anos de idade, a faixa mais valorizada considerando-se a capacidade e força física para o trabalho. Todos (exceto Carlos que era marinho) trabalhavam como lavradores ou campeiros (MOREIRA, 2016).

Na continuação dos depoimentos, Boaventura - preto, escravizado de Damásia Joaquina da Silva, 23 anos, solteiro, filho da preta Maria, de Taquari, lavrador, e Domingos, preto, escravizado de Antônio Caetano de Oliveira, 28 anos, solteiro, filho da preta Maria, de Taquari, lavrador - esclareceram que o plano estava previsto para ser executado no dia 23 de novembro e teria início na comemoração de um fandango que iria acontecer em uma chácara fora da vila, onde uma terneira seria carneada. Os escravizados se aproveitariam desta distração para tomar a vila, e em primeiro lugar assassinar a seus senhores, os homens brancos e até os negros que não quisessem participar.

Aqui percebe-se que haveria uma comemoração fora da vila, em um local mais distante. Chama muita atenção o fato desta comemoração que envolveria vários indivíduos de diferentes propriedades. Como em tese estariam “fora da Vila”, os senhores e as autoridades locais estariam despreocupados com a vigilância deste grupo. Não sabemos qual era o motivo da festa, mas como já vimos, havia entre os escravizados alguns artistas, o que pode sugerir que faziam festas exclusivas. Essa é uma questão muito relevante quando pensamos na sociabilidade destes indivíduos. Além da festa reunir vários sujeitos, o plano de insurreição envolveu um grupo de indivíduos que viviam em propriedades distintas.

Por alto, rastreamos depoimentos de indivíduos de 06 propriedades distintas envolvidos na trama. Além disso, Ana era escravizada de um proprietário distinto dos demais envolvidos, então não fica claro se as conversas que ela ouviu foram rumores se espalhando entre os indivíduos de várias propriedades, ou se ela ouviu a conversa dos próprios envolvidos que por algum motivo, estavam fora de sua propriedade. Além disso, o fato de conseguirem uma comunicação tão efetiva a ponto de planejarem todos os detalhes, mostra que proibidos ou não, vigiados ou não, a circularidade de indivíduos, informações e ideias existia e era efetiva.

Quanto ao ataque que planejavam realizar ao tenente coronel Patrício, os escravizados pretendiam furtar o seu fardamento para poderem fugir dali para o Estado Oriental onde lutariam contra o Brasil, se assim fosse preciso. Caso isso não pudesse ser logrado, viveriam do lucro do saque. A esta altura do processo, já se tinha um consenso de que Joaquim era o líder do levante, fato que o mesmo não negou. Porém, em seu depoimento disse que a insurreição em seus detalhes foi planejada pelo tenente Bernardo dos Santos Praia<sup>46</sup>.

Em seu primeiro depoimento, prestado ao Delegado de Polícia Brandão, Joaquim contou que ao passar pela rua, foi chamado por Bernardo dos Santos Praia: “e este lhe dissera que se preparassem para daí há um mês mais ou menos ir com outros pretos a Casa da Câmara e algumas outras casas mais, para tirarem o dinheiro nelas existentes e seguir com este Praia para os Castelhanos”.

Joaquim continuou seu depoimento dizendo que o tenente Praia lhe aconselhou a conversar com outros pretos que lhe fossem mais fiéis, para evitar que os brancos descobrissem o plano. Além disso, disse que um certo Bernardino José Correia ficaria incumbido de ensinar-lhes o manejo das espadas e das lanças e que ele e seus companheiros deviam esperar o tal indivíduo no cemitério dos alemães. Quando confrontado pela Justiça diante do relato de Joaquim, Praia negou tudo e afirmou nunca ter visto Joaquim. O delegado optou por acreditar nele, talvez por ser um indivíduo da elite na localidade e também, porque não valorizarem a palavra de um escravizado. Talvez aqui seja importante destacarmos a atuação da justiça frente aos fatos.

---

<sup>46</sup> O Tenente Praia era filho de Antônio dos Santos Praia (presidente da Câmara de vereadores na primeira composição) e Ana dos Santos Praia, era o Coletor das Rendas Provinciais da Vila de Taquari, e Tenente Quartel-mestre do 10º Corpo de Guardas Nacionais.

O objetivo de Praia era o de tumultuar a Vila às vésperas da eleição da Câmara de vereadores, que aconteceria dentro de alguns dias. Possivelmente, seus rivais políticos estavam com alguma vantagem o que pode ter motivado Praia a tentar causar um tumulto e conseqüentemente anular a eleição. Não saberemos de fato seus reais objetivos porque sua participação foi ignorada à época, pelo menos no campo judicial. Acredito, porém, que fora da arena judicial essa ação não tenha passado despercebida pelos opositores políticos.

Esses eventos ocorreram todos na segunda metade do século XIX em Taquari, o que comprova a hipótese de que era um momento de grandes tensões, relacionadas inclusive a Guerra do Paraguai e à participação de soldados negros nas tropas brasileiras. Sobre esse episódio, destacamos que um imigrante germânico, que já citamos no decorrer deste trabalho estava entre os alvos dos revoltosos: trata-se de Augusto Maximiliano Kersting, delegado de Polícia do termo em 1867, e juiz Municipal e Órfãos de Taquari entre 1866 e 1868.

Karl Monsma (2016) analisou a natureza e a atuação dos delegados de Polícia no 30 período em questão. Ele afirma que, ao contrário dos autores que publicavam seus textos para o público (como os jornais, por exemplo), os delegados não tinham a necessidade de disfarçar suas avaliações ou impressões sobre os fatos. Sua função principal consistia em fazer com que seus relatórios parecessem os mais críveis e para isso, os estereótipos da época eram amplamente difundidos nos documentos por eles produzidos.

O autor atesta ainda que dentre os membros da elite, os delegados eram os que mais entravam em contato com grupos populares devido a sua função de manter a ordem pública. Assim, há uma tendência mais forte para que a polícia desenvolva preconceitos étnicos, sociais e raciais sobre grupos subalternos porque coube a eles a tarefa de controlá-los. Como estes delegados trabalhavam para representar os interesses das elites locais, não é de se estranhar a atuação do delegado de Taquari diante da situação de um Santos Praia estar envolvido no crime. Envolver um membro da elite local neste assunto tão delicado poderia lhe render conflitos que, talvez, não estivesse disposto a enfrentar.

Um fato importante e que não pode deixar de ser mencionado é que em meio aos depoimentos, em algumas ocasiões os interrogados deixavam transparecer que não era apenas a vontade de pôr um fim a sua condição de escravizado que os

motivou a se rebelar. Em depoimento, Severino<sup>47</sup> diz que achava o plano “uma loucura” e que não havia participado da conspiração. Porém, sustentou que a motivação para a revolta dos negros era uma patrulha que o delegado Vila Nova havia instalada há algum tempo na Vila para controlar os passeios dos negros, e que esta situação estava gerando incômodo.

Outro escravizado, João<sup>48</sup> também atesta que o próprio Joaquim havia se queixado para ele sobre a perseguição do delegado aos passeios dos negros e a presença da tal patrulha, de modo que esta insurreição seria uma forma de vingança. Estes passeios eram vistos como a conquista de um direito e que estavam sendo contestados por meio do uso do aparato policial da cidade. Fruto de possíveis negociações entre escravizados e senhores, ao verem o direito de passeio negado, os escravizados decidiram apelar para uma forma mais violenta de contestação. A força policial se impunha entre as relações dos escravizados e dos seus senhores, impondo mais uma carga de obrigações a estes indivíduos.

Os motivos para o delegado perseguir os negros em seus passeios não são esclarecidos, mas podemos pensar que isso de certa forma incomodava a elite branca local. A Vila de Taquari ao longo da segunda metade do século XIX tentou por diversas vezes se urbanizar e se organizar esteticamente. Ao analisar os códigos de posturas e matérias do jornal *O Taquaryense* no meu trabalho de conclusão de curso, conclui que havia um incômodo por parte da elite em relação a dificuldade de se manter a vila limpa, organizada e urbanizada. As reclamações em relação as práticas cotidianas da população (animais soltos pela cidade, sujeira, falta de cuidado com saneamento e desalinho nas construções) eram críticas constantes (SCHMITT, 2018). É possível que dentro desta mesma lógica higienista e racista que permeava o século XIX, a presença de escravizados andando pela vila tenha causado desconforto em membros da elite local.

Voltando ao processo, o Promotor Público que conduziu o caso, Eugênio Cardoso Malheiros, enquadrou os réus no crime de Insurreição (artigo 113 do Capítulo 4º, do Código Criminal de 1831). Joaquim, Domingos, Bento e Carlos foram condenados por unanimidade pelo corpo de jurados por planejarem em conjunto obter a liberdade usando a força. Joaquim foi quem recebeu a pena mais dura, por ser

---

<sup>47</sup> Escravizado de Albano de Paula Guedes, 40 anos, de São Jerônimo, Campeiro.

<sup>48</sup> Tinha 20 anos, era natural de Taquari, lavrador, escravizado de Isidoro Teixeira Santiago.



considerado o cabeça de todo o plano. Ele recebeu o castigo de 150 açoites e os demais participantes, 75. Após este castigo, seus senhores foram obrigados a mantê-los com ferro no pescoço por dois meses, além de serem os responsáveis por arcar com todas as custas do processo.

\* \* \*

Por meio da análise de fonte diversas e o cruzamento destas informações, foi possível verificarmos que Taquari estava ligado por uma rede de comércio importante para a província sulista, em uma rede de distribuição feita por via fluvial. Esse trabalho acrescenta a essa característica a história e dinâmica dos escravizados que faziam parte dessa rede de comércio, tão relevante para o desenvolvimento econômico local.

Além disso, foi possível trazer algumas considerações no que se refere às experiências de trabalho, moradia e sociabilidade entre os indivíduos livres, libertos e escravizados na região. Redes de comércio, de cooperação e até de conflitos foram constantes e corriqueiros no dia a dia de Taquari. Esses detalhes do cotidiano possibilitam ao pesquisador desvendar e olhar o que por trás das generalizações quando se trata de falar da escravidão. O olhar lançado às fontes neste trabalho se esforçou em identificar pistas do cotidiano desse grupo social, buscando fugir das ideias preconcebidas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Houve um grande esforço no processo de construção deste trabalho para que as fontes pudessem “falar” e que nós estivéssemos prontos para ouvir. Para isso, o cruzamento de fontes diversas foi fundamental para a ampliação das interpretações feitas a partir delas. As fontes utilizadas foram processos criminais, compra e venda de escravizados (catálogo do APERS), inventários post mortem (catálogo do APERS), relatórios de presidente de província, jornal *O Taquaryense* e o Censo de 1872.

Chegamos ao fim deste trabalho com mais questionamentos do que quando o iniciamos. Vemos isso como algo positivo, pois demonstra que o processo de construção da ciência continua nos instigando a prosseguir com a investigação. Com este trabalho, nosso objetivo principal foi o de contribuir com a visibilidade e compreensão do sistema escravista na região do Vale do Taquari/RS em um período concomitante à instalação do projeto da colonização germânica, na segunda metade do século XIX.

Relembramos que o objetivo principal deste trabalho foi compreender as relações e a agência escrava dentro do contexto da inserção da imigração germânica na região, buscando relacionar os crimes dos escravizados com o contexto de mudanças socioeconômicas ocorridas na região na segunda metade do século XIX. Acreditamos ter atingido nosso objetivo na medida em que identificamos um comércio de escravizados sendo alimentado por um imigrante e a forte participação dos mesmos escravizados nas atividades econômicas da região até o final do século. Além disso, percebemos uma forte atuação dos escravizados em ações de resistência cotidiana e em planos mais elaborados de fuga e revolta.

Buscamos ao longo do trabalho, compreender como a região do Vale do Taquari/RS foi um espaço de resistência ao fim da prática da escravidão, a exemplo do que vemos em diversas partes do país, o que insere o estudo no campo da historiografia da escravidão em nível de Brasil. Para isso, a região contou com o reforço de mais um grupo étnico que passou a se inserir no comércio de escravizados, pois identificamos que o maior comerciante de escravizados na segunda metade do século XIX na região foi Pedro Michel, um imigrante prussiano.

Ao colaborar com a manutenção da prática de compra e venda de escravizados, Pedro Michel demonstrou que a inserção dos imigrantes na sociedade escravista brasileira foi uma realidade, e que extrapolou o uso da mão de obra para

auxílio nos trabalhos da lavoura, tendo em vista que ele se dedicou ao comércio de terras e escravizados, fugindo do estereótipo de imigrante colono.

Apesar de identificarmos a formação de comissões abolicionistas em Taquari e toda a pressão exercida pelos escravizados durante toda a segunda metade do século XIX, vimos que a escravidão na região também persistiu por meio de mecanismos legislativos que estiveram presentes em todo o território brasileiro (como as alforrias condicionais, e locação de serviços, por exemplo). Desta forma, entendemos que a imigração germânica não colaborou com o término ou substituiu a escravidão, como o senso comum e a historiografia local por vezes parece defender, mas pelo contrário, usou desta mão de obra ou da venda dela para obter lucro e estabelecer laços (mesmo que comerciais).

Espero que ao escrevermos a história das regiões de “imigração”, tenhamos a consciência de não esquecer que apesar das características culturais que cada grupo étnico buscou manter, a convivência existiu, e quem decidiu dividir esta história em duas, três ou mais, fomos nós.

Além disso, fica clara a relevância do trabalho no cotidiano escravista, visto como algo além da imposição do regime, pois foi também um meio de resistência dos indivíduos, que ao se apropriaram das técnicas e das dinâmicas dos diversos ofícios, negociando a partir dele diversas formas de autonomia. Talvez por isso, a regulação do trabalho pós abolição tenha sido uma problemática, ao se tentar, propositadamente, excluir os libertos de certas atividades econômicas, como vislumbramos nos últimos anos da escravidão.

Nossa pesquisa também destacou as semelhanças e particularidades da criminalidade que foi alvo do aparato judicial em Taquari no século XIX. Houve um aumento significativo da abertura de processos criminais após o ano de 1850, o que reforça a hipótese de que o recorte temporal definido para a análise deste trabalho é, de fato, um momento de mudanças na região em questão e que merecem nossa atenção. Da mesma forma, percebemos uma “dança das cadeiras” nos cargos político, administrativo e judicial o que nos sugere a Justiça como espaço de disputa pelos diferentes grupos locais.

Destaca-se mais uma vez, a impossibilidade de trazermos um retrato claro da criminalidade local. Além da questão da escassez de fontes, não era incomum que as pessoas mais pobres silenciassem frente às autoridades policiais, o que pode ser um dos fatores de muitos fatos não chegarem a ser apurados pela justiça. Era comum

que muitos conflitos e problemas fossem resolvidos entre si, dentro do grupo, em uma estratégia de resistência socialmente compartilhada. Assim como os proprietários de escravizados eram resistentes ao que consideram uma intromissão do estado em seus direitos.

Mesmo diante destes limites, observamos pela análise destes processos que o uso dessa fonte documental pode auxiliar no exercício de aproximação de práticas cotidianas e correntes do dia a dia escravista. Podemos perceber alguns costumes sociais que eram mais ou menos aceitos pela sociedade taquariense do século XIX e a forma como a justiça se posicionava diante dos conflitos entre brancos e negros.

Concluimos essa dissertação dando ênfase para o fato de que a instalação das colônias germânicas na região pode ter sido um fator que impulsionou ainda mais a dinâmica de tensão social na região. Envolvidos e inseridos no comércio de escravizados, na política e no judiciário local, facilmente passaram a compor o grupo das elites locais. É claro que não nos referimos a todos os colonos, mas a indivíduos que se destacaram na sociedade. Porém, essa constatação nos permite compreender melhor as raízes e narrativas que ainda insistem em permanecer hegemônicas na sociedade local, onde os imigrantes são exaltados e vistos como fundamentais para o desenvolvimento local, quando sabemos que, na realidade essa não é a história toda.

Cabe destacar também, que a escravidão não foi capaz de apagar as práticas culturais, as relações e a sociabilidade dos indivíduos que dela foram vítimas. Havia aqui, em um município do interior da província sulista, local que sofreu diversas mudanças ao longo dos séculos, uma intensa movimentação de indivíduos de diversas etnias africanas, e que cooperaram para a construção da cultura local, assim como tiveram papel crucial para a base da economia regional.

Além disso, o manejo das fontes criminais, a fonte mais manuseada para a escrita deste trabalho, se mostrou ao mesmo tempo um desafio e uma alegria. Como já nos dizia Machado (2013), tratar com a documentação judicial requer muita paciência, pois nos deparamos com vazios, anos sem registro, letras por vezes ininteligíveis e uma linguagem própria do aparato judicial que requer um estudo extra para ser interpretada e compreendida.

Mesmo assim, é uma fonte que vale a pena ser investigada e pode suscitar interpretações e análises diversas. Para este trabalho, ela foi fundamental à medida em que pode aproximar o leitor de parte do cotidiano de alguns indivíduos.

E por fim, destaco algumas das contribuições que esse trabalho trouxe à medida em que se propôs a abordar a escravidão e imigração germânica vendo essas temáticas como interconectadas. O destaque está para os chamados mediadores – traficantes, que eram comerciantes que facilitavam a circulação de escravizados pela província e que tiveram participação direta na manutenção da escravidão na segunda metade do XIX. No caso desse trabalho, apresentamos Pedro Michel que além de comercializar terras e escravizados, era imigrante prussiano e diversificou a sua atuação política e econômica na região do Vale do Taquari, fugindo do estereótipo de colono.

Além disso, a partir da análise das compras e vendas pudemos identificar uma maior circulação de escravizados dentro da própria província no que se refere à região em destaque. Além disso, percebemos uma maior movimentação de grandes proprietários da região comprando escravizados de proprietários médios e pequenos, demonstrando um movimento contrário ao que vinha sendo apresentado até então, um cenário de queda de status econômico e social por parte da elite local taquariense.

Destacamos e verificamos um aumento da abertura de processos criminais envolvendo escravizados a partir da segunda metade do século XIX na região. Quanto a manutenção da escravidão nas áreas de imigração na segunda metade do século XIX, o Censo de 1872 nos forneceu dados consistentes que comprovam que o uso de mão de obra escravizada permaneceu sendo expressiva mesmo após a instalação das colônias e da aplicação da Lei de Terras na região do Vale do Taquari, RS.

Por fim, esperamos que as reflexões presentes neste trabalho auxiliem e inspirem a pesquisadores investigarem a escravidão em regiões de imigração. Além disso, objetivamos suscitar a reflexão das pessoas na contemporaneidade sobre seu lugar na sociedade. Esse local foi fruto de uma longa construção histórica e não é algo dado e imutável na sociedade humana. É importante questionarmos os problemas da sociedade brasileira atual e perceber que são resultado de uma construção de longa duração, e que a realidade posta não deve permanecer quando perpetua estruturas de dominação e crueldade.

## FONTES

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APERS.

**Documentos da escravidão:** cartas de liberdade – vol. 1. Porto Alegre: CORAG, 2010.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APERS.

**Documentos da escravidão:** catálogo seletivo de cartas de liberdade acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APERS.

**Documentos da escravidão:** compra e venda de escravizados – vol. 1. Porto Alegre: CORAG, 2010.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APERS.

**Documentos da escravidão:** compra e venda de escravizados – vol. 2. Porto Alegre: CORAG, 2010.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APERS.

**Documentos da escravidão:** processos crime – o escravo como vítima ou réu. Porto Alegre: CORAG, 2010. Disponível em:

[www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292867959.Livro\\_Processos\\_Crime.pdf](http://www.apers.rs.gov.br/arquivos/1292867959.Livro_Processos_Crime.pdf). Acesso em: 02 jul. 2021.

*O TAQUARYENSE* – Acervo digital do Centro de memória, documentação e pesquisa da Universidade do Vale do Taquari/RS (CMDPU).

PESSI, Bruno Stelmach (coord.). **Documentos da escravidão:** inventários – o escravo deixado como herança – vol. 2. Porto Alegre: CORAG, 2010.

RELATÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE ESTATÍSTICA anexo ao Relatório do Ministério dos Negócios do Império apresentado em maio de 1872. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1872.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AHLERT, Lucildo.; GEDOZ, Sirlei T. Povoamento e desenvolvimento econômico na região do Vale do Taquari, RS – 1822 a 1930. **Estudo & Debate**, Lajeado, ano 8, n. 1, 2001.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os Quilombos e as Novas Etnias. *In*: O'DWYER, Eliane Cantarino (org.). **Quilombos: Identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

ALMEIDA, Sílvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

AMADO, Janaina. **A revolta dos mucker: Rio Grande do Sul, 1868-1898**. 2. ed. São Leopoldo: UNISINOS, 2002.

ALVIN, Zuleika. Imigrantes: a vida privada dos pobres no campo. *In*: SEVCENKO, Nicolau (org.). **História da Vida Privada no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. **A pena de morte e a revolta dos escravos de Carrancas: a origem da "lei Nefanda" (10 de junho de 1835)**. Revista Tempo, vol.23, maio/ago, 2017.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. **Elites regionais e a formação do Estado imperial brasileiro: Minas Gerais - Campanha da Princesa (1799-1850)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. Revoltas escravas e pena de morte no império do Brasil: considerações sobre a origem da lei de 10 de junho de 1835. *In*: ANTUNES, Álvaro de Araújo; SILVEIRA, Marco Antônio. **Dimensões do poder em Minas (séculos XVIII e XIX)**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 157-178.

ARAÚJO, Carlos Eduardo M. Fim do tráfico. *In*: SCHWARCZ, Lilia M.; GOMES, Flávio (orgs.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo, Companhia das Letras, 2018.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. A persistência da escravidão: população, economia e o tráfico interprovincial (Província de São Pedro, segunda metade do século XIX). *In*: XAVIER, Regina C. L. (org). **Escravidão e Liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise**. Porto Alegre, Alameda, 2012.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX**. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2004.

Azevedo, Elciene. **O direito dos escravos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

BAKOS, Margareth Marchiori. O imigrante europeu e o trabalho escravo. *In*: IV Simpósio de História da Imigração e Colonização Alemã no Rio Grande do Sul, 4,

1980, São Leopoldo, RS. **Anais [...]**. São Leopoldo, RS: Instituto Histórico de São Leopoldo, 1987. p. 399-405.

BARBOSA, Elmir. **O processo Legislativo e a escravidão negra na província de São Pedro do Rio Grande do Sul - fontes**. Porto Alegre, CORAG, 1987.

BARTH, Fredrik. **O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas** (organização de Tomke Lask). Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2000.

BISSIGO, Diego. N. Os censos enquanto projetos: Análise da legislação e das fichas de família propostos para os recenseamentos de 1852 e 1872. *In: XXVII Simpósio Nacional de História*, 27, 2013, Natal, RN. **Anais [...]**. Natal, RN,: ANPUH, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. São Paulo: Difel, 1990.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Lingüísticas**. São Paulo: Edusp, 1996.

BRASIL. **Lei n 10.639, 9 de janeiro de 2003**. Altera a lei n 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 02 jul. 2021.

BRAUN, Felipe Kuhn. **História da imigração alemã no Sul do Brasil**. 2. ed. Porto Alegre: Costoli, 2010.

BRITO, Fausto. Crescimento demográfico e migrações na transição para o trabalho assalariado no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Campinas, v. 21, n. 1, p. 5-20, jan./jun. 2004. Disponível em: [https://www.rebep.org.br/revista/article/view/279/pdf\\_260](https://www.rebep.org.br/revista/article/view/279/pdf_260). Acesso em: 02 jul. 2021.

CADORE, Marcos Cesar. **O borgismo no Alto Taquari: uma análise das relações de poder coronelistas nas colônias alemãs e italianas (1903-1928)**. 288f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2016. Disponível em: [http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/5999/Marcos%20Cesar%20Cadore\\_PROTEGIDO.pdf?sequence=3&isAllowed=y](http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/5999/Marcos%20Cesar%20Cadore_PROTEGIDO.pdf?sequence=3&isAllowed=y). Acesso em: 02 jul. 2021.

CAMARGO, Alexandre P. R. O Censo de 1872 e a utopia estatística do Brasil Imperial. *Revista História Unisinos*, v. 22, n. 3, p. 414-428, set./out. 2018. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/htu.2018.223.07/60746535>. Acesso em: 02 jul. 2021.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.



CARDOSO, Raul Rois Schefer. **Antônio José de Moraes**: notas sobre a trajetória de um cirurgião português no Brasil Meridional no século XIX. Porto Alegre: Oficina do Historiador, 2014.

CARVALHO, Augusto Soares. **Crioulização africana e africanização crioula**: um debate em perspectiva. Rio de Janeiro: Observatório Quilombola, 2013.

CARVALHO, José Murilo de. As duas cabeças de Oliveira Viana. *In*: GUNTER, A. X. T.; SCHÜLER, Fernando (orgs.). **Intérpretes do Brasil**. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 2004.

CARVALHO, Vania Carneiro. **Gênero e artefato**: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material - (São Paulo 1870-1920). São Paulo: Edusp, 2008.

CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas e raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.

CATOIA, Cinthia C. **A produção discursiva do racismo**: da escravidão a criminologia positivista. Rio de Janeiro: Dilemas, 2018.

CERQUEIRA, Gabriel S. **Reforma Judiciária e administração da justiça no Segundo Reinado (1841 – 1871)**. Dissertação de mestrado (UFRJ), Rio de Janeiro, 2014.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano**: artes de fazer. Tradução de Ephraim F. Alves. Petrópolis: Vozes, 1999.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão**: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: cortiço e epidemias na corte imperial. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural Entre Práticas e Representações**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1988.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **A Lei de Terras de 1850**: uma face oculta da centralização monárquica. **Revista Sociais e Humanas**, Santa Maria, n. 1, p. 31 - 42, jan./jun. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/1345/773>. Acesso em: 02 jul. 2021.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A Lei de Terras e a afirmação da grilagem no Rio Grande do Sul. **Saeculum**, João Pessoa, jan./jun. de 2012.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. A tensão nos ervais: a resistência dos homens livres e pobres frente ao avanço da imigração no Rio Grande do Sul. **Saeculum**, João Pessoa, n. 18, p. 143-159, jan./jun. 2008.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Estranhos em seu próprio chão**: o processo de apropriações e expropriações de terras na província de São Pedro do Rio Grande do Sul (O Vale do Taquari no período de 1840-1889). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2004.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1983.

CORSETTI, Berenice. **Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1983.

COSER, Ivo. O conceito de federalismo e a idéia de interesse no Brasil do século XIX. **Dados**, v. 51, n. 4, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/3dTJjCxLX5DjWrndqHr8sDh/?lang=pt>. Acesso em: 2 jul. 2021.

COSTA E SILVA, Riograndino. **São José de Taquari**: A história de minha terra. Porto Alegre: Edições Flama, 1972.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

COSTA, Lenira L. **A Lei do Ventre Livre e os caminhos da liberdade em Pernambuco, 1871 - 1888**. 152f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Pernambuco, Recife, 2007. Disponível em: [https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/7431/1/arquivo3377\\_1.pdf](https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/7431/1/arquivo3377_1.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

COSTA, Vivian C. Codificação e formação do Estado-nacional brasileiro: O Código Criminal de 1830 e a positivação das leis no Pós-Independência. *In*: XXVI Simpósio Nacional de História, 26, 2011, São Paulo, SP. **Anais** [...]. São Paulo, SP: Associação Nacional de História, 2011.

DIAS, Maria. O. L. S. Hermenêutica do cotidiano na historiografia contemporânea. **Projeto História**, São Paulo, v. 17, nov. 1998. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/download/11148/8179>. Acesso em: 2 jul. 2021.

DREHER, Martin Norberto. O fenômeno imigratório alemão para o Brasil. **Estudos Leopoldenses**, São Leopoldo, v. 31, n. 142, p. 59-82, maio/jun. 1995.

ELMIR, Cláudio P. As armadilhas do jornal: algumas considerações metodológicas de seu uso para a pesquisa histórica. **Cadernos do PPG em História da UFRGS**, Porto Alegre, n.13, p.19-29, 1995.

EL-KAREH, Almir Chaiban. A Companhia de Paquetes a Vapor e a centralidade do poder monárquico. **História Econômica & História das Empresas**, v. 2, p. 7-27, 2002. Disponíveis em: <https://www.hehe.org.br/index.php/rabphe/article/view/144/126>. Acesso em: 2 jul. 2021.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Globo, 2001.

FARIA, Octávio A. **Monografia do município de Taquari**. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1981.

FARINATTI, Luís A. E. Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira Sul do Brasil (1825 - 1865). Tese de Doutorado, PPGH - UFRJ. Rio de Janeiro, 2007.

FIEGENBAUM, Jones. **Um assentamento tupiguarani no Vale do Taquari/RS**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2009. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/1874/JonesFiegenbaumHistoria.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 2 jul. 2021.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro à sociedade de classes**. Rio de Janeiro: M.E.C., 1964.

FERNANDES, Florestan; BASTIDE, Roger. **Branços e Negros em São Paulo**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1959.

FERREIRA, Ricardo. Por mando e parceria: facetas da criminalidade escrava. **Dimensões**, v. 16, p. 2890-292, 2004.

FLAUZINA, Ana Luiza. **O corpo negro caído no chão**: O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 145f. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em: 2 jul. 2021.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José. **A paz nas senzalas**: família escrava e tráfico atlântico – Rio de Janeiro, c. 1790- c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FLORES. Hilda Agnes Hübner. **História da Imigração alemã no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: EST, 2004.

FLORY, Thomas. **El juez de Paz y el Jurado en el Brasil Imperial: 1808-1871**. Control social y estabilidad política en el nuevo estado. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Ed., 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: formação da família sob o regime de economia patriarcal**. 25. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1987.

GANS, Magda. **Presença teuta em Porto Alegre no século XIX (1850-1889)**. Porto Alegre: UFRGS/Anpuh, 2004.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GINZBURG, Carlo. **O inquisidor como antropólogo**. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 1, n. 21, set./fev. 91.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. **Sinais: raízes de um paradigma indiciário**. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos emblemas sinais**. São Paulo: Cia das letras, 1989.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. **O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico**. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa: Difel, 1989.

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro — século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

GORENDER, Jacob. **O Escravismo Colonial**. São Paulo: Ática, 1978, p. 65.

GRINBERG, Keila (org.). **“Para inglês ver?” Revisitando a lei de 1831**. Rio de Janeiro: Revista Estudos Afro-asiáticos, 2007.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Raça e os estudos de relações raciais**. Novos Estudos, n. 54, p. 147-156, jul. 1999. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/wp-content/uploads/2018/11/GUIMARAES-Ra%C3%A7a-e-os-estudos-de-rela%C3%A7%C3%B5es-raciais-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

HESSEL, Lothar F. **O município de Estrela: história e crônica**. Porto Alegre: Editora UFRGS, 1983.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

IANNI, Octávio. **Escravidão e racismo**. São Paulo: HUCITEC, 1978.

IOTTI, Luiza Horn (coord.). **Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915**. Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

KARASCH, Mary C. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro: 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KREUTZ, Marcos R. **Movimentações de populações Guarani, séculos XIII ao XVIII – Bacia Hidrográfica do Rio Taquari, Rio Grande do Sul**. Tese (Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento) – Centro Universitário Univates, Lajeado, 2015. Disponível em;

<https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/1097/1/2016MarcosRogérioKreutz.pdf>.

Acesso em: 2 jul. 2021.

KROB, Bruna E. Com a condição de servir gratuitamente a mim ou a meus herdeiros: alforrias, contratos e experiências de trabalho dos libertos em Porto Alegre entre 1884 e 1888. *In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL*, 7, 2015, Curitiba, PR. **Anais** [...]. Curitiba, PR: UFPR, 2015.

KROB, Bruna E. Entre o discurso e os resultados: as liberdades condicionais como estratégia de emancipação em Porto Alegre (1884-1888). *In: Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 8, 2017, Porto Alegre, RS. **Anais** [...] Porto Alegre, RS: UFRGS, 2017.

LAMOUNIER, Maria. L. **Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879**. Campinas: Papyrus, 1988.

LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Ilha de Santa Catarina: Letras Contemporâneas, 1996

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **O pensamento selvagem**. 12. ed. Campinas: Papyrus, 2012

MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888**. São Paulo: Edusp, 2014.

Machado, Neli T. G.; MAGALHÃES, Magna. L.; PIRES, Karen D. Leituras da liberdade – O Taquaryense e o pós-abolição. *Cadernos de História*, v.19, n.31. Belo Horizonte, 2019.

MACHADO, Paulo Pinheiro. **A política de colonização do Império**. Porto Alegre: UFRGS, 1999.

MARQUES, Teresinha M. F. A companhia de navegação fluvial de Jacob Arnt no Vale do Taquari - RS. **Revista Navigator**, v. 2, Rio de Janeiro, p. 31-41, 2006. Disponível em: [http://www.revistanavigator.com.br/navig3/art/N3\\_art3.pdf](http://www.revistanavigator.com.br/navig3/art/N3_art3.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MARTINS, Eduardo. **A Invenção da Vadiagem: os termos de bem viver e a sociedade disciplinar no Império do Brasil**. Curitiba: CRV, 2011

MENDES, Regina L. T. A invenção do inquérito policial brasileiro em uma perspectiva histórica comparada. *Revista da SJRJ*, Rio de Janeiro, n. 22, 2008.

Disponível em: [https://www.jfrj.jus.br/sites/default/files/revista-sirj/arquivo/dos\\_invencao\\_inquerito\\_policial\\_brasileiro.pdf](https://www.jfrj.jus.br/sites/default/files/revista-sirj/arquivo/dos_invencao_inquerito_policial_brasileiro.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

MIRABETE, Julio F. **Processo Penal**. Editora Atlas, São Paulo, 1997.

MONASTÉRIO, Leonardo. A decadência das charqueadas gaúchas no século XIX: uma nova explicação. *In: VIII Encontro Nacional de Economia Política*, 8, 2003, Florianópolis, SC. **Anais** [...]. Florianópolis, SC, UFSC, 2003.

MONSMA, Karl. **A reprodução do racismo: fazendeiros negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914**. São Carlos, EDUFscar, 2016.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. “Auto de reconhecimento da cabeça de um preto apresentada pelo Capitão de Mato”: crime, honra e negociação na formação de uma comunidade de senzala (Porto Alegre/Taquari, século XIX). **Revista Latino-Americana de História**, São Leopoldo, v. 2, n.7, p. 503-521, 2013. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/rla/index.php/rla/article/view/359/259>. Acesso em: 23 jan. 2020.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Justificando o cativo: a cultura de resistência escrava. *In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (Orgs.). História Rio Grande do Sul: Império*. Passo Fundo: Méritos, 2006.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Não poderá em tempo algum, nem por nenhuma circunstância, servir aos meus descendentes. Imigração alemã e escravidão no Brasil meridional (Porto Alegre, RS, séc. XIX). **Revista Praxis**. Novo Hamburgo, ano 16, n. 1, p. 78-102, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraxis/article/view/1718/2308>. Acesso em: 2 jul. 2021.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os cativos e os homens de bem: experiências negras no espaço urbano: Porto Alegre – 1858-1888**. Porto Alegre, EST, 2003.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; CARDOSO, Raul R. **O cotidiano insubmisso: insurreição escrava, políticas senhoriais e comunidades negras em cativo** (Taquari – RS – Século XIX). *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA CULTURAL*, 6, 2012. Teresina, PI. **Anais** [...] Teresina, PI: UFPI, 2012. Disponível em: Acesso em: 18 set. 2019.

MATTOSO, Katia Q. **Être esclave au Brésil. XVle.-XIXe. siècle**. Paris: Hachette, 1979.

MONTELEONE, Joana de M. Costureiras, mucamas, lavadeiras e vendedoras: o trabalho feminino no século XIX e o cuidado com as roupas, (Rio de Janeiro, 1850-1920). **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 1, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/6kxbrTgBwDptJJz9t9RCjRB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 jul. 2021.

NEGRO, Antonio L.; GOMES, Flavio. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. **Revista Tempo Social**, v. 18, n. 1, p. 217-240, 2006. Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/J3vhFb6qggn99nCqHkzBY7m/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

OLIVEIRA, Fabiana L.; SILVA, Virgínia F. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, p. 244-259, jan./jun. 2005. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/sociologias/article/view/5511/3142>. Acesso em: 2 jul. 2021.

OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes**. Porto Alegre: UFRGS, 2007.

OSÓRIO, Helen. A organização territorial em um espaço de fronteira como o império espanhol e seu vocabulário. **Claves**, Montevideu, n. 1, p. 67-90, dez. 2015. Disponível em: <https://ojs.fhce.edu.uy/index.php/claves/article/download/451/390/1198>. Acesso em: 2 jul. 2021.

PERUSSATTO, Melina K. Para o bem do seu direito: pecúlio, trabalho e liberdade nos últimos anos da escravidão – Rio Pardo/RS. In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 4, 2009, Curitiba, PR. **Anais** [...]. Curitiba, PR: UFPR, 2009.

PERUSSATTO, Melina K. Variações de um mesmo tempo: as relações escravistas na historiografia brasileira. **Spartacus**, 2007. Disponível em: [http://www.unisc.br/site/spartacus/edicoes/012007/perussatto\\_melina\\_kleinert.pdf](http://www.unisc.br/site/spartacus/edicoes/012007/perussatto_melina_kleinert.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

PERUSSATTO, Melina K. **Como se de ventre livre nascesse: experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860-c.1888**. 307f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. Disponível em: [http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/3038/como\\_ventre.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/3038/como_ventre.pdf?sequence=1&isAllowed=y). acesso em: 2 jul. 2021.

PESSI, Bruno S. **Documentos da escravidão: inventários: o escravo deixado como herança**. Porto Alegre: CORAG, 2010.

PESSI, Bruno S.; SILVA E SOUZA, Graziela. **Documentos da escravidão: processos-crime, o escravo como vítima ou réu**. Porto Alegre: CORAG, 2010.  
PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. Escravidão, imigração e abolição. Considerações sobre o Rio Grande do Sul do século XIX. In: VIII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH), 8, 1989, São Paulo, SP. **Anais** [...]. São Paulo, SP: SBPH 1989. p. 53-62.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. Século XIX: alemães protestantes no Rio Grande do Sul e a escravidão. In: : VIII Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica (SBPH), 8, 1989, São Paulo, SP. **Anais** [...]. São Paulo, SP: SBPH 1989. p.103-107.

PIRES, Karen D. **O trabalho escravo e suas implicações na paisagem urbana e rural de Taquari, Estrela e Santo Amaro/RS-final do século XIX**. Dissertação (Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 2016. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/1601/1/2016KarenDanielaPires.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

PIRES, Karen D. **Compadrio, parentesco e família: escravizados, libertos e livres na paróquia de São José de Taquari**. Tese (Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 2021.

PRADO, Fabrício. **Colônia do Sacramento: O Extremo Sul da América Portuguesa**. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 2002.

QUEIROZ, Jonas. **Da senzala à República: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869-1889)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1995.

REIS, João José. “Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência negra no Brasil oitocentista. *In*: MOTA, Carlos G. (org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000) - Formação: histórias**. São Paulo: SENAC, 2000.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José. Revoltas escravas. *In*: SCHWARCZ, Lilia M.; GOMES, Flávio (orgs). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RICOEUR, Paul. **A Memória, a história, o esquecimento**. Campinas, Unicamp, 2007.

RICOEUR, Paul. **Interpretação e ideologias**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

ROCHE, Jean. **A colonização alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1969.

RODRIGUES, Jaime. Escravos, senhores e vida marítima no Atlântico: Portugal, África e América portuguesa, c.1760 - c. 1825. **Almanack**, Guarulhos, n. 5, jun. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/tRGnJ8QZMFmZKXxpKs8pFmF/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 jul. 2021.

RODRIGUES, Nina. **Os Africanos no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

ROSA. Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição (1884-1918)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2014. Disponível em:



[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/281205/1/Rosa\\_MarcusViniciusdeFreitas\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/281205/1/Rosa_MarcusViniciusdeFreitas_D.pdf). Acesso em: 2 jul. 2021.

ROSEMBERG, André.; SOUZA, Luís Antônio F. Notas sobre o uso de documentos judiciais e policiais como fonte de pesquisa histórica. **Revista Patrimônio e Memória**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 159-173, dez. 2019. Disponível em: <https://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/175/534>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SALLES, Ricardo. **E o vale era o escravo**: Vassouras, século XIX. Senhores e escravos no coração do Império. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

SANTOS, Martha S. Slave Mothers,” Partus Sequitur Ventrem, and the Naturalization of Slave Reproduction in Nineteenth-Century Brazil. **Revista Tempo**, Niterói, v. 22, n. 41, set./dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/6VNNpt39XxDjSKZy3d8fSRB/?lang=en>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SANTOS, Bruna L. O. **“Os brancos não dizem a verdade contra mim. Porque ele é homem e não havia de passar o trabalho que as fêmeas passam”**. Maria Rita e a interseccional idade de mulheres escravizadas (Comarca de Rio Pardo XIX). Dissertação de mestrado (UNISINOS). São Leopoldo, 2020.

SCHEFFER, Rafael C. Comércio de escravos no Rio Grande do Sul (1850-1888): transferências intra e interprovinciais e perfis de cativos negociados em cinco municípios gaúchos. *In*: XAVIER, Regina C. L. (org.). **Escravidão e liberdade**: temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012

SCHEFFER, Rafael C. Escravos do Sul vendidos em Campinas: cativos, negociantes e o comércio interno de escravos entre as províncias do Sul do Brasil e um município paulista (década de 1870). *In*: IV ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 4, 2009, Curitiba, PR. **Anais [...]**. Curitiba, PR: UFPR, 2009.

SCHEFFER, Rafael C. "Por não querer mais me servir". *In*: 8º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 8, 2017, Porto Alegre, RS. **Anais [...]**. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2017.

SCHMITT, Fernanda C. **Elites e formação de espaços regionais - análise de documentos de Taquari no século XIX**. 65f. Monografia (Graduação em História) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, 2018. Disponível em: <https://univates.br/bdu/bitstream/10737/2122/1/2018FernandaCheminSchmitt.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SCHNEIDER, Fernanda. **Interpretação do espaço Guarani: um estudo de caso no Sul da Bacia Hidrográfica do Rio Forqueta, Rio Grande do Sul, Brasil**. Dissertação (Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento) – Centro Universitário Univates, Lajeado, 2014. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/724/1/2014FernandaSchneider.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SCHWARCZ, Lília M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SCHWARCZ, Lília M. **Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravos, Roceiros e Rebeldes**. Trad. Jussara Simões. Bauru: Edusc, 2001.

SCOTT, James C. Exploração normal, resistência normal. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 5, Brasília, jul. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/SYTfPQnDjn3vRSDJzghnnpd/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SEYFERTH, Giralda. Imigração e colonização alemã no Brasil: uma revisão da bibliografia. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 25, p. 3-55, 1988.

SILVA, Marcelo. Criminalidade no triângulo mineiro: crimes e criminosos na comarca de Uberaba/MG (1890-1920). **Revista Justiça & História**. v. 4, n. 7. 2004.

SILVA, Wellington B. “Uma autoridade na porta das casas”: os inspetores de quarteirão e o policiamento no Recife no século XIX (1830 - 1850). **Saeculum**, João Pessoa, n. 17, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/srh/article/view/11382>. Acesso em: 2 jul. 2021.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. São Paulo, Paz e Terra, 1976.

SLENES, Robert W. **Na Senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava**. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2011.

SLENES, Robert W. O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX. **Estudos Econômicos**, v. 13, n. 1, 1983.

SPINDLER, Guilherme Wurdig; RADUNZ, Roberto; VOGT, Olgário Paulo. Escravos na povoação de Santa Cruz na segunda metade do século XIX. **Revista Jovens Pesquisadores**, Santa Cruz do Sul, v.6, n.2, p. 83-98, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/jovenspesquisadores/article/view/7386/5413>. Acesso em: 2 jul. 2021.

THOMPSON, Edward, P. **Senhores e caçadores: a origem da Lei Negra**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1987.

TRAMONTINI, Marcos Justo. **A Organização social dos Imigrantes: a Colônia de São Leopoldo na Fase Pioneira (1824-1850)**. São Leopoldo: UNISINOS, 2000.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem**: violência, criminalidade e administração da justiça Minas Gerais, século 19. Bauru: EDUSC, 2004.

VOGT, Olgário P.; ROMERO, Maria R. Z. **Uma luz para a história do Rio Grande**: Rio Pardo 200 anos - cultura, arte e memória. Santa Cruz do Sul: Editora Gazeta Santa Cruz, 2010.

WEBER, Regina. **Imigração e identidade étnica**: temáticas historiográficas e conceituações. *A Dimensões*, v. 18, 2006. p.236 – 250.

WISSENBACH, Maria C. C. **Sonhos africanos, vivências ladinas**: escravos e forros em São Paulo (1850-1888). São Paulo: Hucitec, 1998.

WITT, Marcos Antônio. **Em busca de um lugar sol**: anseios políticos no contexto da imigração e da colonização alemã (Rio Grande do Sul - século XIX. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

WITT, Marcos Antônio. **Política no Litoral Norte do Rio Grande do Sul**: a participação de nacionais e de colonos alemães – 1840-1889. 272f. Dissertação (Mestrado em História da América Latina) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2001.

WITT, Marcos Antônio. Sobre escravidão e imigração: relações interétnicas. **História: Debates e Tendências**, v. 14, n. 1, jan./jun. 2014. Disponível em: <http://www.seer.upf.br/index.php/rhdt/article/view/3352/2688>. Acesso em: 2 jul. 2021.

WOLF, Sidnei. **Paisagens e sistemas de assentamento**: um estudo sobre a ocupação humana pré-colonial na Bacia Hidrográfica do Rio Forqueta, RS. Dissertação (Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento) – Centro Universitário Univates, Lajeado, 2012. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/296/1/SidneiWolf.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2021.

WOORTMANN, Ellen Fensterseifer. Identidades e memória entre teuto-brasileiros: os dois lados do Atlântico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 6, n. 14, p. 205-238, nov. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/z979x3dK9K9yTlSMM8Nfc7R/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 2 jul. 2021.

XAVIER, Regina C. S. **A conquista da liberdade**: libertos em Campinas na segunda metade do século XIX. Campinas: UNICAMP, 1996.

ZARTH, Paulo A. **História Agrária do planalto gaúcho**: 1850-1920. Ijuí: UNIJUÍ, 1997.

ZUBARAN, Maria Angélica. Os teuto-rio-grandenses, a escravidão e as alforrias. *In*: MAUCH, Cláudia; VASCONCELOS, Naira (org.). **Alemães no Sul do Brasil**. Canoas: ULBRA, 1994. p. 65-74.